JORNAL O REGIONAL
Desde 1960
BI-SEMANAL

NOVA ESPERANÇA
Fundado em 03/04/60 - Ano 61 ..... Nº 3331
Rua Lord Lovat nº 500 - Telefax (44) 3252-1177
Telefone (44) 9.9111-1871

COLORADO
Fundado em 25/12/76 - Ano 45 ..... Nº 2418
Rua Dep. Branco Mendes nº 549
Telefone (44) 9.9823-7917

Nesta edição: 14 páginas

Diretor: Edemar Del Grossi
www.oregionaljornal.com.br
Nova Esperança, Domingo, 20 de Junho de 2021

Ex-Ministro da Agricultura Alysson Paolinelli recebe indicação para o Prêmio Nobel da Paz 2021

DEPUTADA FEDERAL ALINE SLEUTJES REQUER MOÇÃO DE APLAUSOS AO EX-MINISTRO DA AGRICULTURA ALYSSON PAOLINELLI PELA INDICAÇÃO AO PRÊMIO NOBEL DA PAZ 2021

O ex-ministro da Agricultura, o mineiro Alysson Paolinelli, também reconhecido como o "pai" da agricultura tropical sustentável que transformou o Brasil em uma força agroalimentar global, foi oficialmente apontado para o Prêmio Nobel da Paz 2021 e teve o nome aceito pelo comitê na última sexta-feira (22). A possibilidade com a indicação, além de confirmar a influência de Paolinelli para a agricultura brasileira, apontou ao mundo que o Brasil é uma referência no que trata de produção sustentável.

APOIO

A moção foi incluída em pauta e aprovada pelos congressistas a pedido da deputada Aline Sleutjes Vice Líder do Governo no Congresso e Presidente da Comissão de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Desenvolvimento Rural (CAPADR) da Câmara dos Deputados, que foi prontamente aprovada pelo colegiado da comissão de agricultura. Foi uma reação a indicação de Paolinelli ao Prêmio Nobel da Paz 2021, protocolada no Conselho Norueguês do Nobel, pelo diretor da Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz (Esalq/USP), Durval Dourado Neto. Que enviou um dossiê com a história do ex-ministro da Agricultura. Ao todo, instituições científicas ligadas ao agronegócio de 24 países manifestaram apoio ao pedido através de 119 cartas. As cartas representam instituições do Brasil, Estados Unidos, Argentina, Costa Rica, Canadá, China, Alemanha, Índia, entre outros.

" A importância da segurança alimentar como fator de prevenção de conflitos internacionais, associado à sustentabilidade ambiental e a pujança do agronegócio sustentam a indicação do ex-ministro da Agricultura Alysson Paulinelli para o Prêmio Nobel da Paz 2021"

pontuou a presidente da Comissão de Agricultura deputada Aline Sleutjes na justificativa do seu requerimento.*

Mineiro de Bambuí, onde nasceu há 84 anos, tornou-se agrônomo em 1959 pela Escola Superior de Agronomia de Lavras (Esal). É hoje uma das principais referências do agro brasileiro. Destaque entre as principais realizações de Paulinelli de repercussão internacional, a criação e a consolidação da Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária (Embrapa) na década de 1970 e a revolução tecnológica que tornou o Cerrado uma das regiões mais produtivas do País.

Exerceu por três vezes o cargo de secretário de Agricultura de Minas Gerais e criou incentivos e inovações tecnológicas que transformaram o estado no maior produtor de café do Brasil. Esteve à frente do Ministério da Agricultura, onde fomentou a ciência e a tecnologia, criando estruturas de governança que asseguram a expansão da revolução tecnológica, até hoje. Mobilizou governo, lideranças rurais e agricultores de outras regiões para desenvolver o Centro-Oeste e promoveu a transformação produtiva do Cerrado.

Como líder rural, incansável, sempre encorpou a revolução agrícola tropical, expandindo seus horizontes e engajando pessoas e instituições no seu sonho, e, com o olho no século 21, conduz hoje o Projeto Biomas, e articulando as bases tecnológicas para nova revolução agrícola. Implantou programa de bolsas para 1,5 mil estudantes nos maiores centros de pesquisa do mundo e reestruturou o crédito.

O país deixou de ser dependente da importação de alimentos para ser o maior exportador mundial de alimentos básicos. Na última safra, o Brasil colheu 230 milhões de toneladas de alimentos 10 vezes mais do que produzia na década de 80.

MOTIVO DE ORGULHO

Com a técnica desenvolvida por Paolinelli e sem a urgência de abrir novas áreas, o Brasil estará apto a acolher à procura mundial crescente por alimentos, contribuindo para a atenuação da fome, da pobreza e promovendo a paz.

"O Brasil já mereceu tal reconhecimento, desde Mário Schenberg, à Dom Helder Câmara ou à Dra. Johanna Dobereiner.

Em 2006 Paolinelli ganhou o prêmio World Food Prize, equivalente ao Nobel da alimentação, prêmio dado a pessoas que ajudaram consideravelmente a população a melhorar a qualidade, quantidade ou disponibilidade de alimentos no mundo. O último Nobel dado a um membro da área de alimentação foi em 1950 e líderes de pesquisa agrícola acharam que estava na hora de a área voltar a ser contemplada.

"Paolinelli foi indicado pelas suas contribuições ao longo de sua vida para tornar o Brasil uma potência mundial em produção e exemplo de sustentabilidade, além de seu trabalho intenso na defesa da segurança alimentar, pesquisa e inovação tecnológica" , reforçou a deputada do agro.

" Agora vamos apoiar, torcer e vibrar com esta conquista, nosso ex-professor de agronomia na Universidade Federal de Lavras, ex-Ministro da Agricultura, ex-Secretário de Agricultura do estado de Minas Gerais; ex-Deputado federal por Minas Gerais, líder empresarial do setor rural, produtor agrícola e homem de boa vontade, merece esse prêmio, para ele e para o Brasil." Enfatizou a autora do requerimento da moção de aplausos, deputada Aline Sleutjes.*

Governo libera quase R$ 500 mil em maio para 271 pequenos produtores rurais

A população atendida inclui pescadores, população indígena, quilombola e faxinalense, que é um segmento que se caracteriza pelo uso socializado das terras. Os extensionistas do Estado elaboram, juntamente com as famílias atendidas, um projeto de estruturação da unidade produtiva familiar

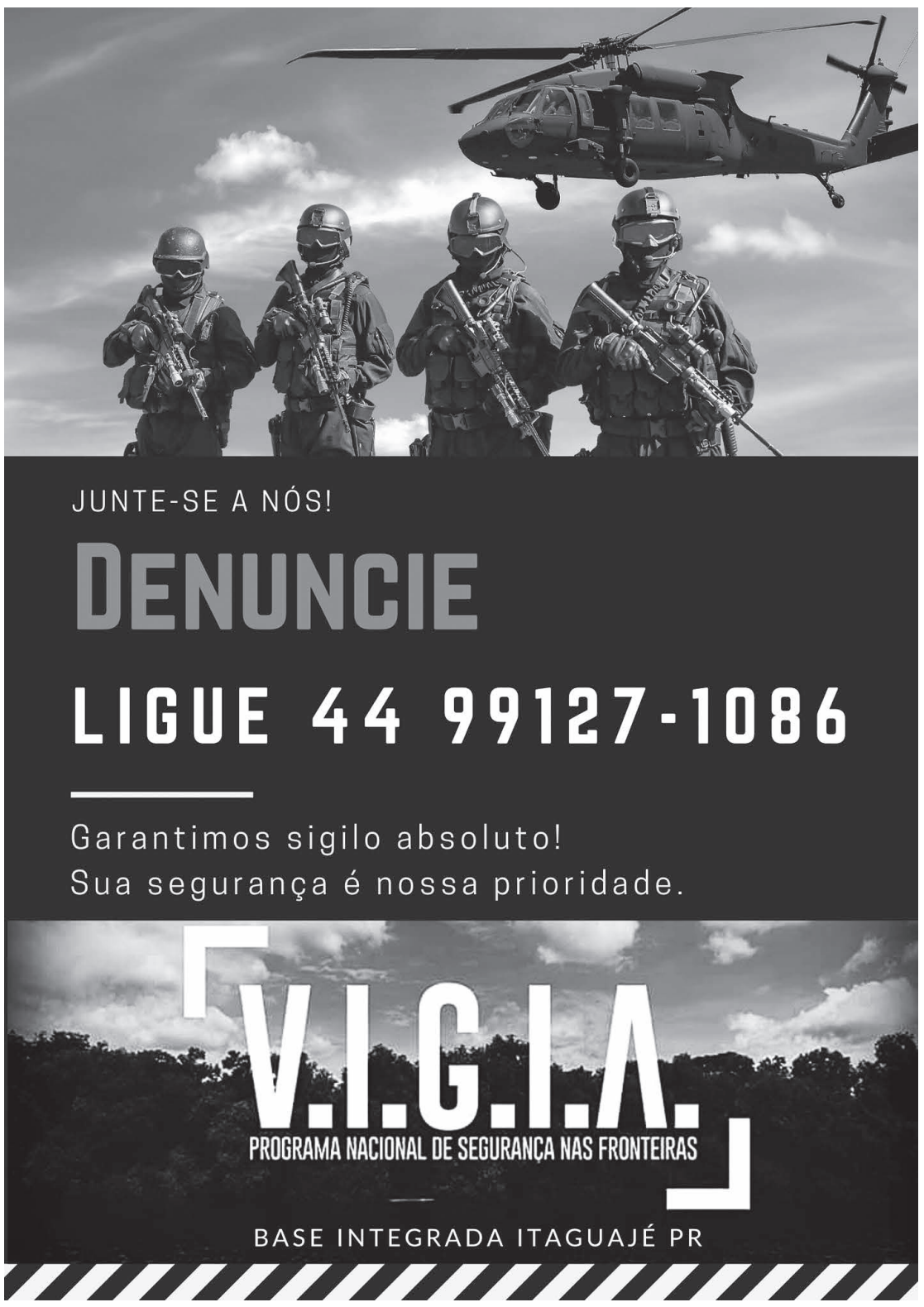

Nossa Gente PARANÁ

O Programa Nossa Gente Paraná, da Secretaria de Justiça, Família e Trabalho, liberou, no mês de maio, R$ 488 mil para incentivar a melhoria das atividades agrícolas e a geração de renda para 271 famílias do campo. A iniciativa, chamada Renda Agricultor, conta com parceria da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento e do Instituto de Desenvolvimento Rural do Paraná Iapar-Emater (IDR-Paraná).

"Os recursos do Renda Agricultor são investidos em pequenas reformas para melhorar a qualidade de vida das famílias atendidas, como saneamento básico, incentivo à produção para consumo próprio e para impulsionar o desempenho das atividades agrícolas", explicou o secretário Ney Leprevost.

O recurso foi repassado para atendimento às famílias de 49 municípios levando em conta seus aspectos culturais. A população atendida inclui pescadores, população indígena, quilombola e faxinalense, que é um segmento que se caracteriza pelo uso socializado das terras.

Em parceria com as prefeituras, os técnicos das secretarias envolvidas elaboram os projetos mediante a identificação das necessidades de cada família. Dentro do número total de participantes, as principais atividades realizadas no programa têm como alvo produção avícola, horticultura, manejo de leite e criação de suínos.

Para Everton de Oliveira, coordenador dos projetos Renda Agricultor Familiar e Inclusão Produtiva Solidária, a possibilidade de implantar um projeto produtivo eleva a autoestima e a dignidade dos envolvidos. "Eles se percebem capazes de produzir, gerar renda e cuidar das suas famílias", afirmou.

PROJETO – Os recursos do Renda Agricultor Familiar são financiados pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID), por contrapartida do Estado, via Fundo Estadual de Combate à Pobreza. Eles devem ser investidos na geração de renda e na melhoria da qualidade de vida.

São repassados pela Sejuf e pela Seab e o trabalho é executado pelo IDR. Os extensionistas elaboram, juntamente com as famílias atendidas, um projeto de estruturação da unidade produtiva familiar, que pode abranger atividades em saneamento básico (construção de banheiro e proteção de fontes), produção para autoconsumo e apoio a processos produtivos (geração de renda através de atividades agrícolas e não-agrícolas).

"Estamos conseguindo ajudar os agricultores familiares, que são prioridade nas políticas públicas do Estado, a crescer e tornar seu produto mais competitivo no mercado", arrematou o secretário estadual da Agricultura e do Abastecimento, Norberto Ortigara.

CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU
ESTADO DO PARANÁ
RUA BERNARDINO BOGO, 100 – Condomínio Galeria Itália - 87160-000
contato@cmmandaguacu.pr.gov.br Fone (44) 3245-1545

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 004/2021

ATO DE DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Fica declarado inexigível a presente licitação, com fundamento no Art. 25 da Lei nº 8.666/93 para contratação de serviços de atividades postais para a Câmara Municipal de Mandaguaçu, em conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo.

EMPRESA: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS
CNPJ 34.028.316/0020-76

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R$ 800,00

Face ao disposto no Art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 submetemos o presente ATO à autoridade superior para ratificação e devida publicidade.

Mandaguaçu PR 17 de junho de 2021.

Lucinéia Maria Callegari Menegazzo
Diretora Administrativa

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Diretoria Administrativa da Câmara Municipal de Mandaguaçu de conformidade com os documentos que instruem o respectivo processo, uma vez que o mesmo se encontra devidamente instruído. PUBLIQUE-SE.

Mandaguaçu PR, 17 de junho de 2021.

Fabricio Cesar Martelozzi
Presidente

Consórcio Público Intermunicipal de Saúde do Vale do Paranapanema
Colorado - Itaguajé - Lobato - N. Sra. das Graças - Santa Inês - Cafeara - Paranacity - Santo Inácio
CNPJ 86.763.828/0001-17 e-Mail: cisvap@hotmail.com
Av. Paraná, 1045 - Centro - Fone (44) 3323-2002 - CEP 86.690-000 - COLORADO - PR

CHAMAMENTO PÚBLICO CISVAP Nº 001/2020
Processo Administrativo de Inexigibilidade nº 010/2020
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2020

CONTRATANTE: **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO VALE DO PARANAPANEMA - CISVAP**, Estado do Paraná, com sede à Av. Rua Maranhão.º 90, inscrito no CNPJ/MF n. º 86.763.828/0001-17, neste ato representado pelo **BRUNO VIEIRA LUVISOTTO**, portador da Cédula de Identidade RG 9.262.814-0 SESP/PR e CPF 054.482.119-09 residente na Rua Joaquim campos, 106, Centro, Santa Inês, Paraná.

CONTRATADO: MARIANA DOS SANTOS DIAS FONOAUDIOLOGA, inscrita no CNPJ nº. 33.376.240/0001-44, com sede na Rua Joao Joaquim do Nascimento, 44 – CENTRO – PARANAPOEMA - PARANA.

VALOR: R$. 20,00 (Vinte reais) a sessão; Teto de R$. 31.400,00 (Trinta e um mil quatrocentos reais).

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA QUE DISPONIBILIZE FONOAUDIOLOGA.

VIGÊNCIA: 12 de maio de 2020 a 31 de maio de 2021.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.50.00

FORO: COMARCA DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

Colorado - PR, 12 de maio de 2020.

BRUNO VIEIRA LUVISOTTO
Presidente - CISVAP.

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2021

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS E SERVIÇOS DE ALINHAMENTO, BALANCEAMENTO, CAMBAGEM E CASTER, EM ATENDIMENTO ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS, DO MUNICIPIO DE PARANAPOEMA/PR., conforme especificações constantes no termo de referência.

O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio do Município de Paranapoema, nomeada através da Portaria nº 008/2021, com base na Lei Federal 8.666/93, torna público o resultado do julgamento de habilitação e propostas do PREGÃO PRESENCIAL 18/2021, conforme segue:

PARTICIPANTES CREDENCIADOS

LICITANTE	REPRESENTANTE
AS3 AUTOMOTIVA LTDA 09.151.179/0001-52	ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS 19236382 SESP/PR 327.012.259-49
FABIANA ROSSETO - AUTO CENTER 29.148.617/0001-30	NEVAIR MEDINA ANTIGUERA 42289760 SESP/PR 607.188.979-00

RESULTADO

LOTE 01:

Itens	FORNECEDOR PROVISORIAMENTE VENCEDOR	MARCA	V. Unit (R$)	V. Total (R$)	SITUAÇÃO
1	AS3 AUTOMOTIVA LTDA	COMFORSER/ CF300	640,00	6.400,00	HABILITADA
2	AS3 AUTOMOTIVA LTDA	COMFORSER/ CF300	638,00	19.140,00	HABILITADA
3	AS3 AUTOMOTIVA LTDA	GOODYEAR/ G8	740,00	8.880,00	HABILITADA
4	AS3 AUTOMOTIVA LTDA	DUNLOP/ SP TOURING	321,00	1.284,00	HABILITADA
5	AS3 AUTOMOTIVA LTDA	DUNLOP/ SP TOURING	382,00	11.460,00	HABILITADA
6	AS3 AUTOMOTIVA LTDA	DUNLOP/ SP TOURING	385,00	11.550,00	HABILITADA
7	AS3 AUTOMOTIVA LTDA	COMFORSER / CF 510	400,00	12.000,00	HABILITADA
8	AS3 AUTOMOTIVA LTDA	COMFORSER / CF 510	410,00	4.100,00	HABILITADA
10	AS3 AUTOMOTIVA LTDA	DOUBLESTAR / DSR 116	960,00	28.800,00	HABILITADA
11	AS3 AUTOMOTIVA LTDA	COMFORSER/ CF 300	818,00	16.360,00	HABILITADA
12	AS3 AUTOMOTIVA LTDA	FORERUNNER/ R-4	1.925,00	7.700,00	HABILITADA
13	AS3 AUTOMOTIVA LTDA	TRIANGLE/ TC 101	580,00	3.480,00	HABILITADA
14	AS3 AUTOMOTIVA LTDA	COMFORSER/ CF 510	475,00	3.800,00	HABILITADA
15	AS3 AUTOMOTIVA LTDA	COMFORSER/ CF 510	465,00	3.720,00	HABILITADA
16	AS3 AUTOMOTIVA LTDA	MAGGION / LAVORATOR	3.700,00	29.600,00	HABILITADA
17	AS3 AUTOMOTIVA LTDA	MAGGION / FRONTIERA	2.050,00	8.200,00	HABILITADA
18	AS3 AUTOMOTIVA LTDA	MAGGION / FRONTIERA	4.700,00	18.800,00	HABILITADA
19	AS3 AUTOMOTIVA LTDA	MAGGION / LUNGAVIA	1.588,00	31.760,00	HABILITADA
21	AS3 AUTOMOTIVA LTDA	FORERUNNER/ R-4	4.850,00	19.400,00	HABILITADA
22	AS3 AUTOMOTIVA LTDA	GOODYEAR/ CONQUIST	1.860,00	18.600,00	HABILITADA

LOTE 2:

Itens	FORNECEDOR PROVISORIAMENTE VENCEDOR	V. Unit (R$)	V. Total (R$)	SITUAÇÃO
1	FABIANA ROSSETO - AUTO CENTER	53,00	2.120,00	HABILITADA
2	FABIANA ROSSETO - AUTO CENTER	19,00	760,00	HABILITADA
3	FABIANA ROSSETO - AUTO CENTER	105,00	4.200,00	HABILITADA
4	FABIANA ROSSETO - AUTO CENTER	115,00	2.300,00	HABILITADA

Fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recurso administrativo, por qualquer interessado, em cumprimento ao art. 109, inciso I, da Lei 8.666/93.

Paranapoema, 18 de junho de 2021.

Pregoeiro: JOÃO DOS SANTOS COSTA

Membros: FRANCIANY DONATO FRAZATTO

MARIA SOCORRO SAOUZA BEZERRA

PESTANA LEILÕES — **bradesco**

EDITAL DE LEILÃO ON-LINE - IMÓVEL EM MANDAGUAÇU/PR
Acesse o site: leiloes.com.br e participe!

Liliamar Pestana Gomes, Leiloeira Oficial, JUCISRS 168/00, faz saber, através do presente Edital, que devidamente autorizada pelo Bradesco Administradora de Consórcios Ltda, inscrito no CNPJ sob nº 52.568.821/0001-22, promoverá, na forma da Lei 9.514/97, nas datas de **01/07/2021 (1º leilão) e 08/07/2021 (2º leilão)**, ambas às 9h30, o leilão do(s) seguinte(s) lote(s): **Lote 2 - Mandaguaçu/PR.** Bairro Jardim das Américas. Rua dos Estados Unidos, nº 12 (Data nº 7/A da Qd. 1). Galpão. Áreas totais: constr. 300,00m² e terr. 798,10m². Matrícula 17.713 do RI local. Obs.: Numeração predial pendente de averbação no RI. Regularização e encargos perante os órgãos competentes de eventual divergência que vier a ser apurada no local correrão por conta do comprador. Caberá ao comprador a apuração de eventual condição de imóvel foreiro/marinha, inclusive débitos e regularizações. O Vendedor não responde por eventual contaminação do solo ou subsolo ou passivos de caráter ambiental. Ocupado. (AF) **Lance mínimo: 1º Leilão R$ 811.520,44. 2º Leilão R$ 301.800,00. COND. DE PGTO.:** à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. **DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE:** mediante cadastro prévio no site da Leiloeira. **OBS.:** O Fiduciante possui direito de preferência de compra, nos termos da lei.

(51) 99537.5119 • Condições de Pagamento e Venda nos sites: banco.bradesco/leiloes e leiloes.com.br • imoveis@pestanaleiloes.com.br

---

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO — ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - 1º andar - Centro - CEP 86690-000 - Fone (44) 3323-1160 - Fax 3323-3194
E-mail: camaracolorado@yahoo.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 03/2021
PROCESSO LICITATORIO Nº. 14/2021

OBJETO: A Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos na especialidade de Perícias Médicas ou Medicina do Trabalho que fornecerá junta médica, composta apenas um médico, para realização de perícia e confecção de laudo pericial para subsidiar as decisões administrativas referentes a eventuais pedidos de concessão de licença para tratamento de saúde ou concessão de benefício de aposentadoria por invalidez de servidores efetivos integrantes do quadro profissional desta Casa de Leis, conforme Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2021. O edital poderá ser retirado até a data e hora marcada para recebimento de propostas na Seção de licitações da Câmara Municipal de Colorado – localizada na Rua Mato Grosso, 669, Centro, Colorado/Pr, CEP: 86.690-000 ou pelos sites **http://177.11.88.37:8081/portaltransparencia/** e **www.bll.org.br**. Os esclarecimentos prestados serão disponibilizados na página da internet, no endereço **www.bll.org.br**. As propostas deverão obedecer às especificações e exigências constantes do instrumento convocatório.

DATA LIMITE PARA ENVIO DAS PROPOSTAS: 01/07/2021 até às 08h00min.

DATA E HORÁRIO PREVISTO PARA INÍCIO DA SESSÃO: 01/07/2021 às 09h30min.

Colorado/PR, 18 de junho de 2021.

Priscila Francelino Apolinário
Pregoeira

MUNICIPIO DE JARDIM OLINDA
Avenida Siqueira Campos, 83, Centro
Jardim Olinda – Paraná – CEP. 87.690-000
CNPJ: 76.970.383/0001-92 Tel: (044) 3311-1212 – Fax: (044) 33111214

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2021
Licitação exclusiva para Micro Empresas e Empresas de Pequeno porte e MEI conforme Art.48 da Lei Complementar 147/2014.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM OLINDA através do Pregoeiro e Equipe de Apoio no exercício das atribuições que lhe confere as Portarias nº 05 de 04 de maio de 2021, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05 de julho de 2021, às 09:00 horas no endereço, Siqucira Campos, 83, Jardim Olinda-PR, a reunião de recebimento e abertura das documentações e propostas, conforme especificado no Edital de Licitação de Pregão Presencial nº 30/2021.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível no endereço supra citado.

Objeto da Licitação:
O objeto deste Pregão é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA AMBIENTAL, DEVIDAMENTE REGISTRADA NO CONSELHO PROFISSIONAL COMPETENTE, QUE POSSUA CORPO TÉCNICO ESPECIALIZADOS NA ÁREA PARA CRIAÇÃO DE PROJETOS, ESTUDOS E LICENCIAMENTOS AMBIENTAIS.**

Jardim Olinda, 18 de junho de 2021.

LUCIMAR DE SOUZA MCRAIS
Prefeita Municipal

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Rua Juventino Baraldi n.º 270 – Centro - Fone: (44) 3245-2312
e-mail:socialmgcu@hotmail.com – CEP 87.160.000
Mandaguaçu - Paraná

RESOLUÇÃO Nº 09/2021

SÚMULA: Aprovar o Plano de Ação para Inscrição de oferta de Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias da entidade socioassistencial APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) de Mandaguaçu/pr.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 928, de 11 de outubro de 1995, alterada pela Lei nº 2049/2018 e, considerando a deliberação em plenária realizada em 17 de junho de 2021,

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar o Plano de Ação para Inscrição de oferta de Serviço de Proteção Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias da entidade socioassistencial APAE (Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais) de Mandaguaçu/PR, através da proteção e fortalecimento de vinculo familiar.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu, 17 de junho de 2021.

HELENA DE OLIVEIRA DE SOUZA BANDEIRA
Presidente do CMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná
Avenida Munhoz da Rocha, 605 - Fone: (0xx44) 3332 1222 - Telefax: 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EDITAL DE FORMAÇÃO DE DIRETORIA DA – APMIF

MEMBROS DA ASSOCIAÇÃO DE PAIS, MESTRES E FAMÍLIA DA ESCOLA MUNICIPAL FÁBIO DIAS DA SILVA – APMIF

*TORNA PÚBLICO QUE EM REUNIÃO realizada no dia 30 de Abril de 2.021, na Escola Municipal Fábio Dias da Silva, elegeram os membros abaixo relacionados para comporem a **APMIF**, para o período de **Vigência de 30/05/2021 á 29/05/2023, á saber;***

CARGOS	NOMES	RG	CPF
Presidente	Zélia Maria Ramos da Silva	9.996.972-5	042.779.639-35
Vice-Presidente	Andressa de Carvalho Silva	10.636.757-4	085.777.299-66
1º Secretário	Paulo Ricardo Alencar Weber	10.445.077-6	069.520.859-47
2º Secretário	Alice Elizete Omodei	5.813.098-2	865.881.769-53
1º Tesoureiro	Naila Figueiredo Pinaffi	9.364.802-1	071.175.469-13
2º Tesoureiro	Camila Lima Oliveira Silvério	10.387.506-4	076.021.749-17
Conselho Fiscal	Angela Nogueira Ribeiro	9.262.802-7	043.841.969-38
Conselho Fiscal	Daiana Bertazzo Machado	10.550.441-1	050.546.599-00
Conselho Fiscal	Rafael Machado Fernandes	7.900.487-1	010.720.021-08
Conselho Fiscal	Rosangela da Silva Bonfim	34.587.068-2	024.658.759-81
Conselho Fiscal	Joelma Costa Barbosa de Souza	9.542.784-7	074.233.359-08
Suplente	Tatiana Neris	50.813.098-2	393.062.378-12

Itaguajé, 17 de Junho de 2021.

ZÉLIA MARIA RAMOS DA SILVA
Presidente

Prefeitura Municipal de Paranapoema
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº85/2021

Súmula: Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** dos novos Membros do Conselho do FUNDEB – Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2020, e Lei Municipal nº617/2021 e dá outras providências.

Eu, **SIDNEI FRAZATTO,** Prefeito do Município de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados os membros do FUNDEB - Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica, nos termos do Art 3º e Art 21º, da Lei Municipal 617/2021, de 21 de maio de 2021, com mandato até o dia 10 de dezembro de 2022, os membros abaixo relacionados:

MEMBROS TITULARES

NOME	CPF	CARGO	REPRESENTATIVIDADE
Maria Aparecida da Silva	037.153.209-40	Presidente	Representante dos Profissionais do Magistério
Patrícia Oliveira da Silva	067.264.659-55	Vice-Presidente	Conselho Tutelar
Mayara Tayla Fonseca	075.219.459-30	Membro	Representante dos Profissionais do Magistério
Elzi de Jesus Frazatto	885.180.359-53	Membro	Poder Executivo Municipal Secretaria Municipal de Educação
Luiz Alves dos Santos	523.025.809-82	Membro	Poder Executivo Municipal
Adriana Davi Soares	029.959.109-38	Membro	Pais de Alunos das Escolas Públicas
Eunice Fernandes de Souza	292.975.058-80	Membro	Pais de Alunos das Escolas Públicas
Claudia Oliveira Queiroz	964.502.829-91	Membro	Diretores das Escolas Públicas
Evandro Alan Golçalves da Silva	054.879.999-70	Membro	Técnicos-Administrativo Educação
Gabriel Frazatto Segura	110.114.689-30	Membro	Estudantes da Educação Básica
Layara Victoria da Silva Araujo	098.039.139-30	Membro	Estudantes da Educação Básica
Franciany Donato Frazatto	067.191449-95	Membro	Conselho Municipal de Educação
Maria Helena Balbino da Silva	001.277.269-00	Membro	Organização da Sociedade Civil

MEMBROS SUPLENTES

NOME	CPF	CARGO	REPRESENTATIVIDADE
Walfrania Aparecida dos Santos	051.655.249-06	Membro	Representante dos Profissionais do Magistério
Walter de Souza Jorge	065.967.329-08	Membro	Conselho Tutelar
Selma Araújo	036.974.839-51	Membro	Representante dos Profissionais do Magistério
Eliane Oliveira Queiroz Silva	022.913.599-40	Membro	Poder Executivo Municipal Secretaria Municipal de Educação
João dos Santos Costa	564.364.679-04	Membro	Poder Executivo Municipal
Daniele Batista	081.547.229-33	Membro	Pais de Alunos das Escolas Públicas
Danielle da Silva Soares	045.143.319-02	Membro	Pais de Alunos das Escolas Públicas
Sirlene Viana da Silva Guimarães	078.562.799-58	Membro	Diretores das Escolas Públicas
José Carlos dos Santos	018.259.169-77	Membro	Técnicos-Administrativo Educação
Alana Queiroz Costa	122.513.229-06	Membro	Estudantes da Educação Básica
Isadora Lopes Custódio	126.332.549-18	Membro	Estudantes da Educação Básica
Maria Socorro de Souza Bezerra	050.235.769-06	Membro	Conselho Municipal de Educação
Maria Madalena de Araújo Feitosa	581.696.369-49	Membro	Organização da Sociedade Civil

Art. 2º - Ficam os referidos membros de que trata o Art 1º, empossados nesta data.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná em 16 de Junho de 2021.

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL — CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

PORTARIA Nº 83/2021

DISPÕE SOBRE A COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS DO MUNICÍPIO DE COLORADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Marcos José Consalter de Mello, nos uso de suas atribuições, lhe conferidas pela Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO que o Município possui bens móveis com alto custo de manutenção e que não são mais utilizados em virtude de não atenderem às necessidades para as quais foram adquiridos estando os mesmos insersíveis;

CONSIDERANDO que os veículos, bens e equipamentos necessitam de avaliação para alienação;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Especial de Avaliação de Bens Móveis, composta pelos servidores públicos municipais, abaixo elencados:

I – **Luiz Sergio Piffer,** matrícula funcional nº 19910, ocupante do cargo de Agente Oficial Administrativo;

II – **José Carlos dos Santos,** matrícula funcional nº 1264, ocupante do cargo de Diretor de Oficina;

III – **Vanderley Mareti,** matrícula funcional nº 17716, ocupante do cargo de Agente de Fiscalização;

Art. 2º A Comissão deverá efetuar a avaliação dos veículos e bens a serem leiloados.

Parágrafo único. Além dos bens avaliados, a Comissão deverá ainda, avaliar outros bens que por ventura não foram identificados quando do levantamento e que se encontrarem em situação de desuso.

Art. 3º A Comissão deverá emitir relatório constando, necessariamente, o número do patrimônio, valor da avaliação, e sua condição de servível ou inservível ao Poder Público Municipal.

Art. 4º A presente Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias para emitir o relatório.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Colorado, 16 de junho de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

Empresas que incentivam a leitura e a informação.
Retire seu exemplar gratuitamente nos estabelecimentos:

Ângulo
Panificadora União
Atalaia
Distribuição Avulsa
Colorado
Restaurante-Churrascaria-Pizzaria Colorado
Distrito de Alto Alegre
Sub-Prefeitura
Cruzeiro do Sul
Distribuição Avulsa
Floraí
Auto Posto E1
Fran's Doces e Salgados
Auto Posto Floraí
Inajá
Farmácia Santa Inês
Panificadora Nossa Senhora Aparecida
Itaguajé
Supermercado Pontal
Quitanda do Marreta
Jardim Olinda
Panificadora Doce Sabor
Nova Esperança
A Churrascaria
Panificadora Cook
Auto Posto Sede Alvorada II
Bar Líder
Ourizona
Mercado Bandeirantes
Panificadora e Confeitaria Doce Pão
Mercado Vieira
Mercearia Nossa Senhora Aparecida
Paranacity
Itália Panificadora
Paranapoema
Auto Posto Paraná
Panificadora Evangelista
Michel Cabeleireiro
Presidente Castelo Branco
Loterias Faraoni
Santo Inácio
Açougue São José
Santa Inês
Auto Posto Santa Inês
Panificadora Cantinho do Pão
São Jorge do Ivaí
Auto Posto Forini
Studio Mec Foto e Vídeo
Farmácia Farmadin
Uniflor
Distribuição Avulsa
Distrito de Florópolis
Venda do José Baixinho

SOLICITE UM DISPLAY PARA SEU COMÉRCIO GRATUITAMENTE
FONE: 44| 3252-1177

JORNAL REGIONAL Desde 1960 BI-SEMANAL
www.oregionaljornal.com.br
Fundado em 03 de Abril de 1960 e Editado por Del Grossi & Cia Ltda - EPP
CNPJ: 79.989.505/0001-80, Sede Própria, situ a Rua Lord Lovat, nº 500, sala 01, Nova Esperança. SUCURSAL EM COLORADO: Rua Deputado Branco Mendes, nº 549, 1º Andar, Sede Própria

- Contato e Redação -
Telefone: 44| 3252-1177
WhatsApp: 44| 9.9111-1871
E-Mail: contato@oregionaljornal.com.br
Site: www.oregionaljornal.com.br

- Orçamento e Publicidade -
Telefone: 44| 3252-1177
WhatsApp: 44| 9.9823-7917
editais@oregionaljornal.com.br

- Especificações Técnicas-
Periodicidade: Bi-Semanal
(Domingo e Quarta-feira)
Formato Standard em 6 colunas
Largura de colunas: 4,5cm x 52,5cm altura
Padrão de cores: CMYK e P/B
Tiragem: 3.000 exemplares
Prazo de recebimento de material:
Sábados as 12h e Terças as 17h

PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARANACITY
PARANÁ - BRASIL

CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022 87560-000 / PARANACITY-PR
(44) 3463-8101 - (44) 3463-8100 CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

DECRETO Nº. 81/2021

Data: 18 de junhode 2021

Súmula: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar para reforço de despesano órgão da procuradoria geral do município no valor de R$55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais) e dá outras providências.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR, Prefeito Municipal de Paranacity, Estado do Paraná, amparado pela **Lei Municipal nº. 2.385 de 09/09/2020,**

DECRETA:

Artigo 1º. – Fica autorizado a proceder a abertura de crédito adicional suplementar para reforço de despesa no orçamento municipal, conforme descrição abaixo:

03.01.04.092.0003.2004	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PROCURADOR GERAL		
339091 1000 48	Sentenças judiciais	R$	55.000,00

Artigo 2º. – Como recurso para atender a abertura do crédito adicional suplementar que trata o artigo anterior, ficam reduzidas em igual valor as dotações orçamentárias descritas abaixo:

02.01.04.122.0002.2002	MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO		
339014 1000 16	Diárias – pessoa civil	R$	5.000,00
339030 1000 17	Material de consumo	R$	5.000,00
339039 1000 20	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	5.000,00

05.02.04.122.0003.2010	FESTA DE EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO		
339030 1000 94	Material de consumo	R$	10.000,00
339039 1000 95	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	R$	30.000,00

Artigo 3º. – Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Adalberto Inocêncio – Paranacity – Estado do Paraná, em 18 de junho de 2021.

Waldemar Naves Cocco Junior
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 7720/2021

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal **nº2.156/20** de 12 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional **suplementar** no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 8.000,00** (oito mil reais), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.01.08.244.0009.2.024		Manutenção dos serviços do departamento		
3.1.90.11	257	Vencimentos e vantagens fixas – pessoal civil	0.001	8.000,00
		Total de Suplementações		**8.000,00**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos nos art. 43, inciso III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

III - Anulação

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
07.01.08.244.0009.2.024		Manutenção dos serviços do departamento		
3.3.90.30	262	Material de consumo	0.001	8.000,00
		Total de Suplementações		**8.000,00**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 17 de junho de 2021.

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

Portaria nº 123/2021

O Sr. **MANOEL RODRIGO AMADO**, Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei pelo inciso VI, artigo 64 da Lei Orgânica do Município e;

Considerando o Decreto Municipal n° 121 de 18 de junho de 2021, em que determina medidas restritivas de caráter obrigatório, visando o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente da pandemia do Coronavírus (Covid-19);

R E S O L V E

Escalar os servidores abaixo, para fiscalização das medidas de restrições da Covid-19 em razão do Decreto Municipal supracitado, mediante escala:

SERVIDORES	DIA
Paulo Roberto Savoldi Picoli	18/06 (sexta) e 23/06 (quarta)
Eloisa Cristina Ribeiro e Marta Maria Teles	19/06 (sábado) e 24/06 (quinta)
Marcos Paulo da Silva	20/06 (domingo) e 25/06 (sexta)
Gislaine Costa e Leila Deniz Santos	21/06 (segunda) e 26/06 (sábado)
Emerson Newton Pereira Schiessl e Elias Rodrigues	22/06 (terça) e 27/06 (domingo)

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, EM 18 DE JUNHO DE 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 70/2021– (RP)
PROCESSO Nº. 149/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: Aquisição de mobiliários em geral para atendimento das necessidades dos departamentos municipais, (conforme descrito no edital e anexo);
Valor Máximo: R$ 1.215.232,18 (um milhão, duzentos e quinze mil, duzentos e trinta e dois reais e dezoito centavos).
Data e Horário de recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 2/07/2021;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 2/07/2021;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 17 de junho de 2021

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUACU	PREGÃO ELETRÔNICO Nr.: 48/2021 - PE
CNPJ: 76.285.329/0001-08 Rua Bernardino Bogo, 175 C.E.P.: 87160-000 - Mandaguaçu - PR	Processo Administrativo: 70/2021 Processo de Licitação: 88/2021 Data do Processo: 29/03/2021
Objeto: Contratação de pessoa jurídica para execução fornecimento de sistemas web, sendo um responsável por armazenamento e consulta de matrículas imobiliárias e outro para geração de formulários inteligentes para a informatização dos departamentos.	
NOTA DE ANULAÇÃO DE PROCESSO DE COMPRA Nr.: 8 / 2021 **Motivo:** Não houve participantes interessados em participar do certame Mandaguaçu, 18 de Junho de 2021	

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 121, DE 18 DE JUNHO DE 2021

Dispõe sobre as medidas para o enfrentamento da emergência em saúde pública decorrente do Coronavírus (Covid-19).

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Ourizona, Estado do Paraná, MANOEL RODRIGO AMADO,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, artigo 64 da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO que é dever do Poder Público, através de seus gestores, tomar as medidas necessárias para assegurar o direito à saúde da população;

CONSIDERANDO a necessidade de diminuir a circulação de pessoas e evitar aglomerações no Município, buscando minimizar a possibilidade de contágio pelo Coronavírus(Covid-19);

CONSIDERANDO a obrigatoriedade em estabelecer normas relativas à proteção à saúde dos munícipes por conta da pandemia;

CONSIDERANDO os dados relativos à ocupação de UTI's gerais e as dedicadas exclusivamente ao Coronavírus (Covid-19)na região;

DECRETA:
DO USO OBRIGATORIO DE MÁSCARA

Art. 1º O uso de máscara, cobrindo o nariz e a boca, é obrigatório a toda pessoa que transite, circule e resida neste Município.

DO TOQUE DE RECOLHER

Art. 2º O Toque de Recolher continua em vigor das 22:00 às 05:00, sendo terminantemente proibida a circulação de pessoas nas ruas e espaços públicos do Município entre o horário estabelecido neste dispositivo.

Parágrafo Único. O Toque de Recolher não se aplica a quem, comprovadamente, estiver circulando para acessar ou prestar serviços da área da saúde e segurança (pública ou privada), serviços públicos, serviços essenciais e serviços de delivery (medicamentos, alimentos, água e gás).

DOS LOCAIS E ESTABELECIMENTOS SUSPENSOS DE FUNCIONAMENTO

Art. 3º Ficam suspensoso funcionamento dos seguintes estabelecimentos: I – Casas de eventos, chácaras de lazer e espaços de uso comum;
II – Playgrounds, salões de festas, piscinas, quadras esportivas e a prática de esportes coletivos;
III – Eventos, de qualquer natureza, que exija licença do Poder Público;
IV – Atividades e eventos relacionados aos serviços de convivência e fortalecimento de vínculos, inclusive reuniões;

V – Realização de consultas eletivas nas Unidades de Saúde, mantendo-se inalterados os atendimentos de urgência e emergência;
VI – Realização de cursos, bem como eventos, que permitam aglomerar pessoas, em especial idosos, crianças e gestantes;
VII – Todo e qualquer evento de natureza cultural ou esportivo promovido pela Administração Municipal ou particulares;
VIII – Feiras de varejo e vendas por ambulantes.

ATIVIDADES RELIGIOSAS

Art. 4º Fica permitida a realização de missas e cultos religiosos com lotação máxima de 50% (cinquenta por cento) da capacidade do local, desde que cumpram integralmente as determinações sanitárias e normas de combate ao Coronavírus (Covid-19):

I – Distanciamento de 1,5 a 2 metros;
II – Restrito ao público-alvo acima de 60 (sessenta) anos; III – Utilização de álcool em gel nas entradas;
IV – Todos os participantes da atividade religiosa deverão estar utilizando máscara de proteção.

VOLTA ÀS AULAS

Art. 5ºCumpre-se o disposto no Decreto Municipal nº 116, de 10 de junho de 2021, em que pese sobre a suspensão das aulas presenciais de forma escalonada, nas escolas da Rede Pública Estadual e Municipal de Ourizona, permanecendo a autorização de funcionamento no sistema remoto, até que o cenário epidemiológico atual tenha sido reavaliado pela Secretaria Municipal de Saúde, apontando as condições de segurança adequadas e necessárias ao retorno das aulas presenciais.

DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS COMERCIAIS

Art. 6º Todos os estabelecimentos comerciais, empresariais, banco, lotérica, prestadores de serviços, autônomos e escritórios de profissionais liberais, poderão manter continuidade no exercício regular de suas atividades, desde que cumpram integralmente as condições estabelecidas no presente Decreto e as recomendações sanitárias determinadas pela autoridade sanitária Municipal, bem como as normas de combate ao Coronavírus (Covid-19).

Salões de Beleza, Barbearias, Clínica Estética e Pet Shop
§ 1º Deverão proceder o atendimento de forma individual, precedido de agendamento, respeitando o horário de funcionamento de segunda-feira a sábado, das 08:00 às 19:00, não podendo funcionar aos domingos e feriados.

Comércio em Geral e Autônomos
§ 2º Funcionamento de segunda-feira a sábado, das 08:00 às 18:00, não podendo funcionar/ trabalhar aos domingos e feriados.
Bares, Lanchonetes, Loja de Conveniência e similares
§ 3º Poderão funcionar de segunda-feira a sábado até às 20:00. Das 20:00 às 22:00 somente por meio da modalidade delivery. Aos domingos e feriados, o funcionamento será permitido até às 18:00, sendo permitido posteriormente a este horário somente o funcionamento na modalidade delivery, até às 21:00. Devem ser observadas as recomendações sanitárias, bem como:
a) Fica autorizada a montagem de mesas e cadeiras, devendo obedecer ao distanciamento de 1,5 a 2 metros de uma para outra;
b) Fica proibido o consumo de bebidas alcoólicas e aglomeração de pessoas nas calçadas ou proximidades dos estabelecimentos, sob pena de multa.

Restaurantes
§ 4º Poderão funcionar de segunda-feira a sábado até às 20:00 servindo self-service, sendo obrigatório a utilização de luvas pelos clientes, observando as recomendações sanitárias, devendo ainda obedecer ao distanciamento entre as mesas de 1,5 a 2 metros.

Mercados e Mercearias
§ 5º Funcionarão de segunda-feira a sábado, das 08:00 às 19:00, e aos domingos e feriados das 08:00 às 12:00, devendo ainda:
a) Proibir o acesso de crianças menores de 12 (doze) anos, sendo permitido o ingresso de apenas uma pessoa por família;
b) Deverão organizar, se necessário, filas dentro e fora do estabelecimento, mantendo-se a distância mínima de 2 metros entre as pessoas;
c) Os caixas deverão funcionar de forma intercalada ou com anteparos que garantam a proteção de clientes e funcionários.

Açougues e Padarias
§ 6º Poderão funcionar de segunda-feira a sábado, das 06:00 às 19:00, e aos domingos e feriados das 06:00 às 12:00, ficando proibida a aglomeração de pessoas nas calçadas e proximidades dos estabelecimentos, bem como o consumo de bebidas alcoólicas no local, sob pena de multa.

Posto de Combustível
§ 7º Poderão funcionar de segunda-feira a domingo de acordo com suas escalas de trabalho, sem restrição de horário.

Academia de Ginástica
§ 8º Fica permitido seu funcionamento das 06:00 às 21:00, de segunda-feira a sábado, com limitação de 30% (trinta por cento) da capacidade de público no local.

§ 9º Em hipótese alguma será permitida aglomeração de pessoas nos estabelecimentos em funcionamento, cabendo ao proprietário e/ou responsável adotar as medidas para dispersão das pessoas, como medida de distanciamento social.
§ 10. Os estabelecimentos comerciais que permanecerão abertos, autorizados na forma deste Decreto, deverão adotar as medidas de prevenção estabelecidas, bem como o uso obrigatório de máscara e disponibilização de álcool em gel 70% (setenta por cento) para todos os funcionários e colaboradores das atividades, a responsabilidade de controlar (se necessário) filas internas e externas, além das medidas que forem determinadas pela Secretaria de Saúde, pela autoridade de Vigilância Sanitária, sem prejuízo das demais medidas que forem impostas pelos órgãos de Saúde Federal e Estadual.
§ 11. O descumprimento das medidas restritivas ora impostas aos referidos estabelecimentos e atividades implicam na suspensão e/ou restrição de atividades autorizadas pelo Alvará de Licença e Funcionamento concedido, implicando-lhes na aplicação de multa e cassação do referido Alvará, além do fechamento do estabelecimento e atividade, na forma da Lei.

Art. 7º As pessoas físicas e jurídicas deverão sujeitar-se ao cumprimento das medidas previstas neste Decreto e o seu descumprimento acarretará responsabilização, nos termos previstos em lei.

Art. 8º Fica proibida a utilização dos espaços públicos como praças e calçadas para aglomerações de pessoas, valendo-se do uso de quaisquer tipos de bebidas (alcoólicas ou não alcoólicas), bem como narguilé e similares, ficando os que descumprirem esta proibição sujeitos às penas previstas neste Decreto.

Parágrafo Único. A presente proibição estende-se aos estabelecimentos comerciais.

DOS VELÓRIOS

Art. 9º Os velórios cuja causa mortis não esteja relacionada ao Coronavírus (Covid-19), serão limitados a até 08 (oito) horas de duração e os organizadores deverão envidar esforços para manter distância e evitar aglomerações o máximo de tempo possível, devendo os responsáveis pelo local disponibilizar álcool em gel 70% (setenta por cento) para o uso dos presentes, tanto na entrada como no interior do ambiente, sem prejuízo de outras orientações emitidas pela Vigilância Sanitária.

DOS SERVIDORES PÚBLICOS PERTENCENTES AO GRUPO DE RISCO

Art. 10. Os servidores municipais pertencentes ao grupo de risco poderão ser dispensados de suas atividades conforme autorização de seus respectivos Secretários, ficando, pois, a critério de cada um a dispensa de seus funcionários, bem como o período estabelecido. Toda dispensa deverá ser comunicada ao Departamento de Recursos Humanos por meio de documento protocolado, a fim de cientificá-lo.

DO ESPORTE

Art. 11. Fica liberada a realização de atividades esportivasnoEstádio Nicolau Nasser e Estádio Antônio Picoli - Baixada da Areia -, bem como nos centros esportivos privados.

Parágrafo Único.As atividades e projetos realizados pela Secretaria de Cultura, Esporte e Lazer permanecem suspensos.

DAS PENALIDADES

Art. 12. Aquele que descumprir qualquer das medidas instituídas por este Decreto, seja pessoa física ou jurídica, incidirá em infração administrativa, sujeitando-se a aplicação de multas previstas neste Decreto, sem prejuízo de incidir em demais violações, como:

I – Tipos penais, por exemplo: crime de desobediência e/ou ainda crime contra a saúde pública (arts. 268 e 330 do Código Penal);
II – Ilícitos civis.

Art. 13. O descumprimento de qualquer dispositivo deste Decreto acarretaránum primeiro momento a aplicação de notificação, a fim de cientificar a pessoa física ou jurídica quanto à infração cometida. Contudo, persistindo a desobediência, será impostamulta no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) para pessoa física e R$ 500,00 (quinhentos reais) para pessoa jurídica responsável pela infração.
Parágrafo Único. Em caso de resistência por parte da(s) pessoa(s) abordada(s), e/ou reincidência da infração, ensejará multa em dobro.

DA FISCALIZAÇÃO

Art. 14.As atividades fiscalizatórias serão realizadas pelos Fiscais Municipais, pelo Técnico de Vigilância Sanitária,bem como por qualquer servidor que seja escalado para tanto, independentemente de sua lotação, coordenados pela Secretaria de Saúde. Os servidores serão organizados e escalados mediante Portaria para auxiliarna fiscalização e terão pleno poder para executar o disposto no artigo 13 deste Decreto, tendo em vista a fé pública empregada nos mesmos para a execução do trabalho.

Parágrafo Único. Conforme solicitado, junto aos agentes fiscalizadores estarão Policiais Militares, a fim de impor o cumprimento deste Decreto quanto às condições estabelecidas.

Art. 15. A adoção de medidas previstas neste Decreto deverá ser considerada pela iniciativa privada em regime de colaboração no enfrentamento da emergência de saúde pública, em decorrência da infecção humana pelo Coronavírus (Covid-19), bem como poderão ser reavaliadas a qualquer tempo e sofrer alterações de acordo com a evolução do cenário epidemiológico do Município.

Art. 16.Este Decreto entra em vigor a partir de 18 de junho de 2021, revogando exposto em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA AOS 18 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
CNPJ 76.279.975/0001-62
ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 72, DE 17 DE JUNHO DE 2021

SÚMULA: Dispõe sobre a organização das atividades comerciais e outras demais, para o enfrentamento da emergência em Saúde Pública decorrente da pandemia do COVID-19, e dá outras providências.

JOSÉ BASSI NETO, Prefeito Municipal de Uniflor, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou pandemia de COVID-19 em 11/03/2020;

CONSIDERANDO a competência concorrente confirmada pelo Supremo Tribunal Federal na Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) 6341 em 15/04/2020, que reconhece autonomia aos Estados e Municípios para estabelecer políticas de saúde, inclusive questões de quarentena e classificações dos serviços essenciais;

D E C R E T A

Art. 1º. No período compreendido das **05h do dia 17 de junho às 05h do dia 26 de junho de 2021,** as atividades comerciais e as demais existentes no Município de Uniflor, seguirão as seguintes normativas, conforme segue:

I – MERCADOS, SUPERMERCADOS, MERCEARIAS, AÇOUGUES:

a) Poderão funcionar de Segunda-Feira a Sábado das 08h às 19h e aos domingos das 08h às 12h;
b) Fica limitado o atendimento aos clientes em 30% (trinta por cento)da capacidade total do estabelecimento;
c) Fica recomendada a restrição da entrada no estabelecimento por pessoas acima de 60 anos, crianças menores de 12 anos, gestantes e outros que sejam grupo de risco, bem como, mais que01 (uma) pessoa por família;

II – BARES, RESTAURANTES, LANCHONETES, PESQUEIROS,SORVETERIAS E CONGÊNERES:

a) Poderão funcionar de Segunda-Feira à domingo, das 08h às 22h, sendo que das 22h às 00h o atendimento dos referidos estabelecimentos deverão ocorrer **exclusivamente** via *delivery* **(Disk entrega – a pessoa liga e o comerciante leva na residência)**;
b) Fica limitado o atendimento aos clientes em 30% (trinta por cento)da capacidade total do estabelecimento;
c) Os Restaurantes poderão servir no local até às 20h, limitado o atendimento aos clientes em 30% (trinta por cento) da capacidade total do estabelecimento, apenas 4 (quatro) pessoas por mesa e distanciamento mínimo de 1,5 metros entre elas.

III – PADARIAS E CONFEITARIAS:

a) Atendimento de Segunda a Sábado das 06h às 20h e aos domingos das 06h às 12h;
b) Fica limitado o atendimento aos clientes em 30% (trintapor cento)da capacidade total do estabelecimento;

IV – COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA EM GERAL: (materiais para construção, casa de tintas, bazar, brinquedos, roupas, calçados, eletrônicos, móveis e eletrodomésticos, vidraçaria e outros considerados não essenciais:

a) Atendimento de Segunda a Sábado das 08h às 19h;
b) Fica limitado o atendimento aos clientes em 30% (trinta por cento) da capacidade total do estabelecimento;
c) Fica recomendada a restrição da entrada no estabelecimento por pessoas acima de 60 anos, crianças menores de 12 anos, gestantes e outros que sejam grupo de risco, bem como, mais que 01 (uma) pessoa por família;

V – BARBEIROS, CABELEIREIROS, SALÕES DE BELEZA E CONGÊNERES:

a) Poderão atender de Segunda-Feira a Sábado das 08h às 19;
b) O atendimento deverá ser através de horários agendados, não sendo permitida a permanência de clientes em espera, bem como, de acompanhantes.

VI – ESCRITÓRIOS, SETOR ADMINISTRATIVO DE EMPRESAS, CLÍNICAS MÉDICAS, ODONTOLÓGICAS, PSICÓLOGOS, ESTÉTICAS ECONGÊNERES:

a) Poderá atender de Segunda a Sexta-Feira das 08h às 19h e aos Sábados das 08h às 12h;
b) As clínicas médicas, odontológicas e os psicólogos poderão atender em outros horários, **exclusivamente** para casos emergenciais;
c) O atendimento deverá ser através de horários agendados, não sendo permitida a permanência de clientes em espera.

VII – INDÚSTRIAS, FÁBRICAS, E AFINS:

a) Os estabelecimentos constantes neste inciso deverão obrigatoriamente, apresentar aos órgãos competentes da vigilância sanitária e epidemiológica do município, seu plano de prevenção e enfrentamento do COVID-19, com todas as medidas necessárias para o exercício das atividades, cuja atuação deve respeitar as devidas restrições e responsabilidades.

VIII – ATIVIDADES RELIGIOSAS:

a) Os templos e igrejas poderão funcionar com 30% da capacidade de recepção de pessoas sentadas, com duração máxima de 1h, 2 (duas vezes) por semana, **respeitando-se o horário limite para encerramento às 20h**;

IX– POSTOS DE COMBUSTÍVEIS E LOJA DE CONVENIÊNCIA:

a) Poderão funcionar de segunda a domingo das 06h às 21h.

X – VENDEDORES AMBULANTES:

a) Atendimento de Segunda a Sexta-feira das 08h às 19h e aos sábados das 08h às 12h;

b) Poderá realizar o serviço de venda ambulante somente vendedores ambulantes residentes no município de Uniflor e devidamente registrados e autorizados pela Divisão de Tributação Municipal;

XI – ATIVIDADES DESPORTIVAS DE RECREAÇÃO E FESTASPÚBLICAS OU PARTICULARES:

a) Fica proibida a realização de eventos públicos ou particulares de qualquer natureza, bem como a locação ou cessão de espaços pararealização dos mesmos.
b) Fica suspensa a utilização de espaços públicos ou privados para realização de atividades desportivas, recreativas e de lazer.

XII – REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS:

a) As repartições públicas municipais deverão manter o seu expediente normal, porém, priorizando o atendimento ao público de forma remota (telefone, e-mail, WhatsApp, dentre outros) sendo que o atendimento presencial somente deverá ser feito em caso de **extrema necessidade**.

Art. 2º. Os estabelecimentos e atividades contidas neste Decreto deverão cumprir todas as medidas de contenção à contaminação pelo COVID-19 estipuladas nos Decretos Municipais nº 12/2020 e demais legislações vigentes.

Art. 3º. Em caso de descumprimento de qualquer medida deste Decreto, ficam mantidas as sanções previstas no decreto 49/2021 e demais legislações municipais vigentes.

Parágrafo único: As atividades fiscalizatórias serão cumpridas pela comissão fiscalizadora do COE, Servidores Públicos Municipais, Autoridades Militares.

Art. 4º. Quaisquer dúvidas oriundas das disposições contidas neste Decreto serão dirimidas, em consonância aos Decretos Estaduais, pelo Comitê de Operações Emergenciais – COE, *ad referendum* pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 5º. Fica instituído no período das 22h as 05h, diariamente, a restrição provisória de circulação de pessoas em espaços e vias públicas, ressalvados os casos para atendimento dos serviços de urgência e emergência e para funcionamento das atividades liberadas por este Decreto e outras consideradasessenciais.

Art. 6º. Fica ratificada a importância e obrigatoriedade do uso de máscara de proteção por todas as pessoas que estiverem fora de sua residência, o distanciamento social e a disponibilização de álcool gel ou álcool 70% (setenta por cento) nos estabelecimentos comerciais, repartições públicas, e demais atividades, bem como, as recomendações sanitárias de forma a coibir a contaminação pelo COVID-19.

Art. 7º. As medidas dispostas neste Decreto serão amplamente divulgadas pelos órgãos oficiais (diário oficial, website e redes sociais) e poderão ser revistas ou prorrogadas conforme a evolução da curva epidemiológica de contaminação pelo COVID-19 (Coronavírus).

Art. 8º. Este decreto entra e vigor na data de sua publicação.

UNIFLOR – ESTADO DO PARANÁ, 17 DE JUNHO DE 2021.

José Bassi Neto
- PREFEITO MUNICIPAL -

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

REPUBLICAÇÃO

DECRETO Nº 7622/2021

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal **nº 2156/20** de 12 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 177.662,31** (cento e setenta e sete mil, seiscentos e sessenta e dois reais, e trinta e um centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.02.12.361.0013.2.036		Manut. do Ensino Fundamental – Fundeb 40%		
3.3.90.30	356	Material de Consumo	0.102	150.000,00
08.02.12.361.0013.2.036		Manut. do Ensino Fundamental – Fundeb 40%		
3.3.90.30	858	Material de Consumo	3.102	22.683,36
09.02.10.305.0011.2.054		Manut. do Setor de Vigilância Epidemiológica		
4.4.90.52	669	Equipamentos e Material Permanente	1.494	4.243,60
09.02.10.301.0011.2.048		Manut. do Centro de Saúde Municipal		
3.3.90.30	859	Material de Consumo	3.324	735,35
		Total de Suplementações		**177.662,31**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I e III, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.102	Fundeb 40% - Exercícios Anteriores	22.683,36
3.324	Custeio Farmácia – Estado – Exercícios Anteriores	735,35
	Total de Superávit	**23.418,71**

III – Anulação

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
08.03.12.365.0013.2.032		Manut. de Centro de Educação Infantil - Creche		
3.1.90.11	420	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	0.102	150.000,00
09.02.10.305.0011.2.054		Manut. do Setor de Vigilância Epidemiológica		
3.1.90.11	658	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	1.494	4.243,60
		Total de Cancelamentos		**154.243,60**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 23 de março de 2021.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 151/2021

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE CONTENÇÃO EM RAZÃO DA PANDEMIA DE COVID-19 NO MUNICÍPIO DE FLORAÍ.

CONSIDERANDO a necessidade de diminuir a circulação de pessoas e evitar aglomerações no município, buscando minimizar a possibilidade de contágio pela COVID-19;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade em estabelecer normas relativas à proteção à saúde dos munícipes por conta da pandemia, principalmente em razão do crescente aumento de casos em nosso Município.

CONSIDERANDO os dados relativos à ocupação de UTI's gerais e as dedicadas exclusivamente à COVID-19 em nossa região;

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA

Art. 1º. Permanece permitido as celebrações presenciais de cultos, missas e reuniões religiosas, de acordo com orientação da administração de cada denominação religiosa, limitada a 60 (sessenta minutos) e observada a capacidade máxima de 30% (trinta por cento) de ocupação, devendo ser observados o distanciamento social, uso de álcool gel, uso de máscaras, devendo obedecer a restrição de circulação após às 21 horas.

Art. 2º. Bares, restaurantes, lanchonetes, carrinhos de lanche e outros estabelecimentos que façam entregas de comidas, como por exemplo de lanches e pizzas, poderão funcionar de segunda a sábado das 07:00 até às 18:00 horas, **sendo proibido o consumo no local**, o funcionamento após esse horário será permitido apenas pelo sistema delivery para comidas até às 22h00 horas, com a obrigação de manter as portas do estabelecimento fechadas.
§1º. Está proibida o consumo de bebidas alcoólicas em espaço de uso público ou coletivo.
§2º. Postos de combustível para atendimento de abastecimentos poderão funcionar diariamente até as 22:00 horas. As lojas de conveniência poderão funcionar de segunda a sábado das 07:00 às 18:00 horas, **proibido o consumo no local.**

Art. 3º. Permanece a autorização para funcionamento de mercados, açougues e quitandas, até as 18:00 horas, de segunda a sábado, ficando proibido abrirem aos domingos.

§ 1º. Os mercados e estabelecimento listados neste artigo, deverão observar as seguintes medidas de segurança:

a) ocupação máxima indicativa de uma pessoa a cada 12,5 m2 de área de atendimento;

b) organizar filas dentro e fora do estabelecimento, com entrada apenas mediante fornecimento de senhas, mantendo-se a distância mínima de dois metros entre as pessoas;

c) os funcionários dos estabelecimentos deverão trabalhar utilizando equipamentos de segurança;

d) aferição de temperatura e aqueles em estado febril (acima de 37,5ºC) não poderão adentrar no estabelecimento.

e) é proibida a entrada de crianças com idade inferior a 12 anos, bem como a entrada de mais de uma pessoa por núcleo familiar.

§ 2º. Padarias poderão funcionar de segunda a sábado até às 18:00 horas, e aos domingos das 07:00 horas até as 10:00 horas, no domingo é proibida a venda de bebidas alcoólicas, assim como o consumo no local.

§ 3º. Fica permitido no domingo a venda de assados pelo sistema de delivery, permitido também a retirada no local, devendo para tanto respeitar as normas de distanciamento, assim como manter as portas do estabelecimento fechadas, **sendo proibido a venda de qualquer outro produto no balcão**.

Art. 4º.É proibido no limite territorial do Município de Floraí o aluguel, empréstimo ou uso, ainda que gratuito, de chácaras, sítios e ranchos, com o intuito de lazer ou realização de festas/confraternizações.

Art. 5º.É proibido no limite territorial do Município, a realização de eventos, festas, celebrações, ou qualquer tipo de aglomeração.

Art. 6º. Fica proibida a prática de esportes coletivos e a utilização de quadras esportivas, canchas e campos de futebol por grupo de pessoas, seja o espaço público ou privado.

Art. 7º. O não cumprimento das medidas estabelecidas no presente Decreto será caracterizado como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis e, no que couber, cassação de licença de funcionamento.

Art. 8º. No caso de funcionamento de estabelecimentos comerciais em desacordo com as autorizações do presente decreto, acarretará ao infrator a multa de R$ 1.000,00 (um mil reais) e interdição imediata.

§1º As penalidades serão aplicadas no momento da lavratura do Auto de Infração e, nos casos excepcionais em que há grande volume de informações a ser consignado no Auto de Infração, é permitido que se conclua a lavratura em momento posterior, em prazo razoável devidamente justificado.

Art. 9º. A pessoa física que descumprir as regras impostas por este Decreto será penalizada com multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) por infração.

§1º Os valores serão aplicados em dobro em caso de reincidência.

§2º Em se tratando de violação à proibição de realização de festas e eventos, a multa de R$ 500,00 (quinhentos reais) será multiplicada pelo número de pessoas presentes, e será de responsabilidade dos organizadores e do proprietário do local em que se realizou o evento, de forma solidária.

Art. 10. Continua em vigor o toque de recolher das 21h às 5h do dia seguinte.

Art. 11. As medidas estipuladas neste Decreto serão fiscalizadas por servidores/empregados públicos municipais.

Art. 12. As medidas previstas neste decreto terão vigência até às 23:59 horas do dia 25 de junho de 2021.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Floraí, em 18 de junho de 2021

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 153/2021

Dispõe sobre a prorrogação do retorno das aulas presenciais da Rede Pública Estadual e Municipal de Ensino de Floraí, e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Floraí, Estado do Paraná, **EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN**,no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI, artigo 64 da Lei Orgânica do Município, bem como o artigo 196 da Constituição Federal que impõe ao Estado, através de seus governantes, de acordo com as respectivas atribuições e competências, tomar medidas para redução de risco de doença e de outros agravos, para o enfrentamento da pandemia provocada pelo Coronavírus (Covid-19), e;

Em razão do agravamento do cenário epidemiológico causado pela pandemia do Coronavírus (Covid-19), diagnosticado pelas Secretarias Estadual e Municipal de Saúde, apontando a necessidade de medidas de redução de risco da doença;

DECRETA:

Art. 1º Fica mantida a suspensão das aulas presenciais de forma escalonada, nas escolas da Rede Pública Estadual e Municipal de Floraí, permanecendo a autorização de funcionamento no sistema remoto, até que o cenárioepidemiológico atual tenha sido reavaliado pela Secretaria Municipal de Saúde, apontando as condições de segurança adequadas e necessárias ao retorno das aulas presenciais.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o exposto no art. 1º, caput, do Decreto nº 135, de 01 de junho de 2021.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÁI, AOS 18 DIASDO MÊS DE JUNHO DE 2021.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Rua Presidente Getúlio Vargas, 177, inscrito no CNPJ/MF sob n° 75.731.000/0001-60, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, senhora Edna de Lourdes Carpiné Contin, ratifica a **DISPENSA de licitação n° 26/2021**, nos termos do Artigo 24 caput, inciso II, da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, conforme quadro abaixo:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2021	
Contratada: **MOVEIS FLORAI LTDA**	CNPJ/MF: **05.850.123/0001-35**
Objeto do Contrato: **Aquisição de moveis para o município de Floraí**	
Valor: R$ 16.920,00 (dezesseis mil novecentose e vinte reais)	
Data da assinatura: 18 de junho de 2021	
Dotação orçamentaria:	
02	**EXECUTIVO MUNICIPAL**
02.01	**GABINETE DO PREFEITO**
04.122.0002.1.002	**Veículos, Equipamentos e Mobiliário para o Gabinete do Prefeito**
4.4.90.52.00.00.00	**Equipamentos e Material Permanente (ficha10– Recurso 0001)**
03	**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO**
03.01	**DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO**
04.122.0003.2.070	**Manutenção das Atividades de Administração e Planejamento**
4.4.90.52.00.00.00	**Equipamentos e Material Permanente (ficha 54 - Recurso 0001)**
Foro: Comarca de Nova Esperança, Estado do Paraná.	

PAÇO MUNICIPAL DE FLORAÍ, ESTADO DO PARANÁ, AOS 18 DE JUNHO DE 2021.

EDNA DE LOURDES CARPINÉ CONTIN
PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 115/2021 – MF.

REF.: DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2021

PARTES: Município de Floraí e a empresa:**MOVEIS FLORAI LTDA**

OBJETO: Aquisição de moveis para o município de Floraí

VALOR: R$. R$ 16.920,00 (dezesseis mil novecentose e vinte reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 18/06/2021 à 31/12/2021

DATA DE ASSINATURA CONTRATO:18/06/2021

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

AVISO DE LICITAÇÃO

Objeto: Registro de Preços para futuras e parceladas aquisição de pneus para manutenção dos veículos da frota municipal.
Departamentos Solicitantes: Departamento de Administração, Departamento de Educação e Departamento de Serviços Urbanos
Processo: 55/2021
Modalidade: Pregão nº 020/2021
Espécie: Presencial –Registro de Preço - Licitação exclusiva para MEs, EPPs e MEIs.
Tipo: Menor preço por Item
Fundamentação Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02, Lei Complementar nº. 123/06, Lei Complementar nº. 147/2014, Decreto Federal nº. 7.892/13, Decreto Federal 8.250/14, além das demais legislações aplicáveis.
Data de Abertura: 02 de julho de 2021.
Horário Limite para Protocolo: 09h:00min (nove horas). **Local:** Departamento de Licitações.
Horário de Abertura: 09h:30min (nove horas e trinta minutos).
Local: Paço Municipal, Rua Marcelino Alves de Alcântara, nº 133, Centro,Santo Inácio, Paraná.
Informações: O Edital de Licitação com detalhes do Pregão Presencial nº 020/2021estará à disposição dos interessados a partir do dia 21 de junho de 2021, na Divisão de Licitação situada no Paço Municipal ou no endereço eletrônico*www.santoinácio.pr.gov.br em "Portal da Transparência"*

Santo Inácio/PR, 18 de junho de 2021.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 017/2021-PMSI
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 051/2021

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a Homologação do presente processo licitatório realizado por esta Municipalidade.
A Prefeita de Santo Inácio, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e suas alterações, da Lei Orgânica do Município, bem como processo licitatório realizado pelo Pregoeiro Interino e equipe, nomeada pela Portaria nº 194/2021, de 23 de Abril de 2021, assim resolve:
HOMOLOGAR, o processo licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021, e adjudicar o seu objeto para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, a empresa:

PARTICIPANTE/VENCEDOR	VALOR	CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	LOTE
PISSININI & PISSININI LTDA CNPJ: 03.734.169/0001-63 Rua Marques Pinheiro – Santo Inácio/PR CEP: 86.650-000	R$ 936.494,22	PARCELADO	001, 002, 003, 004, 005, 006 e 007

Santo Inácio, 18 de Junho de 2021

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

SANTO INÁCIO
PREFEITURA MUNICIPAL
DE MÃOS DADAS CONSTRUINDO O FUTURO
GESTÃO 2021-2024

ERRATA

ERRATA NO TERMO DE REFERENCIA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2021.
REFERENTE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS AUTOMOTIVAS NOVAS "QUE ATENDAM ÀS MESMAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E PADRÕES DE QUALIDADE DAS PEÇAS DE PRODUÇÃO ORIGINAL/GENUÍNA (ABNT NBR 15296), PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS, LINHA PESADA, ÔNIBUS, CAMINHÃO E TRATORES, PERTENCENTES À FROTA MUNICIPAL DE SANTO INÁCIO – PARANÁ.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54/2021

NO ITEM 2 DO ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021.

Onde se lê:
PEÇAS DE AUTO ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LINHA PESADA
Leia-se:
PEÇAS AUTOMOTIVAS NOVAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LINHA PESADA

NO ANEXO VI –MODELO DE PLANILHA DE PROPOSTA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2021.

Onde se lê:
PEÇAS DE AUTO ELÉTRICA PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LINHA PESADA
Leia-se:
PEÇAS AUTOMOTIVAS NOVAS PARA MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS LINHA PESADA

Santo Inácio/Pr. 18 de junho de 2021.

GENY VIOLATTO
Prefeita Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE COLORADO
ESTADO DO PARANÁ
Avenida Brasil, 1250 - 1º andar - Centro - CEP 86690-000 - Fone (44) 3323-1160 - Fax 3323-3194
E-mail: camaracolorado@yahoo.com.br

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 02/2021

A Câmara Municipal de Colorado, inscrita no CNPJ Nº 76.730.928/0001-93, situada na Rua Mato Grosso, 669, Colorado, Paraná, através de seu Pregoeiro, torna público que o Processo Administrativo na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021, que trata da contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos na especialidade de Perícias Médicas ou Medicina do Trabalho que fornecerá junta médica, composta por no mínimo três médicos, para realização de perícia e confecção de laudo pericial para subsidiar as decisões administrativas referentes a eventuais pedidos de concessão de licença para tratamento de saúde ou concessão de benefício de aposentadoria por invalidez de servidores efetivos integrantes do quadro profissional desta Casa de Leis; foi declarada DESERTA, pois até a hora previamente designada para início da sessão na plataforma digital no endereço **www.bll.org.br.**, não houve propostas de empresas interessadas no certame.
Colorado/PR, 17 de junho de 2021.

Priscila Francelino Apolinário
Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA
E-mail: contabilidade_ourizona@yahoo.com.br - CNPJ: 76.282.672/0001-07
Rua Bela Vista, 1.014 – Fone: (44) 3278-1592 – Fax: (44)3278-1314 Cep: 87.170-000
Ourizona - Paraná

DECRETO Nº 120/2021

Abre crédito adicional suplementar no corrente exercício financeiro e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Ourizona, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em especial ao contido na Lei Municipal nº 1.028/2020 de 30 de Outubro de 2020,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor total de R$ 98.827,87 (noventa e oito mil, oitocentos e vinte e sete reais e oitenta e sete centavos) destinado a reforçar as seguintes dotações:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição Projeto Atividade/ Descrição Elemento	Fonte	VALOR
06.01.12.361.0013.2.034		**Manutenção do Ensino Fundamental – Salário Educação**		
4.4.90.52.00.00	204	Equipamentos e Material Permanente	107	20.827,87
09.01.15.452.0019.1.024		**Revitalizar Praças e Logradouros Públicos**		
4.4.90.51.00.00	549	Obras e Instalações	3001	53.000,00
10.01.13.392.0016.1.040		**Obras de Recapeamento Asfáltico de Vias Públicas**		
4.4.90.51.00.00	570	Obras e Instalações	3001	25.000,00
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES				**98.827,87**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente Decreto, serão utilizados os recursos previstos no Art. 43, Inciso I e III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme fontes abaixo indicadas:

I – Superávit financeiro em exercícios anteriores:

FONTE	DETALHAMENTO	VALOR
3001	Recursos Livres - Descentralizados Exerc. Anterior	78.000,00
Total		**78.000,00**

II – Anulação parcial de dotações orçamentarias:

Programa de Trabalho/ Elemento	Código Local	Descrição Projeto Atividade/ Descrição Elemento	Fonte	VALOR
06.01.12.361.0013.2.034		**Manutenção do Ensino Fundamental – Salário Educação**		
3.3.90.30.00.00	201	Material de Consumo	0107	1.608,07
3.3.90.32.00.00	202	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0107	1.378,25
3.3.90.39.00.00	203	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	0107	17.841,55
Total				**20.827,87**

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE OURIZONA, ESTADO DO PARANÁ AOS 18 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2021.

MANOEL RODRIGO AMADO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPOEMA
Estado do Paraná
CNPJ nº 76.970.391/0001-39

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 42/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2021

O Município de Paranapoema/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **02/07/2021 às 10h00min,** abertura da sessão pública, referente ao Edital Pregão Eletrônico nº 21/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, VISANDO ATENDER A DEMANDA DA FARMÁCIA BASICA MUNICIPAL, A PEDIDO DA SECRETARÍA MUNICIPAL DE SAÚDE, em atendimento integral à saúde da população, conforme especificações constantes no termo de referência.

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, e no Portal da Transparência do Município, http://www.paranapoema.pr.gov.br/

Paranapoema/PR, 18 de junho de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
PREFEITO MUNICIPAL

JOÃO DOS SANTOS COSTA
PREGOEIRO

CAMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
01/2021 À 12/2021

Página: 1 / 1

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO (f)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS) (g) = (a – (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (h)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (i) = (g - h)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigaçãoes Fianceiras (e)					
		De Exercício Anteriores (b)	Do Exercício (c)							
Recursos do Tesouro (Descentralizados)	61.323,23	0,00	6.074,95	0,00	0,00	0,00	55.248,28	0,00	0,00	55.248,28
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)	61.323,23	0,00	6.074,95	0,00	0,00	0,00	55.248,28	0,00	0,00	55.248,28
Fundo Especial da Câmara Municipal	(34.250,72)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	(34.250,72)	17.960,18	0,00	(52.210,90)
Retenções em Caráter Consignatário	13.048,72	0,00	0,00	0,00	13.171,59	0,00	(122,87)	0,00	0,00	(122,87)
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)	(21.202,00)	0,00	0,00	0,00	13.171,59	0,00	(34.373,59)	17.960,18	0,00	(52.333,77)
TOTAL (III) = (I + II)	40.121,23	0,00	6.074,95	0,00	13.171,59	0,00	20.874,69	17.960,18	0,00	2.914,51

ROMUALDO ADRIANO RODRIGUES
PRESIDENTE

MILTON RODRIGUES DE S. JUNIOR
CONTADOR
CRC PR - 057267/O-6

IVANILDA ALVES DA SILVA
CONTROLADORA INTERNA
CRA PR – 16.430

CAMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
MAIO/2020 A ABRIL/2021

Página: 1/1

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	56.823,76	54.446,76	54.446,76	54.446,76	54.446,76	54.446,76	54.446,76	83.422,97	0,00	122.230,57	64.261,29	59.440,95	712.860,10	0,00
Pessoal Ativo	56.823,76	54.446,76	54.446,76	54.446,76	54.446,76	54.446,76	54.446,76	83.422,97	0,00	122.230,57	64.261,29	59.440,95	712.860,10	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	48.159,04	45.767,85	45.767,85	45.767,85	45.767,85	45.767,85	45.767,85	71.133,32	0,00	102.907,70	54.439,83	49.911,09	601.158,08	0,00
Obrigações Patronais	8.664,72	8.678,91	8.678,91	8.678,91	8.678,91	8.678,91	8.678,91	12.289,65	0,00	19.322,87	9.821,46	9.529,86	111.702,02	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	56.823,76	54.446,76	54.446,76	54.446,76	54.446,76	54.446,76	54.446,76	83.422,97	0,00	122.230,57	64.261,29	59.440,95	712.860,10	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.913.735,62	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	14.913.735,62	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	712.860,10	4,78%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	894.824,14	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	850.341,72	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	805.341,72	5,4%

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	05/2020	06/2020	07/2020	08/2020	09/2020	10/2020	11/2020	12/2020	01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	56.823,76	54.446,76	54.446,76	54.446,76	54.446,76	54.446,76	54.446,76	83.422,97	0,00	122.230,57	64.261,29	59.440,95	712.860,10	0,00
Pessoal Ativo	56.823,76	54.446,76	54.446,76	54.446,76	54.446,76	54.446,76	54.446,76	83.422,97	0,00	122.230,57	64.261,29	59.440,95	712.860,10	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	48.159,04	45.767,85	45.767,85	45.767,85	45.767,85	45.767,85	45.767,85	71.133,32	0,00	102.907,70	54.439,83	49.911,09	601.158,08	0,00
Obrigações Patronais	8.664,72	8.678,91	8.678,91	8.678,91	8.678,91	8.678,91	8.678,91	12.289,65	0,00	19.322,87	9.821,46	9.529,86	111.702,02	0,00
Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização ou de contratação de forma indireta (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	56.823,76	54.446,76	54.446,76	54.446,76	54.446,76	54.446,76	54.446,76	83.422,97	0,00	122.230,57	64.261,29	59.440,95	712.860,10	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	14.913.735,62	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (V)	0,00	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF) (VI)	0,00	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV - V - VI)	14.913.735,62	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III a + III b)	712.860,10	4,78%
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	894.824,14	6%
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	850.341,72	5,7%
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	805.341,72	5,4%

ROMUALDO ADRIANO RODRIGUES
PRESIDENTE

MILTON RODRIGUES DE S. JUNIOR
CONTADOR
CRC PR - 057267/O-6

IVANILDA ALVES DA SILVA
CONTROLADORA INTERNA
CRA PR – 16.430

CAMARA MUNICIPAL DE UNIFLOR
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A ABRIL DE 2021

Página: 1 / 1

LRF, art. 48 - Anexo 6

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR ATÉ O QUADRIMESTRE
Receita Corrente Liquida	14.913.735,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	14.913.735,62
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	14.913.735,62

DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
Despesa total com pessoal - DTP	712.860,10	4,78
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	894.824,14	6,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	850.082,93	5,70
Limite de alerta (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	805.341,72	5,40

DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida		
Limite definido por resolução do senado federal		

GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias concedidas		
Limite definido por resolução do senado federal		

OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas		
Operações de crédito por antecipação da receita		
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita		

ROMUALDO ADRIANO RODRIGUES
PRESIDENTE

MILTON RODRIGUES DE S. JUNIOR
CONTADOR
CRC PR - 057267/O-6

IVANILDA ALVES DA SILVA
CONTROLADORA INTERNA
CRA PR – 16.430

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Vila Bernadino Bogo – Caixa Postal 81 – CEP 87160-000
Fone: (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO Nº 7721/2021

Institui o Registro Ponto Eletrônico, Regulamenta o Controle de Frequência, o Sistema de Compensação de Horas e o Registro Ponto Eletrônico nos Órgãos da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Senhor **MAURÍCIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguaçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO a necessidade de adequação dos horários de expediente e de atendimento à população no serviço público municipal, e em observância aos Princípios da Eficiência/Eficácia, Moralidade e da Economicidade na Administração Pública,

DECRETA:

Art. 1º Para efeitos deste Decreto definem-se:

I - Assiduidade: Comparecimento ao trabalho de forma regular.
II - Pontualidade: Cumprimento do horário estabelecido.
III - Jornada de Trabalho: período durante o qual o servidor deverá prestar serviço ou permanecer à disposição do órgão ou da entidade em que desenvolve suas atividades, com habitualidade.
IV - Ponto Eletrônico: registro eletrônico diário das entradas e saídas do servidor por meio do qual se verifica a sua frequência e permanência no local de trabalho.
V - Compensação de horas: é a redução ou suspensão da jornada de trabalho em determinados dias, observado o princípio da supremacia do interesse público em relação ao interesse particular, em razão de acordo administrativo entre a chefia imediata e o servidor, desde que configure necessidade imperiosa, eventual de serviço ou ausência motivada.
VI - Dispensado do registro por ponto eletrônico: aquele agente público que em razão da natureza do seu vínculo com a administração pública municipal ou das características de suas atribuições, não viabilize o "registro eletrônico de ponto" e o cumprimento de uma carga horária efetiva, mediante despacho fundamentado de seu superior hierárquico, a ser mantido em seus assentamentos funcionais;
VII - Recesso/Ponto Facultativo: dia útil em que parte, ou todos os servidores públicos, são dispensados do trabalho, mediante edição de ato administrativo do Chefe do Poder Executivo Municipal.

Art. 2º O registro de presença e horário dos servidores será efetuado por meio do Sistema de Ponto Eletrônico Biométrico ou senha.
§1º O servidor deverá fazer o reconhecimento biométrico, ou utilizar senha pessoal, o qual é intransferível.

§2º O registro de presença e horário eletrônico no sistema será realizado, exclusivamente, pelo servidor interessado, sob pena das medidas disciplinares cabíveis.

Art. 3º Os registros diários de entradas e saídas, bem como os respectivos relatórios mensais de frequência serão emitidos por meio do Sistema do Ponto Eletrônico.

§1º O Sistema do Ponto Eletrônico é autônomo e destina-se ao acompanhamento da assiduidade e pontualidade dos servidores.

§2º Os servidores que estiverem ausentes, temporariamente, em razão da realização de serviços externos para o Município, ficam dispensados do registro de presença e horário no Sistema do Ponto Eletrônico, de modo que o controle de frequência desses funcionários ficará sob responsabilidade do Superior Hierárquico.

§3º Os ocupantes de cargos cujas atribuições requerem atividades externas terão sua jornada de trabalho controlada e atestada pelo respectivo superior hierárquico, que regulamentará na forma de portaria;

§4º O servidor que estiver em viagem a serviço da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, com percepção de diárias, está dispensado do registro de presença e horário no Sistema do Ponto Eletrônico, ficando tal registro sob a responsabilidade do Superior Hierárquico.

§5º O servidor que estiver em viagem a serviço da Prefeitura Municipal de Mandaguaçu, com retorno previsto para o mesmo dia, deverá efetuar o registro de presença e horário no Sistema do Ponto Eletrônico, aplicando-se o disposto no Art. 8, §1º, caso haja justificativa aceita pelo Superior Hierárquico.

Art. 4º. A impostação do registro da jornada de trabalho a ser cumprida diariamente pelo servidor, com discriminação dos horários de entrada, saída para almoço, retorno e finalização, ficará a cargo do superior hierárquico, e deverá ser atualizada sempre que a conveniência do serviço assim o exigir, sendo que ao iniciar sua jornada de trabalho cada servidor deverá acessar o Sistema e providenciar o respectivo diário.

§1º O registro de frequência do servidor deverá estar em conformidade com a jornada de trabalho estabelecida pela legislação competente.

§2º O servidor é responsável pelo registro de presença e horário diário no Sistema do Ponto Eletrônico, devendo, em caso de atraso ou ausência por qualquer motivo, apresentar justificativa ao Superior Hierárquico e/ou ao Divisão de Recursos Humanos até o último dia útil do mês, data da homologação do registro de frequência mensal.

§3º A folha individual de registro eletrônico do ponto do servidor, conterá todos os registros, ocorrências e abonos relativos à frequência, bem como suas ausências e afastamentos.

Art. 5º Compete ao Superior Hierárquico a correção dos registros efetuados, em até 03 (três) dias úteis subsequentes à ocorrência, nos casos de:

I – Justificativas para eventuais atrasos ou saídas adiantadas;

II – Lançamentos de abonos, compensação de dias trabalhados no recesso, licenças especiais e férias.

Art. 6º Verificados problemas operacionais decorrentes de caso fortuito ou força maior, será admitido o registro de presença e horário dos servidores no Livro Ponto somente enquanto perdurar a indisponibilidade do Sistema Ponto Eletrônico.

Parágrafo único. Retomada a normalidade, o registro de entradas e saídas relativos ao período de indisponibilidade deverá ser informado diretamente no Sistema do Ponto Eletrônico, pelo Superior Hierárquico.

Art. 7º Ao servidor será disponibilizado o período de 15 (quinze) minutos, contados a partir do início da jornada de trabalho, para efetuar o registro de presença e horário no Sistema do Ponto Eletrônico, sendo que, a partir de então, na forma do Art. 43, II, da Lei Municipal nº 1621/2008, o servidor perderá a parcela da remuneração diária, proporcionalmente à jornada não cumprida.

Art. 8º Considera-se ausência justificada, sem qualquer reflexo em folha de pagamento, descanso semanal remunerado, férias, 13º salário e licença-prêmio, o não comparecimento ao trabalho por motivo das licenças previstas na Lei Municipal nº 1.621/2008, TÍTULO III, CAPÍTULO IV, ou em Leis Especiais, mediante a devida comprovação junto à Divisão de Recursos Humanos, em até 48 (quarenta e oito) horas, a contar da ocorrência.

§1º A ausência injustificada implicará no desconto em folha de pagamento, gerando reflexos negativos em descanso semanal remunerado, férias, 13º salário e licença-prêmio, podendo, inclusive, resultar em penalidades disciplinares, na forma da lei.

§ 2º Ausência abonada/legal ao serviço, prevista em lei e refere-se a:

I – Ausência por incapacidade decorrente de doença pessoal, integrando a realização de consultas ou exames médicos e odontológicos, até o limite estabelecido em legislação específica, comprovada pela apresentação de atestado ou requisição de exame, exclusivamente para o período necessário para o procedimento, cujos comprovantes deverão ser apresentados ao Divisão de Recursos Humanos em até 48 (quarenta e oito) horas a contar da ocorrência.

II – Ausência por acompanhamento a internamento de dependente menor de 18 (dezoito) anos ou maior de 65 (sessenta e cinco) anos, ou de pessoa legalmente incapaz.

III – Direito concedido à servidora lactante nos termos da legislação em vigor.

IV – Doação de sangue, devidamente comprovada.

V – Participação em Tribunal do Júri, devidamente comprovada.

VI – Convocação do Tribunal Regional Eleitoral, devidamente comprovada.

VII – Participação em evento de capacitação, previamente autorizados, mediante apresentação de documento comprobatório de participação.

VIII – Execução de serviço externo.

IX – Viagem a serviço.

§ 3º Ausência justificada, pressupõe o desconto em folha de pagamento, sem gerar reflexos negativos em descanso semanal remunerado, férias, 13º salário e licença prêmio, e refere-se à:

I – Atestados de acompanhamentos para consulta e exames médicos e odontológicos de pessoa da família.

II – Ausência para tratar de assuntos particulares previamente autorizadas pela chefia imediata.

Art. 9º O recesso e o ponto facultativo, decretados pelo Chefe do Poder Executivo, não é aplicável às unidades que desenvolvem serviços ou atividades consideradas de natureza essencial, ou que tenham jornada de trabalho estabelecida em regime de plantão ou em escala ininterrupta de revezamento, salvo disposição em contrário, constante do ato que os instituir.

§1º O desempenho de atividades em períodos de recesso ou ponto facultativo, não gera direitos ao pagamento de horas extras ou a constituição de banco de horas, ressalvado o excesso de jornada.

§2º O disposto neste artigo não se aplica às demais espécies de afastamentos remunerados.

Art. 10 O não cumprimento integral da jornada de trabalho mensal ou compensação de horas até o término do mês subsequente ao da falta homologada implicará na perda de vencimentos, na forma do que prevê a legislação vigente.

Art. 11 Compete à Divisão de Recursos Humanos:

I – Acompanhar, supervisionar e controlar a implantação e o funcionamento do Ponto Eletrônico;

II – Receber as justificativas formais e os respectivos comprovantes, referentes às ausências ao serviço ocorridas;

III – Lançar os ajustes constantes das justificativas no sistema de registro eletrônico de ponto; e

IV – Adotar o registro e a apuração de frequência por meio de folha individual de ponto manual ou mecanizado, em casos excepcionais, onde fique comprovada a inviabilidade do registro por meio eletrônico, que envolvam motivo relevante, devidamente justificado pelo titular do órgão ou entidade.

Art. 12 O diretor de cada Departamento deverá encaminhar à Divisão de Recursos Humanos, até o 5º dia útil de cada mês, relatório alusivo às ocorrências verificadas no mês anterior, que possam afetar a folha de pagamento, na forma regulamentada por este Decreto.

Art. 13 Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 14 Revogam-se as disposições em contrário.

Mandaguaçu, 18 de junho de 2021.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Avenida Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

2º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 025/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ, Estado do Paraná, entidade jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n°76.970.359/0001-53 com sede na Av. Munhoz da Rocha, n°605, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR, brasileiro casado portador da cédula de Identidade RG nº. 8.348.556-6 PR e CPF nº. 047.685.689-20, residente na Rua José Correia de Araújo, 879 Itaguajé - PR**, que subscreve, daqui para frente denominada simplesmente CONTRATANTE e a empresa **OLIVEIRA & AMORIM ENGENHARIA LTDA – ME, com sede na Cidade de Paranavaí – PR,** Estado do Paraná, na Rua Ettore Giovine, nº. 2734 JD Renata CEP 87.701-150, inscrita no CNPJ n°. 30.587.294/0001-60, neste ato representada por seu Administrador **SR. RODRIGO DE OLIVEIRA SOUZA**, brasileiro, solteiro, empresario, protador da Cedula de Identida RG nº. 9.615.915-3 SSP PR e CPF nº. 078.078.239-92, residente na Rua Amador Alves de Oliveira, nº. 543, Jardim America CEP 87.705-170 Paranavaí - Pr, e com base no disposto no 57,§ I, inciso II e §2º da Lei 8.666/93., firmam o presente Termo Aditivo ao Contrato n° 025/2020 objeto da Licitação Tomada de Preços n° 06/2020, conforme as Clausulas e Condições a seguir estabelecida.

CLAUSULA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO E PRAZO

Fica acordado entre as partes, **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGENCIA**, constantes do item 3.1e 3.2 do Contrato nº. 025-2020, Licitação/Tomada de Preço nº. 06-2020, passando respectivamente o prazo de Execução de 360 (trezentos e sessenta)dias para570 (quinhentos e setenta) dias(14/01/2022) e prazo de vigência de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para 575 (quinhentos e setenta e cinco) dias (20/01/2022).

O presente Aditivo tem amparo no §1°, inciso II e §2° do Art. 57, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Para pagamento dos Serviços a serem executados durante a vigência da presente prorrogação, fica mantido o valor Clausula Quinta do Contrato original.

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais clausulas do respectivo Contrato.

E, para firmeza e validade do que acima ficou acordado, lavraram este Termo de Aditamento ao Contrato, o qual após lido e achado conforme, e firmado pelas partes e por duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Itaguajé, 17de Junho de 2021

Contratante

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Contratado

OLIVEIRA & AMORIM ENGENHARIA LTDA – ME
CNPJ n°. 30.587.294/0001-60

Testemunhas

056.242.269-26 - FLAVIO W. INACIO PEREIRA

026.985.739-70 - APARECIDA ISABEL DE SOUZA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Av Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

O MUNICÍPIO DE ITAGUAJÉ, ESTADO DO PARANÁ, com sede na Avenida governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF sob nº 76.970.359/0001-53, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor *CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR*, e a pessoa Jurídica resolve aditivar o Contrato nº. 040-2021, conforme quadro abaixo:

1º. Termo Aditivo do Contrato n°. 040-2021	
Contratado: CHAVES, CHAVES & CIA LTDA	**CNPJ sob nº 00.544.473/0001-50**
Objeto do Termo Aditivo: Restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro, o valor constante no acordo original, passa a ter os seguintes valores realinhados: Combustíveis: Diesel S 500 de R$ 3,57 para R$ 4,37 – Gasolina de R$ 5,35 para R$ 5,68 – Diesel S10 de R$ 3,71 para R$ 4,45. O Aditivo tem amparo no Art. 65 inciso II, letra d, da Lei n° 8.666/93.	

Itaguajé, 17 de junho de 2021.

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Av Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATON°.41/2021

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.37-2021

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **AMORIM MÓVEIS E ELETRODOMÉSTICOS EIRELI**, **CNPJ 37.820.741/0001-29**.

OBJETO: **AQUISIÇÃO DE UTENSILIOS DE COZINHA, CAMA E MESA.**

VALOR:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
01	CONJUNTO DE MANTIMENTOS, 5 PEÇAS REDONDO EM PLASTICO POLIPROPILENO COM CAPACIDADE DE 6,250ML, 4,600ML, 3550ML, 1350ML, 650ML	UNID	3	59,90	179,70
02	JARRA PLASTICA 3,8 LT6SC COM TAMPA MATERIAL PLASTICO POLIPROPILENO	UNID	4	29,90	119,60
03	SALEIRO DE PLASTICO SOLIDO RESISTENTE COM TAMPA VERMELHO	UNID	1	29,90	29,90
04	CONJUNTO FAQUEIRO COM 25 PEÇAS, AZUL CONTENDO 6 FACAS DE MESA, 6 COLHERES DE MESA, 6 GARFOS, 6 COLHERS DE SOBREMESA, 1 PORTA TALHERES	UNID	8	89,90	719,20
05	CONJUNTOS DE COPOS VIDRO 270 ML INCOLOR COM 6 UNIDADES ZUMBA TIPO DE BEBIDAS DIVERSO.	UNID	8	19,90	159,20
06	LIXEIRA PLASTICA 14 LITROS COM REGULADOR DE PEDAL IDEAL PARA DIVERSOS AMBIENTES SUA TAMPA POR PEDAL IMPEDE O ONATO DIRETAMENTE COM O LIXO.	UNID	5	49,00	245,00
07	TOALHA DE MESA 1,40 X 2,10 ALEGRA 6 LUGARES 40%POLIESTER 60% ALGODAO	UNID	4	59,90	239,60
08	CONJUNTO FACA PARA COZINHA 3 PÇ SENDO 1 FACA DE COZINHA Nº6, FACA DE CARNE Nº7, E UM FACA DE USO GERAL EM MATERAL DE LAMINAS DE AÇO INOX E CABOS DE PLASTICOS POLIPROPILENO.	UNID	6	89,90	539,40
09	PORTA MANTIMENTOS PLASTICOS MULTIUSO REDONDO COM TAMPA 28,0 X 25,0 VERMELHO 4,0 LTS	UNID	8	39,90	319,20
10	PORTA MANTIMENTOS PLASTICOS MULTIUSO REDONDO COM TAMPA 17,20X 15,80 VERMELHO 0,800 LTS	UNID	2	18,90	37,80
11	PORTA MANTIMENTOS PLASTICOS MULTIUSO REDONDO COM TAMPA 27,60 X 24,80VERMELHO 5,5 LTS	UNID	2	39,90	79,80
12	ASSADEIRA RETANGULAR DE ALUMINIO Nº04 ALTA 39X27X5	UNID	5	49,90	249,50
13	CESTO TELADO 43 LTS PRETO TRIAGULAR DE CANTO COM TAMPA TERMOPLÁSTICO 51X37X54 IDEAL PARA ARMAZENAMENTO DE ROUPAS DE BANHEIRO OU LAVANDERIA	UNID	4	59,90	239,60
14	CESTO TELADO ORGANIZADOR 60 LTS COM TAMPA TERMOPLÁSTICO PRETO REDONDO45X45X64 IDEAL PARA ARMAZENAMENTO DE ROPAS DE BANHEIRO OU LAVANDERIA	UNID	2	69,00	138,00
15	GARRAFA TERMICA AIRPOT 1,8 LTS INOX, BOMBEAMENTO DE PRESÃO CONCERVAÃO 9 HRS MATERIAL EM INOX E AMPOLA DE VIDRO	UNID	3	169,00	507,00
16	PORTA PAPEL TOALHA ROSE GOLD AÇO GALVONIZADO ROSE	UNID	1	49,90	49,90
17	ESCORREDOR DE LOUÇA FANTASTIK ROSE GOLD DE AÇO ROSE43X36X18	UNID	1	119,00	119,00
18	COLETOR CARRO GARI 120 LTS CINZA COM ALÇA TRANSPORTE E RESIDUOS E LIXO EM GERAL, PRODUZIDO DE PLASTICO POLIPROPILENO EXTREMAMENTE RESISTENTE COM RODAS 200MM FACILITANDO O DESLOCAMENTO DO COLETOR	UNID	1	390,00	390,00
19	JOGO DE PRATOS ASTRAL TRANSPARENTE 6 PÇAS IDICADO PARA SERVI	UNID	8	71,40	571,20
20	TABUA DE CARNE MADEIRA PINUS 45 X27 OVAL	UNID	2	49,90	99,80
21	VARAL DE ALUMINIO DOBRAVEL BASCULANTE COM CORDA PROPRIO PARA ESTALAÇÃO EM MURO SUPER PRATICO RESISTENTE FIXAÇÃO DE BUCHS E PARFUSOS COM SUPORTE DE ATE 30KG	UNID	2	95,00	190,00
22	CORTADOR DE LEGUMES DUPLA FACE MAIS PROTETOR LADO LAMINA LADO PERFURADOR	UNID	1	22,90	22,90
23	ACUCAREIRO DE MESA EM MATERIAL POPROPILENO, DIMESÃO 9,5 X15 X 11 CM COM TAMPA	UNID	1	29,90	29,90
24	CORTINA DE JACQUARD DE LINHO 1,62 X2,00 BLACKOUT SALA/QUARATO MARROM FLORES COM VARÃO GROSSO 2,00MTS MATERIAL EM CROMADO GROSSO	UNID	2	159,00	318,00
25	ALMOFADAS COM ENCHIMENTO DE ESPUMA MEDIDO 50 X50 FLORES	UNID	6	49,90	299,40
26	CAPA PARA COLCHÃO DE SOLTEIRO COM ZIPER 1,88X0,8	UNID	10	43,00	430,00
27	LENCOL PARA CAMA DE SOLTEIRO COM ELASTICO 1,88X0,88	UNID	10	39,90	399,00
28	FRONHA AVULSA PARA TAVESSEIRO MALHA 50X70	UNID	16	17,00	272,00
29	MULTIUSO 5,50 LTS REDONDO ALTURA 13 X 28 CM, PROFUNDIDADE 25 CM PRODUTO FEITO DE POLIPROPILENO, MATERIAL RESISTENTE, EVITANDO VAZAMENTO DE ALIMENTOS	UNID	10	39,90	399,00
30	ASSADEIRA RETANGULAR DE VIDRO TIPO MARINEX 2,9 LTS COM TAMPA APRPIADA PARA IR ATE O FORNO 180º	UNID	4	59,90	239,60
31	CONJUNTO DE XICARAS PARA CHÁ TRANSPARENTE 180 ML COM 6	UNID	3	49,90	149,70
				TOTAL	7.781,90

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:

02.001.04.122.0003.2.002.3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00 01000 MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.30.00.00 01510 MATERIAL DE CONSUMO
05.001.04.122.0003.2.006.4.4.90.52.00.00 01000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 18 de Junho de 2021
CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ
Estado do Paraná

Av Governador Lupion, 605 - Fone (0xx44) 3332 1222 - Telefax 3332 1283
CNPJ 76.970.359/0001-53

EXTRATO DO CONTRATON°.42/2021

REF: DISPENSA DE LICITAÇÃO N°.38-2021

CONTRATANTE: **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUAJÉ**, Estado do Paraná, com sede à Av. Governador Lupion, 605, inscrito no CNPJ/MF n°76.970.359/0001-53.

CONTRATADO: **RCP NETWORKS INFORMATICA E TELECOMUNICAÇÕES LTDA CNPJ: 05.745.961/0001-49.**

OBJETO: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA, PERTENCENTE AO MUNICIPIO DE ITAGUAJE-PR.**

VALOR:

ITÉM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA, CORRETIVA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, REDE DE COMPUTADORES CABEADA E SEM FIO, IMPRESSORAS, MULTIFUNCIONAIS, MONITORES LCD/LED, ROTEADORES, SWITCH, NO-BREAKS, NOTEBOOKS, SERVIDORES, DEMAIS DISPOSITIVOS MÓVEIS OU NÃO, CONECTADOS À REDE, E OUTROS EQUIPAMENTOS DE HARDWARE. CONFORME RELAÇÃO DE EQUIPAMENTOS EM ANEXO.	170	HORAS	R$ 102,35	R$ 17.399,50

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

DOTAÇÃO:

05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00. 01000 Outros Serviços de Terceiros – PJ
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00. 01510 Outros Serviços de Terceiros – PJ
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.39.00.00. 01511 Outros Serviços de Terceiros – PJ
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.39.00.00. 01000 Outros Serviços de Terceiros – PJ
05.001.04.122.0003.2.008.3.3.90.39.00.00. 01000 Outros Serviços de Terceiros – PJ
05.001.04.122.0003.2.009.3.3.90.39.00.00. 01000 Outros Serviços de Terceiros – PJ
05.001.04.122.0003.2.011.3.3.90.39.00.00. 01000 Outros Serviços de Terceiros – PJ
05.001.04.122.0003.2.012.3.3.90.39.00.00. 01000 Outros Serviços de Terceiros – PJ
06.001.12.361.0035.2.014.3.3.90.39.00.00. 01000 Outros Serviços de Terceiros – PJ
06.001.12.361.0035.2.019.3.3.90.39.00.00. 01107 Outros Serviços de Terceiros – PJ
06.001.12.365.0035.2.021.3.3.90.39.00.00. 01104 Outros Serviços de Terceiros – PJ
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.39.00.00. 01000 Outros Serviços de Terceiros – PJ
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.39.00.00. 01303 Outros Serviços de Terceiros – PJ
07.001.10.301.0012.2.028.3.3.90.39.00.00. 31494 Outros Serviços de Terceiros – PJ
08.001.08.243.0029.2.046.3.3.90.39.00.00. 01000 Outros Serviços de Terceiros – PJ
08.002.08.244.0029.2.044.3.3.90.39.00.00. 01000 Outros Serviços de Terceiros – PJ
08.003.08.244.0029.6.047.3.3.90.39.00.00. 31934 Outros Serviços de Terceiros – PJ
08.003.08.244.0029.6.051.3.3.90.39.00.00. 31934 Outros Serviços de Terceiros – PJ
09.001.15.452.0007.2.057.3.3.90.39.00.00. 01000 Outros Serviços de Terceiros – PJ
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.40.00.00. 01000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
05.001.04.122.0003.2.006.3.3.90.40.00.00. 01511 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
05.001.04.122.0003.2.007.3.3.90.40.00.00. 01000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
05.001.04.122.0003.2.008.3.3.90.40.00.00. 01000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
05.001.04.122.0003.2.009.3.3.90.40.00.00. 01000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
05.001.04.122.0003.2.011.3.3.90.40.00.00. 01000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
05.001.04.122.0003.2.012.3.3.90.40.00.00. 01000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
06.001.12.361.0035.2.014.3.3.90.40.00.00. 01000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
06.001.12.361.0035.2.019.3.3.90.40.00.00. 01107 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
06.001.12.365.0035.2.021.3.3.90.40.00.00. 01104 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.40.00.00. 01000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
07.001.10.301.0012.2.025.3.3.90.40.00.00. 01303 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
07.001.10.301.0012.2.028.3.3.90.40.00.00. 31494 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
08.001.08.243.0029.2.046.3.3.90.40.00.00. 01000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
08.002.08.244.0029.2.044.3.3.90.40.00.00. 01000 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
08.003.08.244.0029.6.047.3.3.90.40.00.00. 31934 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica
08.003.08.244.0029.6.051.3.3.90.40.00.00. 31934 Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

FORO: Comarca de Colorado – Estado do Paraná.

Itaguajé, 18 de Junho de 2021
CONTRATANTE

CRISOGONO NOLETO E SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 17/2021
PROCESSO Nº. 52/2021
TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ BASSI NETO, no exercício das suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **30 de junho de 2021**, em sessão pública eletrônica a partir das **9h00min** (horário de Brasília - DF), através do site www.comprasgovernamentais.gov.br objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ, ESTADO DO PARANÁ PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES (ALMOÇO) DO TIPO SELF-SERVICE (PRATOS FRIOS E QUENTES), COM DIREITO A TUDO QUE ESTIVER NO APARADOR DE ALIMENTOS – INCLUSIVE CARNE BRANCA, VERMELHA, PEIXE E AVES, INCLUINDO-SE 01 (UM) REFRIGERANTE (350 ML) OU 01 (UMA) ÁGUA MINERAL (500 ML), E CAFÉ DA MANHÃ PARA OS FUNCIONÁRIOS MUNICIPAIS, QUE ESTEJAM EM SERVIÇO OU CURSO, COM APRESENTAÇÃO DE REQUISIÇÃO AUTORIZANDO A REFEIÇÃO FORNECIDA PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E/OU DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ**, conforme especificação do Termo de Referência e no Edital do Pregão (Eletrônico) nº. 17/2021.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.uniflor.pr.gov.br – Portal da Transparência, e www.comprasgovernamentais.gov.br.

17 DE JUNHO DE 2021

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 18/2021
PROCESSO Nº. 53/2021
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

A Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ BASSI NETO, no exercício das suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **01 de JULHO de 2021**, em sessão pública eletrônica a partir das **9h00min** (horário de Brasília - DF), através do site www.licitanet.com.br objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para aquisições futuras e de forma fracionada de filtros, óleos lubrificantes e produtos correlatos, destinados a manutenção dos veículos e máquinas da frota do Município de Uniflor, Estado do Paraná,** conforme especificação do Termo de Referência e no Edital do Pregão (Eletrônico) nº. 18/2021.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.uniflor.pr.gov.br – Portal da Transparência, e www.licitanet.com.br.

17 DE JUNHO DE 2021.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 19/2021
PROCESSO Nº. 54/2021
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

A Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ BASSI NETO, no exercício das suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **02 de julho de 2021**, em sessão pública eletrônica a partir das **9h00min** (horário de Brasília - DF), através do site www.licitanet.com.br objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO HOSPITALAR PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ,** conforme especificação do Termo de Referência e no Edital do Pregão (Eletrônico) nº. 19/2021.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.uniflor.pr.gov.br – Portal da Transparência, e www.licitanet.com.br.

17 DE JUNHO DE 2021.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 20/2021
PROCESSO Nº. 55/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP e MEI

A Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ BASSI NETO, no exercício das suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **05 de julho de 2021**, em sessão pública eletrônica a partir das **9h00min** (horário de Brasília - DF), através do site www.comprasgovernamentais.gov.br objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NO FORNECIMENTO DE RECARGA DE GÁS CILINDRO P45 E P13, BEM COMO AQUISIÇÃO DE KIT COMPLETO DE REGISTRO DE REGULAÇÃO DE GÁS PARA ATENDER OS DEPARTAMENTOS DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ**, conforme especificação do Termo de Referência e no Edital do Pregão (Eletrônico) nº. 20/2021.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.uniflor.pr.gov.br – Portal da Transparência, e www.comprasgovernamentais.gov.br.

17 DE JUNHO DE 2021

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 21/2021
PROCESSO Nº. 56/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ BASSI NETO, no exercício das atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO (PRESENCIAL), conforme abaixo especificado:

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada no fornecimento de Materiais de Construção, Ferramentas e EPI's para atender as necessidades dos Departamentos do Município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme especificação do Termo de Referência e Edital de Licitação na modalidade Pregão (Presencial) nº. 21/2021.

ABERTURA: 06 de julho de 2021, às 09h00min.

Recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: até o **dia 06 de julho de 2021, até as 08h30min**, na sala de reuniões das licitações, sito à Avenida das Flores, nº. 118, Centro, no Município de Uniflor, Estado do Paraná. O presente Edital de Pregão (Presencial) estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município www.uniflor.pr.gov.br – Portal da Transparência.

UNIFLOR, 17 DE JUNHO DE 2021.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO (PRESENCIAL) Nº. 22/2021
PROCESSO Nº. 57/2021
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

A Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ BASSI NETO, no exercício das atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO (PRESENCIAL), conforme abaixo especificado:

OBJETO: Contratação de empresa para aquisições de forma fracionada de Materiais Gráficos para atendimento dos Departamentos do Município de Uniflor, Estado do Paraná, conforme especificação do Termo de Referência e Edital de Licitação na modalidade Pregão (Presencial) nº. 22/2021.

ABERTURA: 07 de julho de 2021, às 09h00min.

Recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação e propostas de preços: até o **dia 07 de julho de 2021, até as 08h30min**, na sala de reuniões das licitações, sito à Avenida das Flores, nº. 118, Centro, no Município de Uniflor, Estado do Paraná. O presente Edital de Pregão (Presencial) estará à disposição dos interessados no Setor de Licitação. A retirada do mesmo poderá ser feita nos dias úteis, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, mediante assinatura de recebimento, ou pelo endereço eletrônico do Município www.uniflor.pr.gov.br – Portal da Transparência.

UNIFLOR, 17 DE JUNHO DE 2021.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 23/2021
PROCESSO Nº. 58/2021
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

A Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ BASSI NETO, no exercício das suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **08 de julho de 2021**, em sessão pública eletrônica a partir das **8h30min** (horário de Brasília - DF), através do site www.licitanet.com.br objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES, PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ,** conforme especificação do Termo de Referência e no Edital do Pregão (Eletrônico) nº. 23/2021.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.uniflor.pr.gov.br – Portal da Transparência, e www.licitanet.com.br.

17 DE JUNHO DE 2021.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 24/2021
PROCESSO Nº. 59/2021
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

A Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ BASSI NETO, no exercício das suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **12 de julho de 2021**, em sessão pública eletrônica a partir das **9h00min** (horário de Brasília - DF), através do site www.licitanet.com.br objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, DESTINADOS AO DEPARTAMENTO DE SAÚDE E SANEAMENTO DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ**, conforme especificação do Termo de Referência e no Edital do Pregão (Eletrônico) nº. 24/2021.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.uniflor.pr.gov.br – Portal da Transparência, e www.licitanet.com.br.

18 DE JUNHO DE 2021.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 25/2021
PROCESSO Nº. 60/2021
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

A Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ BASSI NETO, no exercício das suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **14 de julho de 2021**, em sessão pública eletrônica a partir das **8h30min** (horário de Brasília - DF), através do site www.licitanet.com.br objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE KITS DE MERENDA ESCOLAR, BEM COMO AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E UTENSÍLIOS DE COPA E COZINHA REFERENTE AOS ITENS DESERTOS DO PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 06/2021, PARA O DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ESPORTES DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ**, conforme especificação do Termo de Referência e no Edital do Pregão (Eletrônico) nº. 25/2021.

Informamos que a integra do Edital encontra-se disponível nos endereços eletrônicos www.uniflor.pr.gov.br – Portal da Transparência, e www.licitanet.com.br.

18 DE JUNHO DE 2021.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. 78.279.975/0001-62

AVISO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº. 26/2021
PROCESSO Nº. 61/2021
SISTEMA: REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME E EPP

A Prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal, Senhor JOSÉ BASSI NETO, no exercício das suas atribuições, **TORNA PÚBLICO**, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia **16 de julho de 2021**, em sessão pública eletrônica a partir das **8h30min** (horário de Brasília - DF), através do site www.licitanet.com.br objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA A FUTURA E EVENTUAL AQUIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°2 Termo do contrato nº.100/2019, objetivando a contratação de empresa(s) para prestação de serviços de confecção de diversos materiais gráficos, destinados aos Departamentos Municipais. decorrente de Pregão n° 18/2019, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a D MOREIRA JUNIOR GRAFICA ME inscrita no CNPJ sob nº. 26.924.834/0001-87. aditivam o contrato na importância de R$ 50.871,38 (cinquenta mil, oitocentos e setenta e um reais e trinta e oito centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 10 de junho de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:.....Nº 173/2021
PREGÃO ELETRONICO:..Nº 11/2021
CONTRATANTE:.....PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:.....CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI
CNPJ: 07.654.231/0001-68
OBJETIVO:..... Aquisição de gêneros alimentícios para as secretarias, departamentos e divisões do município de Colorado.
VALOR DO CONTRATO: R$ 1.640,88(um mil, seiscentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
13	516,00	PCT	BISCOITO AMANTEGADO 330 GR Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, amido, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio, aromatizantes. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E DE SOJA. Prazo de validade: 12 meses. Informação Nutricional: porção de 30 gramas cru: valor energético 130 a 133 kcal; carboidratos de 20 a 23 gramas; proteínas: 2 a 2,1; gorduras totais de 3,3 a 3,6 gramas, gorduras saturadas: 1,5 a 1,7 gramas e gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 gramas sódio de 90 a 93 mg.	RENATA	3,18	1.640,88
					Total	1.640,88

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.032.3390.30	1000	470/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC
2.018.3390.30	1103	209/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.026.3390.30	1303	394/2021	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.031.3390.30	1941	456/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
2.007.3390.30	1000	69/2021	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.019.3390.30	1104	249/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.030.3390.30	1934	438/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.025.3390.30	1303	372/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.039.3390.30	1000	582/2021	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.021.3390.32	1000	298/2021	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR
2.021.3390.32	1113	299/2021	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR
2.022.3390.30	1000	309/2021	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
2.027.3390.30	1000	418/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTÊNCIAIS
2.030.3390.30	1000	437/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.035.3390.30	1000	528/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.001.3390.30	1000	4/2021	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.019.3390.30	1103	248/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.028.3390.30	1000	405/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE
2.032.3390.30	1940	471/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC
2.018.3390.30	1104	210/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.024.3390.30	1303	344/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.031.3390.30	1000	455/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC

Homologado: 14 de junho de 2021
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR),15 de junho de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 103/2021 – MF.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2021
PARTES: Município de Floraí e a empresa: R7 DIGITAL INFORMÁTICA E SERVIÇOS LTDA
OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS PARA ESTA MUNICIPALIDADE
VALOR: 11.472,00 (Onze mil quatrocentos e setenta e dois reais)
DEVE SER RATIFICADA,
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/06/2021 à 15/06/2022
DATA DE ASSINATURA CONTRATO:15/06/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 111/2021 – MF.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2021
PARTES: Município de Floraí e a empresa: Rosária Natalina Gomes
OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS PARA ESTA MUNICIPALIDADE
VALOR: 4.240,00(Quatro mil, Duzentos e quarenta reais)
DEVE SER RATIFICADA,
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/06/2021 à15/06/2022
DATA DE ASSINATURA CONTRATO:15/06/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 105/2021 – MF.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2021
PARTES: Município de Floraí e a empresa: RAPHAEL SILVA ARAUJO
OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS PARA ESTA MUNICIPALIDADE
VALOR: 8.984,00(Oito mil novecentos e oitenta e quatro reais)
DEVE SER RATIFICADA,
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/06/2021 à 15/06/2022
DATA DE ASSINATURA CONTRATO:15/06/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 095/2021 – MF.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2021
PARTES: Município de Floraí e a empresa: RHP COMPUTADORES LTDA
OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS PARA ESTA MUNICIPALIDADE
VALOR:1.720,00 (um mil, setecentos e vinte reais)
DEVE SER RATIFICADA,
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/06/2021 à 15/06/2022
DATA DE ASSINATURA CONTRATO:15/06/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

ERRATA DE PUBLICAÇÃO

No aviso de chamamento publico 006/2021 publicado no JORNAL O REGIONAL DE NOVA ESPERANÇA em data de 16/06/2021 na pagina 16 edição 3329

Onde se Lê Credenciamento de profissional para prestação de serviços na área da **DE ASSISTENCIA SOCIAL**

LEI-SE Credenciamento de profissional para prestação de serviços na área **DE PSICOLÓGO**

Cruzeiro do Sul, 16 de Junho de 2021.

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CREDENCIAMENTO Nº 006/2021
Processo 047/2021
Credenciamento de profissional para prestação de serviços na área da DE PSICOLÓGO

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - Estado do Paraná, por meio do Prefeito Municipal Senhor Marcos Cesar Sugigan, no uso das atribuições, torna público aos interessados que, promoverá **CHAMAMENTO PÚBLICO** para Credenciamento de **pessoas físicas ou jurídicas, sendo profissionais autônomos, para atuarem no Centro de Referência da Assistência Social (CRAS) e Departamento Municipal de Assistência Social, devendo a contratação ocorrer conforme necessidade e o interesse público, na contratação de Serviços especializados de Psicólogo(A).**

Os interessados poderão inscrever-se para o Credenciamento, **a partir de 17/06/2021 das 08:00h as 11:30 hs e das 13:30 as 17:00 hs** diretamente na Prefeitura Municipal, junto ao setor de Licitação, na Av. Dr. Gastão Vidigal, nº 600, fone (44) 3465-1299, os quais deverão providenciar a entrega do envelope e serão abertos no dia 24 de Junho de 2021, as 09:00 horas pela comissão permanente de licitações, nos termos estabelecidos no presente Instrumento de Chamamento Público, O presente Edital estará disponível no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br / PORTAL DE TRANSPARÊNCIA, ou poderá ser solicitado no e-mail secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br.

Ordem de credenciamento: Por sorteio em sessão pública no dia estabelecido neste aviso, entre todos(as) licitantes habilitados.

O Credenciamento estará disponível pelo prazo de 06 meses sendo que após a data de 24 de Junho de 2021, o interessado deverá protocolar sua intenção em participar deste, no qual a comissão irá estabelecer uma nova data, não inferior à 20 (vinte dias), para a sessão de abertura dos envelopes protocolados, caso haja necessidade de mais profissionais.

Esclarecimentos relativos à seleção pública e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, tendo sido devidamente encaminhados à Departamento Municipal de Saúde.

Cruzeiro do Sul, 16 de Junho de 2021.

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°1 Termo do contrato nº.33/2021, objetivando a Fornecimento de gás liquefeito de petróleo (gás de cozinha), Recarga de gás acondicionado em botijão de 13 Kg, Recarga de gás acondicionado em botijão de 13 Kg, botijão de 45 Kg, Recarga de gás acondicionado em botijão de 45kg; botijão para gás – 13 kg (casco) botijão vazio; botijão para gás – 45 kg (casco) botijão vazio, para atender a demanda de todos os Departamentos do município de Cruzeiro do Sul/PR.. decorrente de Pregão n° 2/2021, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a J.D. GALDINO & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob nº. 23.193.730/0001-51. aditivam o contrato na importância de R$ 1.353,60 (um mil, trezentos e cinquenta e três reais e sessenta centavos) nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 18 de junho de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Estado do Paraná
Exercício: 2021

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

Termo de aditivo n°10 Termo do contrato nº.70/2016, objetivando a LOCAÇÃO DE LOTE RURAL COM A FINALIDADE DE SERVIR DE ECO-PONTO PARA DEPÓSITO DE GALHADAS, RTESTOS DE CONSTRTUÇÃO(ENTULHOS) E LIXO URBANO DOMÉSTICO ESTE ÚLTIMO DEPOSITADO EM TRANSBORDO. decorrente de Inexigibilidade n° 3/2016, que entre si celebram PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL e a WILSON HIDEO TAKEMOTO portador do CPF sob nº. 781.422.709-78. aditivam o contrato com término 10/06/2022 As prorrogações serão consideradas efetuadas nas datas de vencimento respectivas do contrato original admitindo-se nova prorrogação nos termos da Lei de licitações n.º 8.666/93.
Fundamentação Legal: Artigo 57, § 1º da Lei de Licitações nº 8.666/93.

CRUZEIRO DO SUL 09 de junho de 2021.

PREFEITO MUNICIPAL

Colorado PREFEITURA MUNICIPAL CNPJ: 76.970.326/0001-03
www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:.....Nº 176/2021
PREGÃO ELETRONICO:..Nº 11/2021
CONTRATANTE:.....PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);
CONTRATADA:..... MARYLEIDE MATHEUS GONÇALEZ 03593485800
CNPJ: 29.196.520/0001-01
OBJETIVO:....., Aquisição de gêneros alimenticios para as secretarias, departamentos e divisões do município de Colorado.
VALOR DO CONTRATO: R$ 34.887,33 (trinta e quatro mil, oitocentos e oitenta e sete reais e trinta e três centavos)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
14	1.334,00	PCT	BISCOITO CREAM CRACKER COM 800 G - FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL, AÇÚCAR INVERTIDO, SORO DE LEITE, EXTRATO DE MALTE, FERMENTOS QUÍMICOS: NBICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, AROMATIZANTE. CONTEM GLÚTEN. ALERGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO, DE LEITE, DE CEVADA E DE SOJA. PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 30 GRAMAS: VALOR ENERGÉTICO 120 A 180 KCAL; CARBOIDRATOS DE 20 A 22 GRAMAS; PROTEINAS: 2 A 2,6; GORDURAS TOTAIS DE 3 A 3,3 GRAMAS, GORUDRAS SATURADAS: 1 A 1,2 GRAMAS E GORDURA TRANS D E0 GRAMAS; FIBRA: ALIMENTAR DE 0 A 0,8 GRAMAS E SÓDIO DE 180 A 186 MG.	NAGA	3,99	5.322,66
16	388,00	PCT	BISCOITO MAIZENA COM 800G. FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO E BICARBONATO DE SÓDIO, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, MELHORADORES DE FARINHA PROTEASE E METABISSULFITO DE SÓDIO E AROMATIZANTE. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E SOJA. PRAZO DE VALIDADE: 12 MESES. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 30 GRAMAS CRU: VALOR ENERGÉTICO 130 A 133 KCAL; CARBOIDRATOS DE 20 A 24 GRAMAS; PROTEINAS 2 A 2,3; GORDURAS TOTAIS DE 3 A 3,2GRAMAS, GORDURAS SATURADAS: 1 A 1,5 GRAMAS E GORDURA TRANS DE 0 GRAMAS; FIBRA ALIMENTAR DE 0 GRAMAS E SÓDIO DE 100 A 106 MG.	LIANE	3,99	1.548,12
18	55,00	PCT	BISCOITO TIPO MARIA 800GR - BISCOITO DOCE S/ RECHEIO - TIPO MARIA - COMPOSTO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/ FERRO E ACIDO FÓLICO, AÇUCAR,GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL , LEITE EM PÓ , FERMENTO QUÍMICO, EMULSIFICANTE,AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS- EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP METALIZADO - ATÓXICO E LACRADO - COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA - E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/ - RDC 250/ - RDC 360/ - RDC 263/ E ALTERAÇÕES POSTERIORES - PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA - PACOTES 800 GRAMAS .	NAGA	4,10	225,50
19	55,00	PCT	BISCOITO TIPO SEQUILHO PACOTE 800G - AMIDO, OVO, AÇUCAR, FÉCULA DE MANDIOCA, MARGARINA, LEITE EM PÓ DESNATADO, GORDURA VEGETAL, FERMENTOS, QUÍMICOS, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO, BICARBONATO DE AMÔNIO E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. INFORMAÇÃO NUTRICIONAL: PORÇÃO DE 30 GRAMAS: VALOR ENERGÉTICO 130 A 136 KCAL; CARBOIDRATOS DE 20 A 22 GRAMAS; PROTEINAS: 1 A 1,5; GORDURA TOTAIS DE 4,2 A 4,7 GRAMAS, GORDURAS SATURADAS: 1,5 A 1,8 GRAMAS E GORDURA TRANS DE 0 GRAMAS; FIBRA ALIMENTAR DE 0 A 0,7 GRAMAS E SÓDIO DE 60 A 62 MG.	DELICEL	3,45	189,75
21	2.537,00	CX	CAFÉ EM PÓ COM 500 GR CAFÉ EM PÓ TORRADO E MOÍDO, COM EMBALAGEM A VÁCUO-PURO, DE QUALIDADE GLOBAL DA BEBIDA IGUAL OU SUPERIOR A 6.0 QUE ATENDA OS PARÂMETROS ESTABELECIDOS NA RESOLUÇÕES SAA-28, DE 01/06/2007E,SAA-30, DE 22/06/2007, RESOLUÇÃO RDCN. 277 DE 22/09/2005, DA ANVISA - AG~ENCIA NACIONAL DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E A INSTRUÇÃO NORMATIVA N.8, DE 11/07/2003, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA PECUÁRIA E ABASTECIMENTO. A COMPOSIÇÃO SERÁ COMPROVADA POR LAUDO EMITIDO POR INSTITUTO DE RECONHECIDA COMPETÊNCIA (A PACOTE 500 GRAMAS 8.000 VISTO DO DIRETOR GERAL ADMINISTRATIVO ELIMÁRY MARTINS - MAT. 958.276.2-01 PÁGINA 18 DE 36 APROVAÇÃO DO COJUR - ART. 38 DA LEI 8.666/93 LEANDRO RIBEIRO MACIEL - MAT. 956.085.8-01 -OAB/SC 17.849 D DPE/GECONV FLS..... RUBRICA EXEMPLO DA ITAL - INSTITUTO DE TEC. DE ALIMENTOS), COM DATA DE EMISSÃO NÃO SUPERIOR A SEIS MESES DA ENTREGA DOS ENVELOPES. LAUDO DEVERÁ SER APRESENTADO JUNTAMENTE COM A PROPOSTA. O CAFÉ DEVERÁ TER EMBALAGEM A VÁCUO-PURO DE 500G, E ESTAR ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO DE 10 KG COM PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NAS EMBALAGENS (NA CAIXA DE EMBALAGEM E NO PACOTE INDIVIDUAL).	ODEBRECHT	5,60	14.207,20
64	28,00	Lata	Leite em pó com 400g Leite em Po; Com Teor de Materia Gorda Minimo de 26%; Integral; Envasado Em Recipientes Hermeticos Lacrados,validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 369/97 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.adm. Determinados Pela Mapa e Anvisa; Informação Nutricional: porção de 25 gramas: valor energético 120 a 125 kcal; carboidratos de 10 a 13 gramas; proteínas: de 5 a 6,5 gramas; gorduras totais: de 6,5 a 7 gramas; gorduras saturadas: 4,5 a 5 gramas; gorduras trans: 0 gramas; fibra alimentar: 0 gramas; cálcio: de 230 a 150 mg e sódio de 110 a 115 mg.	CCGL	8,98	251,44
65	28,00	UNI	Leite em pó integral instantâneo 400g Leite Em Po Instantaneo; Com Teor de Materia Gorda Minimo de 26%; Integral, Composto de Leite Integral e Emulsionante Lecitina de Soja; Envasado Em Recipiente Hermetico e Lacrado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Portaria 369/97 (mapa), Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega;	CCGL	8,99	251,72
68	185,00	PCT	MACARRÃO ESPAGUETE 01 KG Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, corantes naturais: urucum e cúrcuma. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM OVOS E DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER SOJA. Peso líquido: 1kg. Prazo de validade: 24 meses. Informação Nutricional: porção de 80 gramas: valor energético 280 a 285 kcal; carboidratos de 55 a 60 gramas; proteínas: de 8 a 9 gramas; gorduras totais: de 1 a 1,5 gramas; gorduras saturadas: 0 gramas; gorduras trans: 0 gramas; fibra alimentar: 1,5 a 2 gramas e sódio: 5 a 7 gramas.	JOIA	2,88	532,80
69	100,00	PCT	MACARRÃO PADRE NOSSO 500 GR Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, corantes naturais: urucum e cúrcuma. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO. Peso líquido: 500 gramas. Prazo de validade: 24 meses. Informação Nutricional: porção de 80 gramas: valor energético 280 a 285 kcal; carboidratos de 55 a 60 gramas; proteínas: de 9 a 10 gramas; gorduras totais: de 1 a 1,5 gramas; gorduras saturadas: 0 gramas; gorduras trans: 0 gramas; fibra alimentar: 2,5 a 3 gramas e sódio: 0 gramas.	JOIA	1,97	197,00
72	921,00	UNI	MANTEIGA COM SAL 500 GR Produto obtido do creme de leite (nata), padronizado, pasteurizado, maturado, adicionado cloreto de sódio (sal). Creme de leite, Cloreto de sódio (sal) e Corante natural de urucum INS 160 b. Informação Nutricional: porção de 10 gramas: valor energético 70 a 77 kcal; carboidratos de 0 gramas; proteínas: 0 gramas; gorduras totais de 8 a 8,6 gramas, gorduras saturadas: de 4,5 a 5 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 gramas e sódio de 90 a 100 mg.	COAMO	8,65	7.966,65
84	187,00	DZ	OVOS TIPO GRANDE - OVOS BRANCO DE GALINHA, TAMANHO GRANDE,DE PRIMEIRA QUALIDADE, FRESCOS, ISENTO DE ADITIVO OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS AO PRODUTO QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERISTICAS NATURAIS (FÍSICA, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS), INSPECIONADAS PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, ACOMODADOS EM CARTELAS E EMBALADOS EM CAIXAS CONTENDO 60 UNIDADES CADA CAIXA DE PAPELÃO, SENDO ESTAS EM PERFEITAS CONDIÇÕES ESTRUTURAIS, PADRONIZADAS E LACRADAS. CARACTERISTICAS TÉCNICAS: OVO DE GALINHA TIPO GRANDECASCA LISA. OS OVOS DEVERÃO ESTAR LIMPOS. NÃO PODERÃO ESTRA TRINCADOS. EMBALAGEM: EM CAIXAS DE PAPELÃO, COM REGISTRO NO MINISTERIO DA AGRICULTURA. PRAZO DE VALIDADE MINIMO 15 DIAS A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	GRANJA ROVIDA	4,19	783,53
97	553,00	CX	REFRESCO SABOR LARANJA, COM 15 UNIDADES DE 25 GRAMAS. AÇUCAR, MALTODEXTRINA, SUCO DE LARANJA DESIDRATADO, VITAMINA C, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA D, ACIDULANTE ACIDO CÍTRICO, EDULCORANTE; ASPARTAME (27MG/100ML), CICLAMATO DE SÓDIO (22MG/100ML), ACESULFAME DE POTASSIO (4,5MG/100ML) E SACARINA SÓDICA (1,6MG/100ML), REGULADOR DE ACIDEZ CITRADO DE SÓDIO, ANTIUMECTNTE FOSFATO TRICÁLCIO, CORANTES: DIÓXIDO DE TITÂNIO, TARTRAZINA E AMARELO CREPÚSCULO FCF E ESPESSANTES: GOMA GUAR E GOMA XANTANA, AROMATIZANTE E ESPUMANTE EXTRATO DE QUILÁIA. ALERGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. PODE CONTER LEITE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. FENILCETONÚRICOS: CONTÉM FENILALANINA.	ATALAIA	3,56	1.968,68
101	404,00	CX	REFRESCO SABOR UVA, COM 15 UNIDADES DE 25 GRAMAS. AÇUCAR, MALTODEXTRINA, SUCO DE UVA DESIDRATADO, VITAMINA C, SULFATO DE ZINCO, VITAMINA D, ACIDULANTE ACIDO CÍTRICO, EDULCORANTES; ASPARTAME (27MG/100ML), CICLAMATO DE SÓDIO (22MG/100ML), ACESULFAME DE POTASSIO (4,0MG/100ML) E SACARINA SÓDICA (2,0MG/100ML), REGULADOR DE ACIDEZ CITRATO DE SODIO, ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCIO, ESPESSANTES: GOMA GUAR E GOMA XANTANA, CORANTES: VERMELHO 40, E BORDEAUX S, DIOXIDO DE TITÂNIO E AZUL BRILHANTE FCF AROMATIZANTE E ESPUMANTE EXTRATO DE QUILÁIA. ALERGICOS: PODE CONTER LEITE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. FENILCETONÚRICOS: CONTÉM FENILALANINA.	ATALAIA	3,57	1.442,28
					Total	34.887,33

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

Projeto/Atividade	Recurso	Despesa/Ano	Descrição
2.032.3390.30	1000	470/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC
2.018.3390.30	1103	209/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.026.3390.30	1303	394/2021	MANTER AS ATIVIDADES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPI
2.031.3390.30	1941	456/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC
2.007.3390.30	1000	69/2021	MANTER AS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E PAÇO MUNICI
2.019.3390.30	1104	249/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.030.3390.30	1934	438/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.025.3390.30	1303	372/2021	DESENVOLVER AS AÇÕES DE ALTA E MÉDIA COMPLEXIDADE
2.039.3390.30	1000	582/2021	MANTER OS SERVIÇOS DA DEFESA CIVIL
2.021.3390.32	1000	298/2021	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR
2.021.3390.32	1113	299/2021	FORNECIMENTO DA MERENDA ESCOLAR
2.022.3390.30	1000	309/2021	DESENVOLVIMENTO DO ESPORTE E LAZER
2.027.3390.30	1000	418/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES ASSISTENCIAIS
2.030.3390.30	1000	437/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DE PROTEÇÃO SOC
2.035.3390.30	1000	528/2021	DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS
2.001.3390.30	1000	4/2021	GOVERNADORIA MUNICIPAL
2.019.3390.30	1103	248/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL
2.028.3390.30	1000	405/2021	MANTER AS ATIVIDADES DA TERCEIRA IDADE
2.032.3390.30	1940	471/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO ÍNDICE DE GESTÃO DESC
2.018.3390.30	1104	210/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES NO ENSINO FUNDAMENTAL
2.024.3390.30	1303	344/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DE ATENÇÃO A SAÚDE
2.031.3390.30	1000	455/2021	DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO BLOCO DA PROTEÇÃO SOC

Homologado: 14 de junho de 2021
Vigência: 12 (doze) meses

Colorado (PR),15 de junho de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO N° 137/2021

SÚMULA: Nomeia **ÍTALO MAZOTTI AMBRÓSIO** para o cargo de Assesor I – Assessoria de Comunicação Social.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ÍTALO MAZOTTI AMBRÓSIO,**portador da cédula de identidade sob nº 10.735.047-0 SESP/PR e inscrito no CPF sob nº089.591.669-01, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor I, símbolo CC-1, Lotado na secretaria no Gabinete do Prefeito, a partir de 21 de junho de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n° 19/2021.

São Jorge do Ivaí, 19 de junho de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Caixa Postal nº 81
PABX/FAX (44) 3245-8400 - CNPJ 76.285.329/0001-08
www.mandaguacu.pr.gov.br

VI - TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2019

Pelo presente, de um lado o Município de Mandaguaçu (contratante) e, de outro, LOPESPAV – SERVIÇOS, CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO (contratada), ambos já qualificados no contrato administrativo em questão, estabelecem entre si o seguinte termo aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula Primeira – O presente termo tem por objetivo aditar a avença original, com o fim de promover a prorrogação do prazo de execução contratual, até o dia 02 de setembro de 2021.

Cláusula Segunda – Fundamenta-se, o presente aditivo, no artigo 57, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, bem como na necessidade da contratante de contar com a prestação dos serviços.

Cláusula Terceira – Em virtude da formalização desse aditivo:
I – fica alterado a cláusula quarta do contrato, passando a figurar nele a data de 02 de setembro de 2021.

Clausula Quarta - Ficam inalteradas as demais disposições contratuais.

E por ser esta a manifestação de vontade das partes, firma-se o presente, em duas vias de igual teor, com a assinatura das testemunhas.

Mandaguaçu, 02 de junho de 2021.

De acordo:

CONTRATANTE:

CONTRATADA:

TESTEMUNHAS:

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU - PR
MANDAGUAÇU-PR

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 84/2020
Processo Administrativo Nº 243/2020
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: ALZIR BOCCHI JUNIOR
Data de Publicação: 06/11/2020 11:08:09

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 17/06/2021 10:15:20
Lote: 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UN Marca: LOWÇUCAR Modelo: LOWÇUCAR
Descrição: ACHOCOLATADO DIET PÓ PARA PREPARO DE ACHOCOLATADO PARA DIETAS DE INGESTÃO CONTROLADA DE AÇÚCARES E LACTOSE. INGREDIENTES: MALTODEXTRINA, CACAU EM PÓ, LECITINA DE SOJA, VITAMINAS A, D, B1 (TIAMINA), B2 (RIBOFLAVINA), B6 (PIRIDOXINA), ÁCIDO FÓLICO E B12 (COBALAMINA) EDULCORANTES ARTIFICIAIS CICLAMATO DE SÓDIO, ACESSULFAME DE POTÁSSIO E SACARINA SÓDICA, EDULCORANTES NATURAIS GLICOSÍDEOS DE STEVIOL, ANTIUMECTANTE DIÓXIDO DE SILÍCIO, AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ZERO AÇÚCARES. ZERO LACTOSE. REDUÇÃO DE 43% DE CALORIAS. FONTE DE 7 VITAMINAS. EMBALAGEM: POTE DE 210G. CONTER DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
Quantidade: 50 Valor Unit.: 16,90 Valor Total: 845,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	072	22.077.561/0001-21	17,50	16,90	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
J H GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	084	27.351.505/0001-57	17,50	15,00	Sim

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 04/12/2020 08:57:41
Lote: 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 4 Unidade: UN Marca: D'mille Modelo:
Descrição: AMIDO DE MILHO - PRODUTO AMILÁCEO EXTRAÍDO DO MILHO, CONTENDO ENTRE 25 E 28% DE AMILOSE E ENTRE 75 E 72% DE AMILOPECTINA. CARACTERÍSTICAS: PÓ BRANCO, FINO, INODORO E INSÍPIDO, DEVERÁ SER OBTIDO DE GRÃOS DE MILHO SADIOS, SEM PRESENÇA DE MATÉRIA ESTRANHA E CODROES. EMBALAGEM: ACONDICIONADO EM PACOTE DE POLIETILENO LEITOSO, ATÓXICO, DE 1KG. CONTER MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.
Quantidade: 1.000 Valor Unit.: 2,71 Valor Total: 2.710,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI	057	36.737.944/0001-93	9,99	2,71	Sim
2 ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI - ME	003	24.582.776/0001-25	9,99	2,73	Sim
3 RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	076	31.945.654/0001-11	9,99	3,25	Sim
4 SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP	024	24.142.114/0001-34	9,99	3,48	Sim
5 J H GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	074	27.351.505/0001-57	9,99	4,20	Sim
6 DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI	039	12.121.127/0001-48	9,98	5,70	Sim
7 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	080	07.654.231/0001-68	9,98	6,66	Sim
8 MR ALIMENTOS SAUDAVEIS LTDA	006	22.077.561/0001-21	9,00	9,00	Sim
9 COMERCIO DE DOCES IL LTDA	010	05.239.572/0001-41	9,99	9,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 04/12/2020 08:57:42
Lote: 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 5 Unidade: UN Marca: TUQUINHA Modelo: PACOTE
Descrição: ARROZ - GRÃOS DE ARROZ 7IN NATURA?, PROVENIENTES DA ESPÉCIE ORYZA SATIVA, BENEFICIADOS, POLIDOS, AGULHINHA, TIPO 1 (≤ A 6 MM COMPR. E MÁX. DE 1,85 MM DE ESPESSURA) DE PROCEDÊNCIA NACIONAL, QUE NÃO NECESSITEM DE SELEÇÃO E NÃO NECESSITEM SER LAVADOS. CARACTERÍSTICAS: TIPO 1, LONGO, FINO, POLIDO, EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, DE 5KG. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MINIMA DE 3 MESES.
Quantidade: 3.075 Valor Unit.: 18,79 Valor Total: 57.779,25

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	094	31.945.654/0001-11	25,99	18,79	Sim
2 J H GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	032	27.351.505/0001-57	25,99	18,80	Sim
3 TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI	047	36.737.944/0001-93	25,99	20,98	Sim
4 SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP	064	24.142.114/0001-34	25,99	22,99	Sim
5 DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI	038	12.121.127/0001-48	25,90	23,90	Sim
6 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	076	07.654.231/0001-68	25,98	24,80	Sim
7 NOROESTE LICITACOES LTDA	072	38.852.363/0001-28	25,99	25,88	Sim
8 COMERCIO DE DOCES IL LTDA	026	05.239.572/0001-41	25,99	25,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 6 - HOMOLOGADO - 04/12/2020 08:57:42
Lote: 6

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 6 Unidade: UN Marca: POLLY Modelo: POLLY
Descrição: BEBIDA LÁCTEA FERMENTADA SABOR MORANGO : INGREDIENTES: SORO DE LEITE PASTEURIZADO E/OU SORO DE LEITE EM PÓ RECONSTITUIDO, LEITE PASTEURIZADO SEMIDESNATADO, AÇUCAR E/OU XAROPE DE AÇÚCAR, PREPARADO DE MORANGO (AGUA, AÇUCAR LIQUIDO INVERTIDO, POLPA DE MORANGO, ESTABILIZANTE: AMIDO MODIFICADO, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE MORANGO, CORANTE ARTIFICIAL BORDEAUX, CORANTE ARTIFICIAL VERMELHO PONCEAU, CORANTE ARTIFICIAL AZUL BRILHANTE, ACIDULANTE: ÁCIDO CÍTRICO E CONSERVADOR: SORBATO DE POTÁSSIO), AMIDO MODIFICADO E ESPESSANTE: GELATINA, CREME DE LEITE E FERMENTO LÁCTEO COLORIDO ARTIFICIALMENTE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE 1KG. CONTER DATA DE VALIDADE DE NO MÍNIMO 3 MESES CONTANDO COM A DATA DA ENTREGA.
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 3,48 Valor Total: 6.960,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	003	07.654.231/0001-68	3,46	3,48	Sim
2 SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP	051	24.142.114/0001-34	3,49	3,49	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 7 - HOMOLOGADO - 04/12/2020 08:57:42
Lote: 7

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 7 Unidade: UN Marca: PRODASA Modelo:
Descrição: BISCOITO - CARACTERÍSTICAS: SABOR CRACKER E GERGELIM, CONTER FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, GERGELIM, AÇUCAR INVERTIDO, SAL, EXTRATO DE MALTE, EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE SÓDIO, E MELHORAMENTOS DE FARINHA: PROTEASE E METABISSULFITO DE SÓDIO, CONTÉM GLÚTEN E PODE CONTER TRAÇOS DE LEITE. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, PACOTE DE 400G. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
Quantidade: 3.000 Valor Unit.: 3,26 Valor Total: 9.780,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	009	31.945.654/0001-11	4,49	3,26	Sim
2 DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI	025	12.121.127/0001-48	4,48	3,27	Sim
3 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	043	07.654.231/0001-68	4,48	3,31	Sim
4 NOROESTE LICITACOES LTDA	037	38.852.363/0001-28	4,49	3,59	Sim
5 SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP	014	24.142.114/0001-34	4,49	3,65	Sim
6 J H GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	088	27.351.505/0001-57	4,49	3,95	Sim
7 ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI - ME	041	24.582.776/0001-25	4,49	4,00	Sim
8 COMERCIO DE DOCES IL LTDA	096	05.239.572/0001-41	4,49	4,49	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 8 - HOMOLOGADO - 04/12/2020 08:57:42
Lote: 8

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 8 Unidade: UN Marca: LIANE Modelo: LIANE
Descrição: BISCOITO DE LEITE SEM LACTOSE - CARACTERÍSTICAS: SABOR LEITE, SEM RECHEIO , DOCE, CONTER FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AÇUCAR INVERTIDA, AMIDO DE MILHO, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO, VITAMINAS B1, B2, B6, PP E AROMATIZANTE. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, PACOTE DE 400G. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
Quantidade: 3.000 Valor Unit.: 3,34 Valor Total: 10.020,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	063	07.654.231/0001-68	3,98	3,34	Sim
2 TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI	097	36.737.944/0001-93	3,99	3,35	Sim
3 RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	056	31.945.654/0001-11	3,99	3,40	Sim
4 ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI - ME	079	24.582.776/0001-25	3,99	3,44	Sim
5 NOROESTE LICITACOES LTDA	044	38.852.363/0001-28	3,99	3,54	Sim
6 J H GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	047	27.351.505/0001-57	3,99	3,80	Sim
7 SÃO MIGUEL ALIMENTOS LTDA EPP	024	24.142.114/0001-34	3,99	3,97	Sim
8 COMERCIO DE DOCES IL LTDA	038	05.239.572/0001-41	3,99	3,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 9 - HOMOLOGADO - 04/12/2020 08:57:42
Lote: 9

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 9 Unidade: UN Marca: LIANE Modelo: LIANE
Descrição: BISCOITO DE MAISENA DE CHOCOLATE SEM LACTOSE: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR, AMIDO DE MILHO, CREME DE MILHO, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA ZERO TRANS, ÁGUA, AÇUCAR INVERTIDO, CORANTE CARAMELO, CACAU EM PÓ, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMA ARTIFICIAL DE CACAU COM BAUNILHA, FERMENTOS QUÍMICOS (BICARBONATO DE SÓDIO, PIROFOSFATO ÁCIDO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIO), SAL, METABISSULFITO DE SÓDIO, PROTEINASE, AROMA ARTIFICIAL DE LIMÃO, VITAMINAS (B1, B2, B6 E PP), SEM COLESTEROL, SEM LACTOSE E SEM PROTEÍNA DO LEITE. ISENTO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, CONTÉM GLÚTEN. CONTÉM TRIGO. PODE CONTER DERIVADOS DE CEVADA, AVEIA, SOJA E CENTEIO. PACOTE DE 400G. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.
Quantidade: 4.000 Valor Unit.: 3,50 Valor Total: 14.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	075	07.654.231/0001-68	3,98	3,50	Sim
2 DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI	046	12.121.127/0001-48	3,99	3,52	Sim
3 NOROESTE LICITACOES LTDA	045	38.852.363/0001-28	3,99	3,53	Sim
4 ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI - ME	069	24.582.776/0001-25	3,99	3,91	Sim
5 J H GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	073	27.351.505/0001-57	3,99	3,97	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 10 - HOMOLOGADO - 04/12/2020 08:57:42
Lote: 10

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 10 Unidade: UN Marca: LIANE Modelo: LIANE
Descrição: BISCOITO DE MAISENA SEM LACTOSE - CARACTERÍSTICAS: SABOR MAIZENA, SEM RECHEIO, DOCE, CONTER FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, GORDURA VEGETAL INTERESTERIFICADA, AÇUCAR INVERTIDA, SAL, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, FERMENTOS QUÍMICOS: BICARBONATO DE AMÔNIO, BICARBONATO DE SÓDIO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMA ARTIFICIAL DE BAUNILHA, INSETO DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL, SEM COLESTEROL, SEM LACTOSA, CONTÉM GLÚTEN. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, TRANSPARENTE, RESISTENTE, HERMETICAMENTE FECHADA, PACOTE DE 400G. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
Quantidade: 4.000 Valor Unit.: 3,27 Valor Total: 13.080,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	065	07.654.231/0001-68	3,98	3,27	Sim
2 DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI	087	12.121.127/0001-48	3,99	3,28	Sim
3 ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI - ME	094	24.582.776/0001-25	3,99	3,31	Sim
4 TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI	061	36.737.944/0001-93	3,99	3,34	Sim
5 NOROESTE LICITACOES LTDA	072	38.852.363/0001-28	3,99	3,54	Sim
6 RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	089	31.945.654/0001-11	3,99	3,60	Sim
7 J H GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	022	27.351.505/0001-57	3,99	3,97	Sim
8 COMERCIO DE DOCES IL LTDA	086	05.239.572/0001-41	3,99	3,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 11 - HOMOLOGADO - 04/12/2020 08:57:42
Lote: 11

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 11 Unidade: UN Marca: KILMAN Modelo: KILMAN
Descrição: BISCOITO DE POLVILHO - INGREDIENTES: POLVILHO AZEDO, ÓLEO DE PALMA, SUCRALOSE, OVO, FARINHA DE ARROZ, CANELA EM PO, BETA GLUCANO, ÁGUA E SAL. O PRODUTO DEVERÁ SER FABRICADO A PARTIR DE MATERIAS PRIMAS SÃS E LIMPAS, NÃO DEVEM ESTAR MAL ASSADOS OU COM CARACTERES ORGANOLÉPTICOS ANORMAIS. EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE, TRANSPARENTE COM 100G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO 6 MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
Quantidade: 4.000 Valor Unit.: 2,20 Valor Total: 8.800,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	026	07.654.231/0001-68	7,64	2,20	Sim
2 COMERCIO DE DOCES IL LTDA	007	05.239.572/0001-41	7,65	2,45	Sim
3 TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI	082	36.737.944/0001-93	7,65	2,48	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 13 - HOMOLOGADO - 04/12/2020 08:57:42
Lote: 13

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 13 Unidade: UN Marca: Nutringá Modelo:
Descrição: CANJICA : CANJICA DE MILHO BRANCO, EMBALAGEM: DEVE ESTAR INTACTA, LIVRE DE SUJIDADES, DE 500G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE MESES A CONTAR A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.
Quantidade: 1.500 Valor Unit.: 1,53 Valor Total: 2.295,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ATACADO J. BONIFÁCIO EIRELI - ME	010	24.582.776/0001-25	2,99	1,53	Sim
2 DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI	086	12.121.127/0001-48	2,98	1,54	Sim
3 TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI	009	36.737.944/0001-93	2,99	1,79	Sim
4 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	031	07.654.231/0001-68	2,98	2,45	Sim
5 J H GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	015	27.351.505/0001-57	2,99	2,48	Sim
6 NOROESTE LICITACOES LTDA	097	38.852.363/0001-28	2,99	2,50	Sim
7 COMERCIO DE DOCES IL LTDA	039	05.239.572/0001-41	2,99	2,99	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 14 - HOMOLOGADO - 04/12/2020 08:57:42
Lote: 14

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 14 Unidade: UN Marca: D'mille Modelo:
Descrição: CANJIQUINHA DE MILHO AMARELO : ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO RESISTENTE, ATÓXICO, TRANSPARENTE, CONTENDO 01 KG. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO, COM IDENTIFICAÇÃO NA EMBALAGEM (RÓTULO) DOS INGREDIENTES, VALOR NUTRICIONAL, PESO, FORNECEDOR, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, LARVAS E MATERIAL ESTRANHO. VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.
Quantidade: 1.500 Valor Unit.: 1,44 Valor Total: 2.160,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI	001	36.737.944/0001-93	2,79	1,44	Sim
2 CAROL DISTRIBUIDORA EIRELI ME	060	07.654.231/0001-68	2,78	1,45	Sim
3 DISFRIMAR DISTRIBUIDORA EIRELI	078	12.121.127/0001-48	2,78	1,60	Sim
4 J H GONÇALVES COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA	045	27.351.505/0001-57	2,79	1,90	Sim
5 RM MARINGA ALIMENTOS EIRELI	035	31.945.654/0001-11	2,79	2,79	Sim
6 COMERCIO DE DOCES IL LTDA	087	05.239.572/0001-41	2,79	2,79	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 15 - HOMOLOGADO - 04/12/2020 08:57:43
Lote: 15

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 15 Unidade: UNI Marca: All Nutri Modelo:
Descrição: CEREAL DE ARROZ INFANTIL COM NUTRIPROTECT+, UMA COMBINAÇÃO DE PROBIÓTICO BIFIDUS BL E NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, AÇUCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D) PROBIÓTICO E AROMATIZANTE VANILINA. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER LEITE, TRIGO, CEVADA, CENTEIO E AVEIA. EMBALAGEM DE 230GR. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
Quantidade: 500 Valor Unit.: 6,45 Valor Total: 3.225,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI	009	36.737.944/0001-93	6,45	6,45	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 16 - HOMOLOGADO - 04/12/2020 08:57:43
Lote: 16

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 16 Unidade: UND Marca: All Nutri Modelo:
Descrição: CEREAL DE MILHO INFANTIL COM NUTRIPROTECT+, UMA COMBINAÇÃO DE PROBIÓTICO BIFIDUS BL E NUTRIENTES ESSENCIAIS COMO ZINCO, VITAMINA A, VITAMINA C E FERRO DE MELHOR ABSORÇÃO. INGREDIENTES: FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, SAIS MINERAIS (FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO, CARBONATO DE CÁLCIO, FUMARATO FERROSO, SULFATO DE ZINCO), VITAMINAS (VITAMINA C, NIACINA, VITAMINA E, ÁCIDO PANTOTÊNICO, VITAMINA A, VITAMINA B1, VITAMINA B6, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA D), PROBIÓTICO E AROMATIZANTE VANILINA. CONTÉM GLÚTEN. PODE CONTER LEITE, TRIGO, CEVEDA, CENTEIO E AVEIA. EMBALAGEM DE 230 GR. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.
Quantidade: 500 Valor Unit.: 6,45 Valor Total: 3.225,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 TIBAGI LICITAÇÕES EIRELI	098	36.737.944/0001-93	6,45	6,45	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 18 - HOMOLOGADO - 04/12/2020 08:57:43
Lote: 18

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 18 Unidade: UNI Marca: SUCRILHOS Modelo:
Descrição: CEREAL MATINAL INTEGRAL ? INGREDIENTES: TRIGO INTEGRAL, ARROZ, MILHO, AÇÚCAR, FARELO DE TRIGO, MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FERRO ELETROLÍTICO E ÓXIDO DE ZINCO) E VITAMINAS (PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, RIBOFLAVINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA E ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO), EXTRATO DE MALTE, SAL, XAROPE DE GLICOSE, ANTIUMECTANTE FOSFATO TRICÁLCICO, ESTABILIZANTE FOSFATO TRISSÓDICO E ANTIOXIDANTE TOCOFEROL. ALÉRGICOS: CONTÉM TRIGO EDERIVADOS, DERIVADOS DE CEVADA E SOJA. PODE CONTER AMÊNDOA, LEITE, AVEIA E CENTEIO. CONTÉM GLÚTEN. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES. EMBALAGEM DE 300G.
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 7,65 Valor Total: 15.300,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 NOROESTE LICITACOES LTDA	098	38.852.363/0001-28	7,65	7,65	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

INABILITADOS

Razão Social	Num	Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME

LOTE 19 - HOMOLOGADO - 04/12/2020 08:57:43
Lote: 19

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 19 Unidade: UNI Marca: SUCRILHOS Modelo:
Descrição: CEREAL MATINAL INTEGRAL COM CACAU - FARINHA DE MILHO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO (DA QUAL 66% É FARINHA INTEGRAL), AÇÚCAR, XAROPE DE GLICOSE, CACAU EM PÓ, OLEÍNA DE PALMA, MINERAIS (CARBONATO DE CÁLCIO, FERRO ELETROLÍTICO E ÓXIDO DE ZINCO) E VITAMINAS (PANTOTENATO DE CÁLCIO, NICOTINAMIDA, RIBOFLAVINA, CLORIDRATO DE PIRIDOXINA E ÁCIDO N-PTEROIL-L-GLUTÂMICO), SAL, AROMATIZANTES, ANTIUMECTANTE FOSFATO DICÁLCICO, CORANTE CARAMELO IV, ESTABILIZANTE FOSFATO TRISSÓDICO E ANTIOXIDANTE TOCOFEROL. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE SOJA. PODE CONTER AMÊNDOA, LEITE, TRIGO, CEVADA, AVEIA E CENTEIO. CONTÉM GLÚTEN. CONTER A MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES. EMBALAGEM DE 220G.
Quantidade: 2.000 Valor Unit.: 7,65 Valor

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

Decreto nº 275/2021

Súmula: Abre crédito adicional suplementar no orçamento geral do Município de Colorado no exercício financeiro de 2021 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Colorado, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas, tendo em vista a Lei Municipal nº 2.875/2020 de 22/12/2020 e de conformidade com o artigo nº 43 da Lei nº 4.320/1964.

Artigo 1º - Autoriza o Executivo Municipal a efetuar abertura de crédito adicional suplementar no exercício financeiro de 2021 do Município de Colorado.

Artigo 2º - Fica o Executivo autorizado a abrir no Orçamento Programa do Município de Colorado para o exercício de 2021, crédito adicional suplementar no valor de R$ 900,00 (Novecentos reais), destinado ao reforço das seguintes dotações orçamentárias:

10		Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania		
10.001		Fundo Municipal de Assistência Social		
10.001.08.244.0008.2.031		Desenvolver as Atividades do Bloco da Proteção Social Especial		
3.3.50.36.00.00.00.00		OUTROS SERVIÇO DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA	3022	900,00
		Total das Suplementações		*900,00*

Artigo 3º - Como recursos hábeis para cobertura do presente crédito adicional suplementar, fica indicado:

Superávit Financeiro

Transferências do SUAS – (COVID-19)	1022	900,00
Total dos Superávits Financeiros		*900,00*

Artigo 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício do Paço Municipal de Colorado, Estado do Paraná, aos Dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
CNPJ nº 75.731.034/0001-55

REAVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 039/2021
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 016/2021- TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, torna público, para conhecimento de eventuais interessados, que se encontra aberto o processo licitatório acima referenciado, na modalidade de PREGÃO PRESENCIAL – TIPO MENOR PREÇO GLOBAL, para a Contratação de empresa no **ramo pertinente para prestação de serviços de transbordo e destinação final de resíduos sólidos domésticos e comerciais do Município de Cruzeiro do Sul - Pr**, pelo prazo de 12 (doze) meses, em conforme com o termo de referência, especificação e quantitativos , conforme descrito no anexo I do edital.
As propostas dos interessados serão recebidas pela pregoeira e equipe de apoio no dia 01 **de Julho de 2021, até às 08:45 horas, e abertas no mesmo dia, às 09:00 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, situada na Avenida Dr. Gastão Vidigal, nº 600, na cidade de Cruzeiro do Sul - PR, data em que também será realizada a sessão para abertura dos envelopes e julgamento das propostas.

O Edital estará disponível no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br / PORTAL DE TRANSPARENCIA, ou poderá ser solicitado no e-mail secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br.

Cruzeiro do Sul, 18 de junho de 2021.

Marcos Cesar Sugigan
- Prefeito Municipal -

Prefeitura do Município de Mandaguaçu
ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – PABX/FAX (44) 3245-8400
CNPJ 76.285.329/0001-08

DECRETO Nº 7716/2021

Estabelece a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do exercício de 2021, e dá outras providências.

O Sr. Maurício Aparecido da Silva, Prefeito Municipal de Mandaguaçu-PR, no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município e autorização contida na Lei Municipal **nº 2156/20** de 12 de novembro de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no Orçamento do Município de Mandaguaçu-PR, no corrente exercício, no valor total de **R$ 582.646,40** (quinhentos e oitenta e dois mil, seiscentos e quarenta e seis reais, e quarenta centavos), destinado a **suplementar** as seguintes dotações:

Programa Trabalho Elemento	Código Local	Descrição	Fonte	Valor
05.03.15.452.0019.2.021		Manut. Serviços de Iluminação Pública		
3.3.90.30	883	Material de Consumo	3.507	10.000,00
09.02.10.301.0011.2.047		Manut. do Programa de Atenção Básica		
3.3.90.30	878	Material de Consumo	3.494	58.683,66
3.3.90.36	879	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.494	50.000,00
09.02.10.301.0011.2.048		Manut. do Centro de Saúde Central		
4.4.90.52	791	Equipamentos e Material Permanente	3.323	44.150,00
3.3.90.30	790	Material de Consumo	3.375	100.000,00
3.3.90.36	800	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	3.375	100.000,00
3.3.90.39	876	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	3.375	100.541,43
4.4.90.52	877	Equipamentos e Material Permanente	3.375	85.000,00
10.01.20.122.0024.2.055		Manut. Setor de Agricultura		
3.3.90.93	880	Indenizações e Restituições	3.814	7.916,70
3.3.90.93	881	Indenizações e Restituições	0.814	9.754,61
13.01.06.183.0019.2.146		Manut. Divisão de Segurança Pública		
3.3.50.43	882	Subvenções Sociais	3.000	16.600,00
		Total de Suplementações		**582.646,40**

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito de que trata o presente decreto, serão utilizados os recursos previstos no art. 43, Inciso I e II, da Lei Federal 4.320/64, a saber:

I – Superávit financeiro de exercícios anteriores

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
3.000	Recursos Livres - Exerc. Anterior	16.600,00
3.323	Invest. Estadual Implementação SUS - Exerc. Anterior	44.150,00
3.375	Bl. Custeio Ações e Serviços Públicos -Coronavírus-Ex.Ant	385.541,43
3.494	Bloco de Custeio da União - Exerc. Anterior	108.683,66
3.507	COSIP Contrib. de Iluminação Pública - Exerc. Anterior	10.000,00
3.814	Conv.194/2018-SEAB-Microbacia Atlantique-Ex.Anterior	7.916,70
	Total de Superávit	**572.891,79**

II – Excesso

FONTE	DESCRIÇÃO	VALOR
0.814	CONV. 194/2018 - SEAB - Microbacia Atlantique	9.754,61
	Total de Excesso	**9.754,61**

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Mandaguaçu-PR, 18 de junho de 2021.

Maurício Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

EDITAL Nº 007/2021

A Prefeita Municipal de Florai, Estado do Paraná, através do Departamento da Administração e Planejamento, **em razão da renúncia do 2º. (segundo) colocado Alberto Monteschio Mesti Bazotte, insc. Nº 36761,** convoca a pessoa abaixo relacionada, para comparecer – *no prazo de 05 (cinco) dias úteis*, a partir da publicação deste Edital – na Divisão de Recursos Humanos, "**munida de cópias xerográficas**" dos documentos adiante especificados, com vistas a assumir o cargo para o qual fora aprovado *no* ***CONCURSO PÚBLICO nº 001/2019*** realizado em 08.09.2019.

A não apresentação dos documentos, descritos neste edital de convocação, importara na eliminação dos candidatos classificados no concurso.

CARGO: PSICÓLOGO

INSC. Nº	NOME DO CANDIDATO	CLAS. Nº
38123	LILIAN LIMA DA ROCHA	3º

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

- Comprovante de residência
- Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Carteira de Identidade
- CPF – Cadastro de Pessoa Física
- Título de Eleitor - (comprovante de votação da última eleição)
- Certidão de Casamento ou Nascimento
- Certidão de Reservista
- Certidão de Nascimento de filhos *menores de 14 anos*
- Carteira de Vacinação de filhos menores de 14 anos
- 1 (uma) foto 3 x 4 - (recente e tirada de frente)
- Certificado de Escolaridade exigido para o cargo
- Atestado Médico de aptidão Física e Mental (separados)
- **Apresentação de copias e documentos originais para comprovações.**

Paço Municipal "Osvaldo da Silva", aos 17 dias do mês de junho de 2021.

HELTON FLORENTINO DA SILVA
Depto° de Pessoal
Matricula Funcional: 149

EDNA DE LOURDES CARPINE CONTIN
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO:** A presente ATA tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição de combustíveis Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel, destinados ao abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao Município de São Jorge do Ivaí/PR.

2. **DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:**

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ATA, ficou qualificada a seguinte empresa:

FORNECEDOR: AUTO POSTO POPULAR II, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.128.604/0001-31 com endereço na Av. 7 de setembro, 323, Centro, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP: 87.190-000, neste ato representada pelo Sr. Tiago Cardoso Machado, portador da Cédula de Identidade RG nº 128.604/0001-31 SESP/PR e inscrito no CPF nº 041.155.739-31.

Item	Unid.	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Valor estimada da contratação (R$)	Percentual de Desconto (sobre o preço médio ao consumidor – Tabela ANP)
1.	Litros	4.000	**ETANOL**	POPULAR	R$17.680,00	**3,3 %**
2.	Litros	30.000	**GASOLINA COMUM**	POPULAR	R$169.500,00	**5,3%**
3.	Litros	45.000	**ÓLEO DIESEL S10**	POPULAR	R$202.950,00	**3,3%**

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação deste extrato.

FORO: Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná

DATA: 17 de junho de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2021

O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ-PR, inscrito no CNPJ sob nº 76.282.649/0001-04, sediado à Praça Santa Cruz, nº 249, Bairro Centro, São Jorge do Ivaí-PR, neste ato representado por seu Excelentíssimo Senhor Prefeito, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão, na forma presencial, RESOLVE registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta ATA, de acordo com a classificação por elas alcançadas e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei 10.520/2002 e Lei 8.666/1993, e respectivas alterações, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO:** A presente ATA tem por objeto a formação de REGISTRO DE PREÇOS visando aquisição de combustíveis Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel, destinados ao abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes ao Município de São Jorge do Ivaí/PR.

2. **DOS FORNECEDORES E PREÇOS REGISTRADOS:**

2.1. O preço registrado unitário e total, as especificações do objeto, quantidade, fornecedores e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

2.1.1. Consoante o procedimento licitatório que deu origem a presente ATA, ficou qualificada a seguinte empresa:

FORNECEDOR: S.J.V COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 19.067.997/0001-25 com endereço na Rodovia PR 554, Km 0, Lote 124, na cidade de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, CEP: 87.190-000, neste ato representada pelo Sr. Veroni José Elger, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.504.795-9 SSP/PR e inscrito no CPF nº 985.505.435-00.

Item	Unid.	Quant. Estimada	Descrição	Marca	Valor estimada da contratação (R$)	Percentual de Desconto (sobre o preço médio ao consumidor – Tabela ANP)
1.	Litro	100.000	**ÓLEO DIESEL**	PONTUAL	R$428.000,00	**3,10%**

FORO: Comarca de Mandaguaçu - Estado do Paraná

DATA: 17 de junho de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 22/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAÍ – PR, com endereço na Praça Santa Cruz, nº 249 – Centro, em São Jorge do Ivaí – Paraná, comunica aos interessados que se encontra aberta a Licitação na modalidade de Pregão Presencial nº 22/2021 no Departamento de Licitação, situado a Praça Santa Cruz, nº 249 – Centro, 1° andar, Edifício Anexo, para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DOS DIVERSOS DEPARTAMENTOS DA PREFEITURA MUNICIPAL O MUNICÍPIO DE SÃO JORGE DO IVAÍ/PR, CONFORME DESCRIÇÃO DETALHADA CONSTANTE NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA) DO EDITAL.** O Edital Pregão Presencial nº 22/2021 completo encontra-se à disposição dos interessados no site do município *www.pmsjivai.pr.gov.br* que dispõe a Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883/94 e 9.648/98, e Lei Federal nº 10.520/02 de 17 de julho de 2002 e alterações subsequentes. Horário de entrega dos documentos de habilitação e da proposta comercial: até 08:45 horas do dia 01 de julho de 2021. Horário de abertura dos envelopes: às 09:00 horas do mesmo dia.

São Jorge do Ivaí – PR, 18 de junho 2021.

Sandra Regina Pastrelli Guimarães
Secretária Municipal de Administração

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO
Autorização Governamental: Lei nº 12, de 16 de julho de 2019.
Fomentando: Município de São Jorge do Ivaí – PR (CNPJ nº 76.282.649/0001-04)
Fomentado: **APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE SÃO JORGE DO IVAÍ** (CNPJ nº 02.229.080/0001-87)
Representante do Fomentado: Airton Gomes de Almeida - Presidente
Objetivo: 1º Termo aditivo – Alteração do plano de trabalho.
São Jorge do Ivaí –PR, em 15 de junho de 2021. Agnado Carvalho Guimarães -Prefeito Municipal

ATALAIA
PREFEITURA DA CIDADE
(CNPJ: 75.731.018/0001-62) - www.atalaia.pr.gov.br
Paço Municipal Prefeito Antônio Carlos Gilio – Praça José Bento dos Santos, Nº 02 – Centro.
CEP: 87.630-000 – Fone: (44) 3254-8101 – e-mail: administracao@atalaia.pr.gov.br

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO Nº 021/2021.
REGISTRO DE PREÇO

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, por meio de INTERNET, **PREGÃO ELETRÔNICO:**

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 02 de julho do ano de 2021**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **PREGÃO ELETRONICO,** tipo **MENOR PREÇO GLOBAL,** encerramento do tipo **ABERTO,** para registro de preço no fornecimento parcelado de carga de oxigênio medicinal para uso exclusivo da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Atalaia-PR.

- **RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: das 08:30 hrs do dia 21/06/2021 às 08h30hrs do dia 02/07/2021.**
- **ABERTURA E ANÁLISE DAS PROPOSTAS: das 08h31min às 08h55min horas do dia 02/07/2021.**
- **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09:00 horas do dia 02/07/2021.**

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). LOCAL: www.bllcompras.org.br

Poderão participar desta licitação os interessados deste município devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, consoante a Lei nº 10.520/2002 e seu regulamento, **Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº 147/2014 e suas alterações** e Lei nº 8.666/1993, com suas alterações posteriores

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação e ainda pelo endereço eletrônico www.atalaia.pr.gov.br, abá licitações.

Atalaia/PR., 18 de junho de 2021.

CARLOS EDUARDO A. MARIANI
Prefeito Municipal

MARCOS PAULO PEREIRA
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY
PARANÁ - BRASIL
CNPJ: 76.970.334/0001-50
RUA PEDRO PAULO VENÉRIO, 1022 | (44) 3463-8101 – (44) 3463-8100
87560-000 / PARANACITY-PR | CONTATO@PARANACITY.PR.GOV.BR

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026 /2021
PROCESSO COMPRA Nº084 /2021
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICRO EMPRESAS – ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE – EPP E MEI.

O Município de Paranacity, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar no dia **05 de julho de 2021,** a abertura da licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026 /2021**, Critério: **"Menor preço por item"**. Que tem por objeto: **Contratação de Empresa no Ramo Pertinente para Fornecimento Fracionado de gêneros alimentícios para diversa secretarias do Município de Paranacity, Estado do Paraná..**

Data da abertura das Propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09h00 horas do dia 05 de julho de 2021, no endereço eletrônico:** www.licitanet.com.br

Este Edital seguirá o estabelecido no Decreto Municipal 068/2021, que estabelece à prioridade de contratação para as microempresas, empresas de pequeno porte e MEI'S sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.

Edital na íntegra, à disposição dos interessados na Divisão de Licitações e Compras, na sede da Prefeitura Municipal, sito à Rua Pedro Paulo Venério, 1022 – Paranacity – Pr, ou pelo telefone (44) 3463-8100, ou pelo site: www.paranacity.pr.gov.br – link portal transparência/Processo licitatório ou ainda pelo e-mail licitacao@paranacity.pr.gov.br. Paranacity, 18 de junho de 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N. 021/2021

CONTRATO N.º 118/2021

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY.

CONTRATADO: WAGTON EDUARDO REIS DE ARAUJO 09301432994

DO OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NO RAMO PERTINENTE PARA FORNECIMENTO FRACIONADO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E TELEFONIA IP, PARA DIVERSOS SETORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANACITY – PR

DO VALOR: R$ 128.700,00 (CENTO E VINTE E OITO MIL E SETECENTOS REAIS)

DA FORMA DE PAGAMENTO: O PAGAMENTO SERÁ EFETUADO, EM ATÉ 30 (TRINTA) DIAS APÓS EMPENHO DAS NOTAS FISCAIS.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (DOZE) MESES.

DO FORO: ELEGEM O FORO DA COMARCA DE PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ.

PARANACITY, ESTADO DO PARANÁ EM 17 DE JUNHO DE 2021.

WALDEMAR NAVES COCCO JUNIOR,
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ
ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 097/2021 – MF.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2021
PARTES: Município de Floraí e a empresa: COMPUTECH INFORMÁTICA LTDA
OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS PARA ESTA MUNICIPALIDADE
VALOR: 5.058,00 (cinco mil, cinquenta e oito reais)
DEVE SER RATIFICADA,
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/06/2021 à 15/06/2022
DATA DE ASSINATURA CONTRATO:15/06/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 110/2021 – MF.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2021
PARTES: Município de Floraí e a empresa: DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA
OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS PARA ESTA MUNICIPALIDADE
VALOR: 2.143,20 (Dois mil, Cento e quarenta e três reais e vinte centavos)
DEVE SER RATIFICADA,
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/06/2021 à 15/06/2022
DATA DE ASSINATURA CONTRATO:15/06/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 106/2021 – MF.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2021
PARTES: Município de Floraí e a empresa: EGC COMERCIO E ATACADISTA DE INFORMATICA E ELETROELETRONICOS EIRELLI
OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS PARA ESTA MUNICIPALIDADE
VALOR: 6.307,96 (Seis mil, trezentos e sete reais e noventa e seis centavos)
DEVE SER RATIFICADA,
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/06/2021 à 15/06/2022
DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 15/06/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 094/2021 – MF.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2021
PARTES: Município de Floraí e a empresa: ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA
OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS PARA ESTA MUNICIPALIDADE
VALOR: 3.694,99 (três mil, seiscentos e noventa e quatro reais e noventa e nove centavos)
DEVE SER RATIFICADA,
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/06/2021 à 15/06/2022
DATA DE ASSINATURA CONTRATO:15/06/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 092/2021 – MF.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2021
PARTES:Município de Floraí e a empresa:FORM WOOD INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA – EPP
OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS PARA ESTA MUNICIPALIDADE
VALOR: 1.480,00 (um mil, quatrocentos e oitenta reais)
DEVE SER RATIFICADA,
PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/06/2021 à15/06/2022
DATA DE ASSINATURA CONTRATO:15/06/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 102/2021 – MF.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2021

PARTES: Município de Floraí e a empresa: HKA TECNOLOGIAS DO BRASIL EIRELI – EPP

OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS PARA ESTA MUNICIPALIDADE

VALOR: 7.500,00 (sete mil, quinhentos reais)

DEVE SER RATIFICADA,

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/06/2021 à 15/06/2022

DATA DE ASSINATURA CONTRATO:15/06/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 109/2021 – MF.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2021

PARTES: Município de Floraí e a empresa: IMAXXI COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA

OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS PARA ESTA MUNICIPALIDADE

VALOR: 9.170,00 (Nove mil, Cento e Setenta reais)

DEVE SER RATIFICADA,

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/06/2021 à 15/06/2022

DATA DE ASSINATURA CONTRATO:15/06/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 101/2021 – MF.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2021

PARTES: Município de Floraí e a empresa: IRMAOS BARRADAS COMERCIO E SERVICOS EIRELI

OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS PARA ESTA MUNICIPALIDADE

VALOR: 20.069,10 (vinte mil, sessenta e nove reais e dez centavos)

DEVE SER RATIFICADA,

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/06/2021 à 15/06/2022

DATA DE ASSINATURA CONTRATO:15/06/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 096/2021 – MF.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2021

PARTES: Município de Floraí e a empresa: LEONARDO A VERZA - EIRELI

OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS PARA ESTA MUNICIPALIDADE

VALOR: 16.475,50 (dezesseis mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e cinquenta centavos)

DEVE SER RATIFICADA,

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/06/2021 à 15/06/2022

DATA DE ASSINATURA CONTRATO:15/06/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 093/2021 – MF.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2021

PARTES: Município de Floraí e a empresa:MISTER MICRO PARANÁ LTDA

OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS PARA ESTA MUNICIPALIDADE

VALOR: 167.280,51 (cento e sessenta e sete mil, duzentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos)

DEVE SER RATIFICADA,

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/06/2021 à 15/06/2022

DATA DE ASSINATURA CONTRATO:15/06/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 104/2021 – MF.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2021

PARTES: Município de Floraí e a empresa: PAGNAN & BACHES LTDA

OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS PARA ESTA MUNICIPALIDADE

VALOR: 11.792,00(Onze mil setecentos e noventa e dois reais)

DEVE SER RATIFICADA,

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/06/2021 à 15/06/2022

DATA DE ASSINATURA CONTRATO:15/06/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

ERRATA EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 113/2021 – MF.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2021

PARTES: Município de Floraí e a empresa: PRIMAVERA INFORMÁTICA LTDA

OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS PARA ESTA MUNICIPALIDADE

VALOR: 95.689,85(Noventa e cinco mil, Seiscentos e oitenta e nove reais e oitenta e cinco centavos)

DEVE SER RATIFICADA,

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/06/2021 à 15/06/2022

DATA DE ASSINATURA CONTRATO:15/06/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

ERRATA DE EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato nº 100/2021 – MF.

REF.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2021

PARTES: Município de Floraí e a empresa: QUALITY ATACADO EIRELI

OBJETO:AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E IMPRESSORAS PARA ESTA MUNICIPALIDADE

VALOR: 5.055,89 (cinco mil, cinquenta e cinco reais e oitenta e nove centavos)

DEVE SER RATIFICADA,

PRAZO DE VIGÊNCIA: 15/06/2021 à 15/06/2022

DATA DE ASSINATURA CONTRATO: 15/06/2021.

Edna de Lourdes Carpiné Contin
Prefeita Municipal

Prefeitura Municipal de Paranapoema

Estado do Paraná

CNPJ nº 76.970.391/0001-39

DECRETO Nº 84 / 2021

SIDNEI FRAZATTO, Prefeito Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e amparado no artigo 37 da Lei 265/2000 de 16 de Novembro de 2000.

DECRETA:

Art. 1º - Fica nomeada a DIRETORIA EXECUTIVA DO INSTITUTO DEPREVIDENCIA DO MUNICIPIO DE PARANAPOEMA, Estado do Paraná, nos termos do artigo 37º da lei Municipal nº 265/2000 de 16 de novembro de 2000, composta com os seguintes membros:

Diretor Presidente: **JOÃO DOS SANTOS COSTA**
Diretor Administrativo e Financeiro: **LUIZ ALVES DOS SANTOS**
Diretor de Benefício: **DANILO HENRIQUE BENTO**
Assessor Jurídico: **MARIA ISADORA MERERDA DOS SANTOS**

Art. 2º - Fica empossado o CONSELHO FISCAL do Instituto, conforme eleição por voto direto e secreto dos servidores Municipais, os seguintes membros:
Presidente: **ELZI DE JESUS FRAZATTO**
Vice-Presidente: **ANA PAULA CAVALCANTE DE LIMA**
Conselheiro membro: **LEANDRO APARECIDO MEREDA**

PARÁGARAFO ÚNICO – As atribuições da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal estão previstas na lei constante no Artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal, Paranapoema, Estado do Paraná, 18 de junho de 2021.

Sidnei Frazatto
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 097/2021

SIDNEI FRAZATTO, Prefeito do Município de Paranapoema, Estado do Paraná., no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

CONCEDER a pedido **LICENÇA PRÊMIO**, pelo período de 03 (Três) meses consecutivos a funcionária, **VIVIANE APARECIDA DO DESTERRO FERREIRA,** portadora, **CPF** nº 809.970.409-63, **RG** nº. 5.689.314-8 SSP PR, lotada no quadro de pessoal efetivo desta municipalidade como, **PROFESSORA MAGISTÉRIO** , período de 01 de maio de 2000 à 30 de abril de 2005., com direitos a remuneração, a partir de 17 de junho de 2021., conforme Artigo 102º .Parágrafo Único, da Lei Municipal nº.144/92 de 23 de Novembro de 1992, **(REGIME JURÍDICO ÚNICO).**.
REGISTRA-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Paranapoema, Estado do Paraná, 17 de junho de 2021.

SIDNEI FRAZATTO
Prefeito Municipal

VIVIANE APARECIDA DO DESTERRO FERREIRA
FUNCIONÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORAÍ

==========ESTADO DO PARANÁ==========

CNPJ: 75.731.000/0001 – 60

DECRETO Nº 152/21

ESTABELECE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO DE 2021

A SRA. EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN, PREFEITA MUNICIPAL DE FLORAI, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, EM ESPECIAL A LEI MUNICIPAL Nº 1548/2020:

DECRETA

Art. 1º Fica estabelecida a abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no orçamento do exercício corrente, destinado a reforçar as seguintes dotações:

08 - DEPARTAMENTO DE AÇÃO SOCIAL
08.04 - DIVISÃO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
(537) 08.244.008.2.020 - ATIVIDADES DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL
4.4.90.52.00.00.00.003938 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE — 3938 — 4.322,40
Total Suplementação: 4.322,40

Art. 2º Como recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo anterior deverá ser utilizado o previsto no art. 43 da Lei 4320/64, cf. segue:

3938 Proteção Social Especial - Média Complexidade (exerc. anterior) 4.322,40
Total dos Recursos 4.322,40

Art. 3º Ficam alterados os anexos do PPA e da LDO, a fim de compatibilizar a despesa objeto deste decreto.
Art. 4º Fica alterado a PROGRAMAÇÃO FINANCEIRA do exerc.atual, cf.especificações do excesso descrito no art. 2º.
Art. 5º Esta decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, 18 de Junho de 2021

EDNA DE L. CARPINÉ CONTIN
Prefeita Municipal

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DE PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR

Contrato:_ nº 107/2021.

Dispensa:_ nº 021/2021.

Contratante:_ FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CNPJ: 08.788.720/0001-75/MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ CNPJ: 76.970.326/0001-03.

Contratada:_ OXIFLEX GASES INSDUSTRIAIS LTDA EPP.

CNPJ: 12.645.220/0001-51

Objetivo:_ PRIMEIRO ADITIVO DE VALOR (PARA AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL (COM CILINDROS EMPRESTADOS E ENTREGA PARCELADA), PARA ATENDIMENTO DE MUNÍCIPES CARENTES EM TRATAMENTO DE SAÚDE.

Valor: R$ 16.320,00 (Dezesseis mil trezentos e vinte reais).

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa	Valor R$
09.001.10.302.0007.2.025	Desenvolver as ações de Alta e Média Complexidade Ambulatorial e Hospitalar	Reduzido 372 – 33.90.30.04.00– – Gás e outros materiais engarrafados - (Fonte 303)	16.320,00

Colorado, 15 de Junho de 2021

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE COLORADO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021

O INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE COLORADO, situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, nos termos do Art. 25 da Lei nº 8666/93, torna público aos interessados o Chamamento Público **N° 001/2021, visando o CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS E SIMILARES, PARA CADASTRO DE FUNDO DE INVESTIMENTO DO INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES PUBLICOS DE COLORADO.**

A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir da data de publicação deste aviso, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado 18 de Junho de 2021.

DÊNIS HENRIQUE RODRIGUES DE JESUS
PRESIDENTE

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

AVISO DE EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2021

O Município De Colorado, Estado do Paraná situada na Avenida Brasil, 1.250, em Colorado, Paraná, nos termos do Art. 25 da Lei nº 8666/93, torna público aos interessados o Chamamento Público N° 002/2021, visando o CREDENCIAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, CONFORME LEI Nº 11.947 DE 16/06/2009 E RESOLUÇÃO Nº 38 DO FNDE DE 16/07/2009, destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

O prazo para o credenciamento ficará aberto a partir da publicação do presente edital, que será dia 24/06/2021 no horário das 8hs00min às 11hrs30min e das 13hrs30min às 17hrs00min. A pasta técnica, com inteiro teor do edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos poderá ser examinada no endereço acima indicado a partir da data de publicação deste aviso, no horário comercial. Informações adicionais, dúvidas e/ou esclarecimentos deverão ser dirigidos à Equipe de Apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 18 de Junho de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

DECRETO Nº 214/2021

INSTITU A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, PREGOEIRO E EQUIPE E APOIO.

Marcos Jose Consalter de Mello, Prefeito de Colorado, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere o art 56 da Lei Orgânica.

DECRETA

Art. 1º Fica designado os servidores para exercer a função de Pregoeiro:
Josimary Barcelos
Sonia Aparecida Sanches de Souza

Art. 2º designado os servidores membros da comissão e equipe de apoio:
Secretário: Thiago Manzano Rodrigues
Membro: João Luiz Salvadego
José Barbosa Santiago
Edinei Osório Teixeira
Doris Edson Rosseto
Carlos Nascimento Pereira
Alessandra Catarina Dias Piovezani
Marilene Ciccotti de Rezende
Roseli Messias da Silva
Suely Sayoko Hirata
Juliana Tondato Romero
Talita Campos Marati
Maira Claudia Bonfadini
Claudinéia Ferreira da Silva
Alessandra Vieira da Silva

Art. 3º Fica designado o servidor para exercer a função de Presidente:
Vanderley Marati

Art. 4º Fica designado os servidores membros da comissão permanente de licitação e equipe de apoio:
Secretário: Thiago Manzano Rodrigues
Membro: João Luiz Salvadego
José Barbosa Santiago
Edinei Osório Teixeira
Doris Edson Rosseto
Carlos Nascimento Pereira
Alessandra Catarina Dias Piovezani
Marilene Ciccotti de Rezende
Roseli Messias da Silva
Suely Sayoko Hirata
Juliana Tondato Romero
Talita Campos Marati
Maira Claudia Bonfadini
Claudinéia Ferreira da Silva
Alessandra Vieira da Silva

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua assinatura
Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente o Decreto 916/2020 de 21 de Maio de 2021.

Colorado 18 de Junho de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
Prefeito

RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO Nº 172/2021 DA INEXIGIBILIDADE 021/2021.

A Prefeitura do Município de Colorado, através de seu Prefeito, torna público a retificação da publicação do extrato nº 172/2021, da Inexigibilidade nº 021/2021, publicado no jornal o regional nº 3329 em 16/06/2021, página 16, da referida data.

Onde se lê:
CONTRATADA: ASSOC DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE COLORADO.

Leia-se:
CONTRATADA: FUNDAÇÃO VALE DO PARANAPANEMA. (FUNVAPAR).

Colorado, 18 de Junho de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
Prefeito

AVISO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 024/2021

O Município de Colorado- PR torna publico que realizará às 08h30min do dia 06 de Julho de 2021, através do sistema BLL, Pregão Eletrônico para **Aquisição de material copa e cozinha, descartáveis, segurança, limpeza e higiene pessoal para secretarias, departamentos e divisões do município de Colorado,** sob a execução **empreitada por preço unitário – tipo de licitação menor preço**. A pasta técnica estará disponível através do site: www.colorado.pr.gov.br, portal da transparência, a partir de 23 de Junho de 2021. Informações adicionais deverão ser dirigidas à equipe de apoio, no endereço eletrônico: licitacao@colorado.pr.gov.br.

Colorado (PR), 18 de Junho de 2021.

MARCOS JOSÉ CONSALTER DE MELLO
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 040/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MASSA ASFÁLTICA PMF - PRÉ MISTURADO A FRIO JUNTO AO CONSÓRCIO CINDEPAR PARA SERVIÇO MÓVEL NOS TERMOS DA PORTARIA Nº 058/2020 DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO PARANÁ - CINDEPAR.

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE COLORADO – ESTADO DO PARANÁ.

VENCEDOR: CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO PARANÁ – CINDEPAR.

CNPJ: 18.273.727/0001-08.

VALOR: R$ 72.000,00 (SETENTA E DOIS MIL REAIS).

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES.

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal nº 8.666/93, ao proponente **CONSORCIO PUBLICO INTERMUNICIPAL DE INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO PARANÁ – CINDEPAR - CNPJ: 18.273.727/0001-08.**

Colorado-Pr, 18 de Junho de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 041/2021.

OBJETO: PAGAMENTO DE TARIFA DE VISTORIA PARA REALIZAÇÃO DE VISITA TÉCNICA REFERENTE A RECAPEAMENTO DA RUA CHICO FUGANTI E OUTRAS, CONFORME PROCESSO 1073441-88/2020 - CONVÊNIO 90677.

VENCEDOR: CAIXA ECONOMICA FEDERAL.

CNPJ: 00.360.305/0001-04.

VALOR: R$ 4.500,00 (QUATRO MIL E QUINHENTOS REAIS).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe, conforme consta do art. 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 ao proponente **CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CNPJ: 00.360.305/0001-04.**

Colorado-Pr, 18 de Junho de 2021.

Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO: Nº 163/2021.

DISPENSA: Nº 039/2021.

OBJETIVO: AQUISIÇÃO DE MUDAS DE FLORES PARA PLANTIO NAS PRAÇAS E JARDINS DO MUNICIPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE COLORADO, ESTADO DO PARANÁ.
CONTRATADA: A.F SILVA FLORES - ME.

CNPJ: 18.867.203/0001-45.

VALOR: R$ 7.000,00 (Sete mil) reais.

DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento de Despesa
12.001.15.452.0005.2.038	Manter os serviços nas praças, parques e jardins	Reduzido 558 - Fontes 1000 - 33.90.31.00 - Sementes, mudas de plantas e insumos

Vigência: 06 (seis) meses.

Colorado-PR, 09 de Junho de 2021.

MUNICIPIO DE COLORADO
Marcos José Consalter de Mello
PREFEITO

Colorado
PREFEITURA MUNICIPAL
CNPJ: 76.970.326/0001-03

www.colorado.pr.gov.br
Avenida Brasil, 1250 - Centro - CEP: 86.690-000
(44) 3321-1200

EXTRATO DA ATA.

ATA SRP:.....**Nº 174/2021**

PREGÃO ELETRONICO:..Nº 11/2021

CONTRATANTE:.....**PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO (PR);**

CONTRATADA:..... **MARIA C. GONÇALVES MARATTE**

CNPJ: **29.544.108/0001-27**

OBJETIVO:.....**Aquisição de gêneros alimentícios para as secretarias, departamentos e divisões do município de Colorado.**

VALOR DO CONTRATO: 58.125,75 (cinqüenta e oito mil, cento e vinte e cinco reais e setenta e cinco centavos)

ITENS DA ATA

Item	Quantidade	Unid.	Especificação	Marca	Preço Unit.	Preço Total
1	550,00	L	ABACAXI EM CALDA COM 400 GR DOCE DE FRUTA EM CALDAS; SABOR ABACAXI, EM PEDAÇOS; COMPOSTO DE ABACAXI, ÁGUA AÇUCAR E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS; SEM ADIÇÃO DE AROMATIZANTE E CORANTE ARTIFICIAL; EMBALAGEM PRIMARIA LATA DE ALUMÍNIO LACRADA; COM PESO LÍQUIDO DE 800G C/ TOLERÂNCIA DE +/- 50G E PESO DRENADO DE 400G; EMBALAGEM SECUNDARIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES NA DATA DE ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 272/05, RDC 08/13 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	Triangulo	5,98	3.289,00
2	715,00	PCT	AÇUCAR CRISTAL COM 5 KG CRISTAL; OBTIDO A PARTIR DO CALDO DA CANA DE AÇÚCAR; COM ASPECTO, COR E ODOR CARACTERÍSTICOS E SABOR DOCE; ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS; EMBALAGEM PRIMARIA PLÁSTICA ATÓXICA DEVIDAMENTE LACRADA; COM VALIDADE MÍNIMA DE 19 MESES NA DATA DA ENTREGA; E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC 271/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA;	D.Ouro	10,19	7.285,85
3	110,00	PCT	AGUA MINERAL NATURAL COM GÁS 500 ML. ACONDICIONADA EM GARRAFA PET, TAMPA COM ROSCA EM LACRE, CONTENDO 500 ML. VALIDADE 5 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA, PACOTE COM 12 UNID. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC. 3029 DE 16/04/99) E (RES 274 DE 22/09/05) E SUAS POSTERIORES ALTERAÇÕES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA	Cristal	6,20	682,00
4	275,00	CX	AGUA MINERAL; NATURAL SEM GAS; ACONDICIONADA EM COPO DE POLIETILENO,LACRADO C/TAMPA ALUMINIZADA; CONTENDO 300 ML;COM VALIDADE MINIMA DE 5 MESES A CONTAR DADATA DA ENTREGA; CAIXA COM 48 UNIDADES; SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM O (DEC.3029 DE 16/04/99) E RDC 274, DE 22/09/2005 ESUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA,	Cristal	9,00	2.475,00
5	955,00	PCT	AMENDOIM CRU COM 500 GR Cru; Com Pele; Constituido de Grãos Inteiros, Limpos e de Primeira Qualidade; Sem Fermentação e Mofo; Isento de Sujidades e Outros Materiais Estranhos; Validade mínima de 04 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco Plástico, Incolor, Transparente e Atóxico; e suas condições deverão Estar de Acordo Com a Portaria 147/87(mapa), resolução Rdc 07/11, Rdc 172/03 (ANVISA) e alterações Posteriores; Produto Sujeito a verificação No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa. Informação Nutricional: porção de 15 gramas: valor energético em torno e 92 kcal; carboidratos de 1 a 3 gramas; proteínas de 3 a 4 gramas; gorduras totais de 6 a 7,2 gramas; fibra alimentar de 0,5 a 1,1 gramas e sódio de 100 a 117 mg.	yoki	1,91	1.824,05
9	20,00	CX	Aveia em flocos 200 gr Aveia; Integral; Em Flocos; Isenta de Insetos, Impurezas, Materias e Odores Estranhos Ou Improprios; Admirando Umidade Maxima de 15% Por Peso; Embalagem Primaria Atoxica, Hermeticamente Fechada, Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 263/05, Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa; Informação Nutricional: porção de 30 gramas cru: valor energético 100 a 104 kcal; carboidratos de 15 a 17 gramas; açúcares: 0 gramas; proteínas: 4 a 4,3; gorduras totais de 2 a 2,2 gramas, gorduras saturadas: 0 a 0,5 gramas e gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 2,5 a 2,9 gramas; betaglucana de 1 a 1,2 gramas e sódio de 0 mg.	Yoki	3,49	69,80
10	120,00	SCH	AZEITONA 200 G	zaeli	4,71	565,20
12	88,00	PCT	BATATA PALHA DE 01 KG	Qdelicia	8,74	769,12
20	33,00	PCT	BOMBOM PACOTE 1 KG - CHOCOLATE: BISCOITO WAFER - RECHEADO E COBERTO COM CHOCOLATE AO LEITE - COMPOSTO DE AÇUCAR FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA C/ FERRO E ACIDO FOLICO, AÇUCAR,GORDURA VEGETAL, AMIDO, SAL , LEITE EM PO , FERMENTO QUÍMICO, EMULSIFICANTE,AROMATIZANTE E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS- EMBALAGEM PRIMARIA FILME BOPP METALIZADO ATÓXICO E LACRADO - COM VALIDADE MÍNIMA DE 5 MESES NA DATA DA ENTREGA - E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/ - RDC 250/ - RDC 360/ - RDC 263/ E ALTERAÇÕES POSTERIORES - PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA - PACOTES 1 KG	Lacta	27,50	907,50
26	33,00	PCT	CANELA EM RAMA 20 GR EM RAMA; OBTIDA DA CASCA DE ESPECIMES VEGETAIS GENUINOS; GRAOS SAOS E LIMPOS; DE COLORACAO PARDO AMARELADA OU MARROM CLARO; COM ASPECTO CHEIRO AROMATICO E SABOR PROPRIOS; LIVRE DE SUJIDADES E MATERIAIS ESTRANHOS A SUA ESPECIE; ACONDICIONADA EM SACO PLASTICO TRANSPARENTE,ATOXICO; EMBALADA EM CAIXA RESISTENTE E VEDADA; APROPRIADA; E SUAS CONDICOES DEVERAO ESTAR DE ACORDO COM A RESOLUCAO RDC 276/05 E SUAS ALTERACOES POSTERIORES; PRODUTO SUJEITO A VERIFICACAO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCED. ADMINISTRATIVOS DETERMINADOS PELA ANVISA;	Alcobaca	1,90	62,70
27	819,00	PCT	CANJICA COM 500 GR Canjica de milho branco; Classe Branca, Tipo 1; Isento de Insetos, Impurezas, Materiais e Odores Estranhos; Admitindo Umidade Maxima de 13% Por Peso; Acondicionado Em Saco Plástico Transparente, atoxico, com Validade Minima de 04 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condições Deverão Estar de Acordo Com a Portaria 109/89, Rdc 259/02, Rdc 360/03 e Suas Alterações Posteriores; Produto Sujeito a Verificação No Ato Da Entrega. Informação Nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 170 a 173 kcal; carboidratos de 35 a 37 gramas; proteínas: 3,2 a 3,6; gorduras totais de 1 a 1,1 gramas, gorduras saturadas, gordura trans e gorduras monoinsaturadas de 0 gramas; gorduras poli-insaturadas: de 0,5 a 0,7 gramas; colesterol: 0 gramas; fibra alimentar de 1 a 1,1 gramas sódio de 0 mg.	Alcobaca	1,98	1.621,62
28	88,00	UND	CATCHUP 750 GR	Gafnos	6,49	571,12
32	234,00	UINID	CHOCOLATE EM PO COM 400G - SOLUVEL, COM ASPECTO DE PO E HOMOGENEO, COMPOSTO DE AÇUCAR, CACAU EM PO E AROMATIZANTE; EMBALAGEM PRIMARIA APROPRIADA HERMETICAMENTE FECHADA A ATOXICA, COM VALIDADE MINIMA DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA, E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM RESOLUÇÃO RDC 264/05, RDC 12/01, RDC 259/02, RDC 360/03, RDC 14/14 E ALTERAÇÕES POSTERIORES, PRODUTOS SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PPROCEDIMENTOS ADMIN. DETERMINADOS PELA ANVISA.	Apti	1,99	465,66
33	44,00	PCT	COCO RALADO SEM AÇÚCAR 100 GR Puro, Desidratado; Processo Tecnológico Adequado; Com Umidade Maxima de 4% P/p; Isento de Impurezas, sujidades e Ranço; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega Embalagem Apropriada. Não contém Gluten e Lactose. Informação Nutricional: porção de 10 gramas: valor energético 70 a 72 kcal; carboidratos de 2 a 2,4 gramas; proteínas: 0 gramas; gorduras totais de 7 a 7,2 gramas, gorduras saturadas: de 6,5 a 6,7 gramas; gordura trans de: 0 gramas; fibra alimentar de 1,4 a 1,7 gramas; cálcio: 0 gramas; ferro: o gramas e sódio de 0 mg.	Apti	1,99	87,56
34	5,00	PCT	Colorau Pacote de 500 gramas, embalagem limpa, não violada, resistente e acondicionada em caixas de papelão ou fardos plásticos resistentes, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter extemamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. Deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega.	Alcobaca	2,65	13,25
35	33,00	PCT	Cravo da índia 40 gr Obtido do Botao Floral de Especime Genuina; de Coloracao Pardo Escura,cheiro e Sabor Proprios; Com Teor Maximo de Umidade de 16%; Isento de Detritos do Proprio Produto, Impurezas e Outros Materiais Estranhos; Embalagem Primaria Saco Plastico Transparente,atoxico; Com Validade Minima de 10 Meses a Contar Da Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 276/05, Rdc 259/02, Rdc 14/14 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;	Alcobaca	3,19	105,27
36	1.020,00	CX	CREME DE LEITE 200 GR Creme de leite, soro de leite e estabilizantes gomas xantana, goma jataí, goma guar, carragena, fosfato disódico e citrato de sódio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE. Informação Nutricional: porção de 15 gramas: valor energético 20 a 27 kcal; carboidratos de 0,4 a 0,7 gramas; proteínas: 0 gramas; gorduras totais de 2,4 a 2,6 gramas, gorduras saturadas: de 1 a 1,5 gramas; gordura trans de 0 gramas; gorduras monoinsaturadas: de 0,3 a 0,6 gramas; gorduras poli-insaturadas: 0 gramas; colesterol: 6,4 a ,6,6 gramas; fibra alimentar de 0 gramas e sódio de 8 a 10 mg.	Italac	1,41	1.438,20
38	700,00	UNI	ERVILHA EM CONSERVA COM 200 GR Ervilha reidratada, salmoura (água e sal) e estabilizante cloreto de cálcio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER SOJA. Informação Nutricional: porção de 130 gramas: valor energético 110 a 114 kcal; carboidratos de 12 a 19 gramas; proteínas: 7,1 a 7,8 gramas; gorduras totais de 0,4 a 0,8 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 7 a 7,5 gramas e sódio de 400 a 407 mg.	Gafnos	1,65	1.155,00
39	813,00	Lata	EXTRATO DE TOMATE LATA CONCENTRADO 200 GR Caracteristicas técnicas: concentrado. O extrato de tomate deve ser preparado com frutos maduros, escolhidos, sãos, sem pele e sem sementes. O produto deve estar isento de fermentações. Sem aditivos e conservantes. Embalagem: tetrapak de 200g. Prazo de validade mínimo 12 meses a contar a partir da data de entrega.	Gafnos	0,87	707,31
40	253,00	CX	FARINHA DE AVEIA 400 GR Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal e aromatizante. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM LEITE E DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER CENTEIO, CEVADA E AVEIA. Informação Nutricional: porção de 30 gramas: valor energético 100 a 120 kcal; carboidratos de 22 gramas, açúcares 10 gramas; proteínas: 3 a 3,8 gramas; gorduras totais de 1 a 2 gramas, gorduras saturadas: de 0,1 a 0,9 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 a 0,8 gramas; sódio de 30 a 35 mg; cálcio: de 70 a 80 mg; ferro: de a 3 mg; zinco: de 1 a 1,5 mg. vitamina C: de 17 a 22 mg; vitamina B1: de 0 a 0,23 mg; vitamina B6: 0 a 0,30 mg e ácido pantatênico: de 0,95 a 1,2 mg.	Apti	3,39	857,67
41	42,00	PCT	FARINHA DE MANDIOCA TIPO BRANCA 500 GR Fécula de mandioca. Crua; Branca, Grupo Seca, Classe Grossa, Tipo 1, Com Aspecto, Cor e Sabor Proprios; Isenta de Insetos, Materias Estranhas, Mofo Ou Fermentacao, Devendo Se Apresentar Limpa e Seca; Validade Minima de 07 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco Plastico Atoxico, Hermeticamente Fechado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 263/05, Rdc 14/14, Instrucao Normativa 52/11 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Adm. Determinados Pelo Mapa e Anvisa; Informação Nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 160 a 180 kcal; carboidratos de 40 a 41 gramas; proteínas: 0 a 0,8 gramas; gorduras totais de 0 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; colesterol: 0 gramas; fibra alimentar de 3 a 3,5 gramas e sódio de 10 a 15 mg.	Alcobaca	1,98	83,16
42	22,00	PCT	FARINHA DE MILHO PACOTES DE 500 GR Fécula de milho. Farinha de Milho; Obtida do Grao de Milho Torrado e Peneirado, Fortificada Com Ferro e Acido Folico; Na Cor Amarela, Devendo Se Apresentar Limpa e Seca, Com Umidade Maxima de 15%; Isenta de Insetos, Odores Ou Sabores Estranhos Ou Improprios; Validade Minima de 7 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco Plastico Transparente e Atoxico; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 263/05, Rdc 344/02, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.administrativos Determinados Pela Anvisa. Informação Nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 180 a 188 kcal; carboidratos de 40 a 41 gramas; gorduras totais: 0 gramas; gorduras saturadas: 0 gramas; fibra alimentar de 1 a 2 gramas e sódio de 0 mg.	Alcobaca	1,98	43,56
44	33,00	PCT	FARINHA DE ROSCA 01 KG	Katu	2,99	98,67
45	59,00	PCT	FARINHA DE TRIGO TIPO 5 KG Farinha de trigo tipo 1 enriquecida com ferro e ácido fólico. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO. PODE CONTER SOJA. Pesec 5 kg. Informação Nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 170 a 180 kcal; carboidratos de 30 a 40 gramas; proteínas: 5 a 5,8 gramas; gorduras totais de: 0 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 1 a 1,9 gramas; ferro: de 1,9 a 2,1 mg; ácido fólico: de 70 a 75ug e sódio de 0 mg.	Arapongas	13,90	820,10
47	634,00	PCT	FERMENTO BIOLOGICO ENVELOPE 10 GR Fermento Biológico Seco (Saccharomyces cerevisiae meyen) e emulsificante monoesterarto de sorbitana. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Validade de 12 meses. Informação Nutricional: porção de 10 gramas: valor energético 30 a 37 kcal; carboidratos de 4 a 5 gramas; proteínas: 4 a 4,8 gramas; gorduras totais de 0,2 a 0,6 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas e fibra alimentar de 2 a 2,5 gramas.	Apti	1,71	1.084,14
48	541,00	KG	FERMENTO DE PADARIA Saccharomyces cerevisiae. Aparência: Cor branco-pérola e odor característico. Conservação: Manter o produto em local com refrigeração entre ° e 7°C e ao abrigo de luz. Empilhamento máximo de 5 caixas, colocando-as em estrados para facilitar a refrigeração. Prazo de Validade: O produto tem validade de 45 dias, desde que conservado em condições adequadas. Após aberto consumir no menor prazo possível. Informação Nutricional: porção de 100 gramas: valor energético 90 a 100 kcal; carboidratos de 2,4 a 2,5 gramas; proteínas: 17,4 a 174,8 gramas; gorduras totais de 1,2 a 2 gramas, gorduras saturadas: de 0 a 0,4 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 9 a 10 gramas; cálcio: de 20 a 29 mg; ferro: de 0 a 5 mg e sódio de 45 a 50 mg.	Itaiquara	7,70	4.165,70
49	227,00	PCT	FERMENTO EM PO QUIMICO COM 250 GR Amido de milho (Streptomyces viridochromogenes e/ou Bacillus thuringiensis e/ou Agrobacterium tumefaciens e/ou Zea mays), bicarbonato de sódio, fosfato monocálcico e carbonato de cálcio. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Validade de 12 meses. Informação Nutricional: porção de 10 gramas: valor energético 10 a 15 kcal; carboidratos de 3,1 a 3,5 gramas e sódio de 850 a 890 mg.	Atalaia	3,74	848,98
50	80,00	PCT	FUBA COM 1 KG Farinha de milho* enriquecida com ferro e ácido fólico. Obtido do Grao de Milho Moido, Fortificado Com Ferro e Acido Folico; de Cor Amarela, Devendo Se Apresentar Limpo e Seco, Com Umidade Maxima de 15%; Com Aspecto , Cor,cheiro e Sabor Proprios; Com Ausencia de Mofo e Ranco; Isento de Insetos, Odores Ou Sabores Estranhos Ou Improprios; Validade Minima de 4 Meses Na Data Da Entrega, Embalagem Primaria Saco Plastico Transparente,atoxico; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 263/05, Rdc 344/02, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rdc 14/14 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced.administrativos Determinados Pela Anvisa. Informação Nutricional: porção de 50 gramas: valor energético 180 a 190 kcal; carboidratos de 40 a 45 gramas; proteínas: de 3,4 a 3,8 gramas; gorduras totais de 1,0 a 1,2 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 2,5 a 3 gramas; ácido fólico: de 75 a 80 mcg; ferro: de 2 a 2,5 mg e sódio de 15 a 25 mg.	Katu	1,99	159,20
59	50,00	UNI	GELÉIA DE FRUTAS - SABOR GOIABA - COMPOSTA DE GOIABA - AÇUCAR E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS - ISENTO DE CORANTES E AROMATIZANTES ARTIFICIAIS - LIVRE DE MOFO OU FERMENTAÇÕES - EMBALAGEM PRIMARIA FRASCO DE VIDRO - HERMETICAMENTE FECHADO - EMBALAGEM SECUNDÁRIA CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA - COM VALIDADE MÍNIMO DE 10 MESES NA DATA DA ENTREGA -E SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A RDC 12/01 - RDC 259/02 - RDC 360/03 - RDC 272/05 - RDC 08/13 E ALTERAÇÕES POSTERIORES - PRODUTO SUJEITO A VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADM. DETERMINADOS PELA ANVISA .	Fugini	5,75	287,50
61	808,00	UND	GOIABADA 1 KG Ingredientes: goaiba e açúcar. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Informação Nutricional: porção de 40 gramas: valor energético 100 a 105 kcal; carboidratos de 20 a 30 gramas; proteínas: de 0 gramas; gorduras totais: de 0 gramas; gorduras saturadas: 0 gramas; gorduras trans: 0 gramas; colesterol; 0 gramas; fibra alimentar: de 1 a 2 gramas e sódio de 0 mg.	Dona Zefa	5,19	4.193,52
62	91,00	CX	LEITE CONDENSADO 395 GR Leite integral, açúcar e lactose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Informação Nutricional: porção de 20 gramas: valor energético 60 a 65 kcal; carboidratos de 10 a 13 gramas; proteínas: de 1 a 1,5 gramas; gorduras totais: de 1,5 a 2 gramas; gorduras saturadas: 0,5 a 1 gramas; gorduras trans: 0 gramas; fibra alimentar: 0 gramas e sódio de 20 a 25 mg.	Italac	3,71	337,61
66	44,00	CX	LEITE INTEGRAL DE CAIXINHA DE 01 LITRO - CAIXA COM 12 UNIDADES	Lider	27,00	1.188,00
67	220,00	PCT	Louro em folhas secas 30 gr Louro; Em Folhas Secas ; Obtido de Especimes Vegetais Genuinos ; Limpos e Secos ; de Coloracao Verde Pardacenta ; Com Aspecto, Cheiro e Sabor Proprios ; Isento de Materias Estranhos a Sua Especie ; Embalagem Primaria Plastica Transparente, Atoxica, Resistente e Hermeticamente Vedada ; Embalado Em Caixa de Papelao Apropriada ; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega ; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 276/05, Rdc 14/14 e Alteracoes Posteriores ; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa ;	Katu	1,71	376,20
70	295,00	PCT	MACARRÃO PARAFUSO 1 KG - SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FOLICO, OVOS, CORANTES NATURAIS; URUCUM E CÚRCUMA. CONTEM GLUTEN. ALERGICOS: CONTÉM OVOS E DERIVADOSDE TRIGO. PODE CONTER SOJA. PESO LIQUIDO 500G. PRAZO DE VALIDADE 24 MESES. INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS 80G (1 PRATO); VALOR ENERGÉTICO 284 - 285 KCAL; CARBOIDRATOS: 59 - 60G; PROTEÍNAS: 8,8 - 9G; GORDURAS TOTAIS: 1,4 - 1,5G, GORUDRAS TRANS E SATURADASDE 0G; FIBRA ALIMENTAR: 2- 2,2G E SODIO: 6 - 6,2MG.	Galo	3,75	1.106,25
71	44,00	UNI	Maionese embalagem de 500 kg Água, óleo vegetal, ovo pasteurizado, amido modificado, vinagre, açúcar, sal, cloreto de potássio, suco de limão, conservador ácido sórbico, estabilizante goma xantana, acidulante ácido fosfórico, sequestrante EDTA cálcio dissódico, corante natural páprica, aromatizante, antioxidantes BHA, BHT e ácido cítrico. Informação Nutricional: porção de 01 colher sopa: valor energético 40 a 45 kcal; carboidratos de 0 gramas; açúcares: de 0 a 1 gramas; proteínas: de 0 gramas; gorduras totas: de 4 a 4,5 gramas; gorduras saturadas: 0 a 0,9 gramas; gorduras trans: 0 gramas; fibra alimentar: 0 gramas e sódio de 85 a 90 mg.	Dajada	2,05	90,20
77	460,00	UNI	Mingau de Arroz Instantâneo 400gr Ingredientes após o preparo: farinha de arroz, açúcar,amido, sais minerais (carbonato de cálcio, fosfato de sódio dibásico, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER LEITE, TRIGO, CEVADA, CENTEIO E AVEIA. Informação Nutricional: porção de 21 gramas: valor energético 70 a 80 kcal; carboidratos de 15 a 20 gramas; proteínas: de 1 a 1,8 gramas; gorduras totais de 0 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 gramas; sódio de 45 a 50mg; cálcio: de 55 a 59 mg; ferro: de 6 a 6,9 mg; zinco: de 2 a 3 mg; fósforo: 40 a 45 mg; vitamina A: 290 a 295 µg RE; vitamina D: 3,5 a 3,9 µg; vitamina C: 20 a 22 mg; vitamina E: 2 mg de TE; vitamina B1: 0,1 a 0,22 mg; vitamina B6: 0 a 0,07 mg; Niacina: 2,9 mg. ácido pantatênico: 1,3 mg e ácido fólico: 42 µg.	Nutriborn	7,90	3.634,00
78	30,00	UNI	Mingau de Milho Instantâneo 400gr Ingredientes após o preparo: farinha de milho enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, sais minerais (fosfato de sódio dibásico, carbonato de cálcio, sulfato de zinco, fumarato ferroso), vitaminas (vitamina C, niacina, vitamina E, ácido pantotênico, vitamina A, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina D), probiótico e aromatizante vanilina. CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER LEITE, TRIGO, CEVADA, CENTEIO E AVEIA. Informação Nutricional: porção de 21 gramas: valor energético 70 a 80 kcal; carboidratos de 15 a 20 gramas; proteínas: de 1 a 1,8 gramas; gorduras totais de 0 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 0 gramas; sódio de 45 a 50mg; cálcio: de 55 a 59 mg; ferro: de 6 a 6,9 mg; zinco: de 2 a 3 mg; fósforo: 40 a 45 mg; vitamina A: 290 a 295 µg RE; vitamina D: 3,5 a 3,9 µg; vitamina C: 20 a 22 mg; vitamina E: 2 mg de TE; vitamina B1: 0,1 a 0,22 mg; vitamina B6: 0 a 0,07 mg; Niacina: 2,9 mg. ácido pantatênico: 1,3 mg e ácido fólico: 42 µg.	Nutriborn	7,90	237,00
81	809,00	UNI	OLEO DE CANOLA REFINADO 900 Ml. Com Ômega 3 como todo Óleo de Canola; 0% Gordura Trans; Sem Colesterol como todo Óleo Vegetal; Não Contém Glúten; 100% Puro Óleo de Canola Refinado. Não contém Lactose. Informação Nutricional: porção de 13 ml: valor energético 105 a 108 kcal; carboidratos de 0 a 1 gramas; proteínas: de 0 gramas; gorduras totais de 10 a 12 gramas, gorduras saturadas: de 1 a 1,2 gramas; gorduras monoinsaturadas: 7 a 7,5 mg. gordura trans de 0 gramas; gorduras poli-insaturadas: 3 a 3,9 gramas; colesterol: de o,5 a 1 gramas; fibra alimentar de 0 gramas; sódio de 0 mg. ômega 3: 1 a 1,5 gramas e vitamina E: 2 a 2,5 mg.	Suavit	7,35	5.946,15
83	10,00	PCT	Oregano 100 gr Em Folhas Secas; Obtido de Especimes Vegetais Genuinos; Graos Sao e Limpos; de Coloracao Verde Pardacenta; Com Cheiro Aromatico e Sabor Proprio; Isento de Sujidades e Materiais Estranhos a Sua Especie; Acondicionado Em Saco Plastico Transparente,atoxico, Contendo 500gramas; Resistente e Hermeticamente Vedado,validade Minima 12 Meses a Contar Da Data Da Entrega; Embalado Em Caixa de Papelao Reforcado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 276/05 e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa;	Katu	3,40	34,00
85	818,00	PCT	PÃO DE FORMA - Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, gordura vegetal, sal refinado, glúten de trigo, soro de leite em pó, conservadores propionato de cálcio e sorbato de potássio, emulsificantes lecitina de soja e estearoil-2-lactil lactato de cálcio e antioxidante ácido ascórbico. Informação Nutricional: valor energético 125 a 128 kcal; carboidratos de 22 a 27 gramas; proteínas: de 3 a 4 gramas; gorduras totais de 1 a 1,5 gramas, gorduras saturadas: de 0 a 0,5 gramas; gorduras monoinsaturadas: 0 a 0,5 mg. gordura trans de 0 gramas; gorduras poli-insaturadas: 0 a 0,9 gramas; colesterol: de 0 gramas; fibra alimentar de 1 a 1,5 gramas e sódio de 210 a 220 mg.	Bossoni	3,95	3.231,10
87	33,00	PCT	PÃO INTEGRAL 100% Contém Glúten. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE TRIGO E DE SOJA, AVEIA, CENTEIO, TRITICALE E CEVADA. PODE CONTER AVELÃ, OVO E LEITE. Informação Nutricional: valor energético 125 a 128 kcal; carboidratos de 22 a 27 gramas; proteínas: de 3 a 4 gramas; gorduras totais de 1 a 1,5 gramas, gorduras saturadas: de 0 a 0,5 gramas; gorduras monoinsaturadas: 0 a 0,5 mg. gordura trans de 0 gramas; gorduras poli-insaturadas: 0 a 0,9 gramas; colesterol: de 0 gramas; fibra alimentar de 1 a 1,5 gramas e sódio de 210 a 220 mg.	Bossoni	7,00	231,00
88	556,00	Lata	PESSEGO EM CALDA COM 486 GR Doce de Fruta Em Calda; Sabor tóxico, Sem Caroco; Composto de tóxico, Agua, Acucar e Outros Ingredientes Permitidos; Sem Adicao de Aromatizante e Corante Artificial; Embalagem Primaria Lata de Aluminio, Lacrada, Com Peso Liquido de 800g C/ tóxico a de +/-50g e Peso Drenado de 450g; Embalagem Secundaria Caixa de Papelao Reforcado; Com Validade Minima de 10 Meses Na Data Da Entrega; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Rdc 12/01, Rdc 259/02, Rdc 360/03, Rde 272/05, Rde 08/13 e Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Procedimentos Adm. Determinados Pela Anvisa; Informação Nutricional: porção de 140 gramas: valor energético 115 a 118 kcal; carboidratos de 22 a 27 gramas; proteínas: de 0 a 1 gramas; gorduras totais de 0 a 1 gramas, gorduras saturadas: de 0 gramas; gordura trans de 0 gramas; fibra alimentar de 1 a 1,5 gramas e sódio de 7 a 7,9 mg.	Caiños	4,34	2.413,04
89	22,00	UNI	Pimenta do reino 200g Em Po Fino; Obtida de Frutos Maduros de Especimes Genuinos; Graos Saos,limpos,desecados e Moidos; de Coloracao Cinza Escuro; Com Cheiro e Sabor Proprios; Isenta de Sujidades e Materiais Estranhos a Sua Especie; Acondicionada Em Saco Plastico Transparente,atoxico, 500gramas; Resistente e Hermeticamente Vedado; Embalado Em Caixa de Papelao Reforcado; e Suas Condicoes Deverao Estar de Acordo Com a Resolucao Rdc 276/ e Suas Alteracoes Posteriores; Produto Sujeito a Verificacao No Ato Da Entrega Aos Proced. Administrativos Determinados Pela Anvisa	Katu	4,25	93,50
92	417,00	UINID	POLVILHO AZEDO COM 500G - FECULA DE MANDIOCA. AZEDO, BRANCO, EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLASTICO TRANSPARENTE,

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

PORTARIA N.º 058/2021

DATA: 11DE JUNHODE 2021

CLEBER GERALDO DA SILVA, Prefeito Municipal de Inajá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, conforme LAUDODE PERÍCIA-MÉDICA realizada em 07/04/2021,

R E S O L V E:

Art. 1.º - Conceder**LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE**, com base em pericia-médica, aos servidores abaixo relacionados, conforme Art. 123 da Lei Municipal 402/90 de 28/08/1990:

NOME	CARGO	PERÍODO
Simone Aparecida Perobelli	Professora	De 02/06/2021 a 16/07/2021

Art. 2.º - Em virtude de licença sem prejuízo de remuneração, fica concedido também **AUXÍLIO-DOENÇA**, pelo mesmo período, conforme Art. 44, da Lei Municipal 763/09, de 17/07/2009.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INAJÁ, ESTADO DO PARANÁ.
Em 11de junho de 2021.

Cleber Geraldo da Silva
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
PRAÇA SANTA CRUZ, 249
C.E.P.: 87190-000 - São Jorge do Ivaí - PR

PREGÃO PRESENCIAL Nr.: 17/2021 - PR

Processo Administrativo:	44/2021
Processo de Licitação:	44/2021
Data do Processo:	24/05/2021

Folha: 1/2

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente sob Lei nº 10.520/02 e em face aos princípios ordenados através da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro e sua equipe de apoio, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 44/2021
b) Licitação Nr.: 17/2021-PR
c) Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL
d) Data Homologação: 17/06/2021
e) Objeto da Licitação: Aquisição de combustíveis Etanol, Gasolina Comum, Óleo Diesel S10 e Óleo Diesel, destinados ao abastecimento dos veículos, máquinas e equipamentos pertencentes Município de São Jorge do Ivaí/Pr.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
LOTE: 1				
AUTO POSTO POPULAR II LTDA (54)				
1 ETANOL	LT 4.000,00	3,3000	0,00	0,00
			Total do Fornecedor:	**0,00**
LOTE: 2				
AUTO POSTO POPULAR II LTDA (54)				
2 GASOLINA COMUM	LT 30.000,00	5,3000	0,00	0,00
			Total do Fornecedor:	**0,00**
LOTE: 3				
AUTO POSTO POPULAR II LTDA (54)				
3 OLEO DIESEL B.S 10	LT 45.000,00	3,3000	0,00	0,00
			Total do Fornecedor:	**0,00**

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JORGE DO IVAI
CNPJ: 76.282.649/0001-04
3,1000 Total do Fornecedor:
Total Geral: 2021

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
PREFEITO MUNICIPAL - PR

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

EXTRATO DE CONTRATO Nº 076/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO 048/2021DISPENSA DE LICITAÇÃO 018/2021

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul - Pr, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.731.034/0001-55, com sede na Av. Dr. Gastão Vidigal, 600 - Cruzeiro do Sul – Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr MARCOS CESAR SUGIGAN, doravante denominada Contratante,
SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES ME, inscrita no CNPJ nº 02.632.978/0001-00, com sede na Rua Deputado Branco Mendes n. 51 – Centro – Colorado – PR., representada pelo empresário, **Senhor Sérgio Apolinário Gonçalves,** doravante denominado simplesmente.
OBJETO- Aquisição de diversos móveis para os seguintes departamentos: Departamento Municipal de Administração, e Departamento Municipal de Saúde, proveniente do **Dispensa de Licitação 018/2021**, conforme descrição abaixo:

	OBJETO	Cód.	Qtd.	Valor Unitário	Valor total
1	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO, TAMPO EM MDP MELAMÍNICO 15MM, PÉS ESTRUTURA METÁLICA, MEDIDAS 1.50 X 1.50 X 060 X 075 COM 03 GAVETAS	35524	03	730,00	2.190,00
2	MESA RETA, TAMPO EM MDP MELAMÍNICO 15MM, PÉS ESTRUTURA METÁLICA, MEDIDAS 1.50 X 060 X 075 COM 03 GAVETAS.	35525	01	541,00	541,00
3	ARMARIO EM MDP MELAMINICO, 02 PORTAS DE ABRIR; 03 PRATELEIRAS; MEDIADS 1.60 ALT X 90 LARG X 40 PROF.	35526	02	781,00	1.562,00
4	CADEIRA MODELO DIRETOR, BASE GIRATÓRIA À GÁS, ESPUMA INJETADA 70MM, APOIO DE BRAÇOS.	35527	04	641,00	2.564,00
5	MESA EM L; TAMPO EM MDP 30MM, MEDIDAS DA MESA 1.50 COMP X 70PROF X 1.95 COMP X 50 PROF; BALCÃO ACOPLADO, BALCÃO 01 PORTA 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO PARA PASTAS SUSPENSA	35528	01	1.345,00	1.345,00
6	CADEIRA MODELO SECRETÁRIA EXECUTIVA, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA 50MM, ESTRUTURA TUBULAR 7/8 – 4 PÉS.	35529	04	285,00	1.140,00
7	POLTRONA MODELO PRESIDENTE, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA 70MM, COM COSTURA, REVESTIDA EM COURO ECOLÓGICO OU TECIDO, BASE GIRATÓRIA A GÁS COM RELAX – BRAÇOS.	35530	01	750,00	750,00
VALOR TOTAL					10.092,00

DO VALOR R$ 10.092,00 (dez mil e noventa e dois reais)
VIGÊNCIA Até 31 de dezembro de 2021
DOTAÇÃO
03 – 001.04.122.0003.2007 – MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL
41 – 03.001.04.122.0003.2.007.4.4.90.52.00.0 – 01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
42– 03.001.04.122.0003.2.007.4.4.90.52.00.0 – 01501 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
07.001.10.301.0007.2027 MANUTENÇAO DAS AÇÕES DE SAUDE
241 – 07.001.10.301.0007.2.027.4.4.90.52.00.0 – 01000 – EQUIPAMENTOS E MATERIALPERMANENTE
242 – 07.001.10.301.0007.2.027.4.4.90.52.00.0 – 01303 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
243 – 07.001.10.301.0007.2.027.4.4.90.52.00.0 – 31789 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
239 – 07.001.10.301.0007.2.027.4.4.90.52.00.0 – 494 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
FORO Fica eleito o foro da comarca de Paranacity – Estado do Paraná,

Cruzeiro do Sul, Pr.18 de junho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL
Contratante

SÉRGIO APOLINÁRIO GONÇALVES ME
Contratada

Douglas Augusto Sitoni
Diretor do Departamento Municipal de Administração
Fiscal

Testemunhas:
Nome:
CPF :

Nome:
CPF:

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

ATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 018/2021

CONTRATADO: **SERGIO APOLINÁRIO GONÇALVES – ME (SERGIO COMERCIO & REPRESENTAÇÕES).**
CNPJ 02.632.978/0001-00
Endereço: Endereço na Rua deputado Branco Mendes, 51 CEP 86.600-000 – Colorado Paraná
Objeto: Para o fornecimento o fornecimento de diversos móveis para os seguintes departamentos: Departamento Municipal de Administração, e Departamento Municipal de Saúde do Município de Cruzeiro do Sul Pr.
Valor: R$ 10.092,00 (dez mil e noventa e dois reais)

	OBJETO	Cód.	Qtd.	Valor Unitário	Valor total
1	MESA ESTAÇÃO DE TRABALHO, TAMPO EM MDP MELAMÍNICO 15MM, PÉS ESTRUTURA METÁLICA, MEDIDAS 1.50 X 1.50 X 060 X 075 COM 03 GAVETAS	35524	03	730,00	2.190,00
2	MESA RETA, TAMPO EM MDP MELAMÍNICO 15MM, PÉS ESTRUTURA METÁLICA, MEDIDAS 1.50 X 060 X 075 COM 03 GAVETAS.	35525	01	541,00	541,00
3	ARMARIO EM MDP MELAMINICO, 02 PORTAS DE ABRIR; 03 PRATELEIRAS; MEDIADS 1.60 ALT X 90 LARG X 40 PROF.	35526	02	781,00	1.562,00
4	CADEIRA MODELO DIRETOR, BASE GIRATÓRIA À GÁS, ESPUMA INJETADA 70MM, APOIO DE BRAÇOS.	35527	04	641,00	2.564,00
5	MESA EM L; TAMPO EM MDP 30MM, MEDIDAS DA MESA 1.50 COMP X 70PROF X 1.95 COMP X 50 PROF; BALCÃO ACOPLADO, BALCÃO 01 PORTA 02 GAVETAS E 01 GAVETÃO PARA PASTAS SUSPENSA	35528	01	1.345,00	1.345,00
6	CADEIRA MODELO SECRETÁRIA EXECUTIVA, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA 50MM, ESTRUTURA TUBULAR 7/8 – 4 PÉS.	35529	04	285,00	1.140,00
7	POLTRONA MODELO PRESIDENTE, ASSENTO E ENCOSTO EM ESPUMA INJETADA 70MM, COM COSTURA, REVESTIDA EM COURO ECOLÓGICO OU TECIDO, BASE GIRATÓRIA A GÁS COM RELAX – BRAÇOS.	35530	01	750,00	750,00
VALO TOTAL					10.092,00

Cruzeiro do Sul, 18 de junho de 2021.

Marcos Cesar Sugigan
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

AVISO DE REABERTURA LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 043/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2021
REGISTRO DE PREÇOS
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MEs, EPPs, MEI e EIRELI

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o MUNICÍPIO DE CRUZEIRO DO SUL, realizará Pregão Eletrônico nº. 019/2021, tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Contratação de empresas especializadas em serviços de diagnóstico por imagem, destinados a atender a demanda de pacientes encaminhados ao Departamento Municipal de Saúde a realização de exames, pelo prazo de vigência de 12 (doze) meses, conforme especificado no Anexo que acompanha o presente edital, de acordo com as normas contidas na Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações, que no dia 07 de Julho de 2021 às 09h00 horas, sendo que a disputa se destina exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte, conforme determinação da Lei complementar 147/2014, em sessão pública eletrônica a partir das **9:00 horas (horário de Brasília- DF) do dia 07/07/2021**, através do site https://www.licitanet.com.br.
O Edital estará disponível no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br / PORTAL DE TRANSPARENCIA, ou poderá ser solicitado no e-mail secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br.

Cruzeiro do Sul, 18 de Junho de 2021.

Marcos Cesar Sugigan
- Prefeito Municipal -

Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul
C.G.C. 75731034/0001-55
Av. Dr. Gastão Vidigal nº 600 - Telefax: 44 - 465-1299
Site: www.pmcruzeirodosul.com.br

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2021
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2021
TIPO MENOR PREÇO POR ÍTEM

A Prefeitura Municipal de Cruzeiro do Sul, Estado do Paraná, através da Comissão Permanente de Licitações, torna público, para quem possa interessar, conforme preceituam as Leis n.º 10.520/02 e 8.666/93, e suas alterações, que fará realizar na sede da municipalidade, na Avenida Dr. Gastão Vidigal n.º 600, Centro, abertura e início de julgamento das propostas na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PRECO POR ITEM**, para a contratação de empresa no ramo de fornecimento de **Etanol- Álcool Combustível**, destinado ao abastecimento da frota de veículos municipais de Cruzeiro do Sul, pelo período de 12 (doze) meses, conforme consta no termo de referência, no Anexo I do edital.
As propostas e documentos serão recebidos (protocolados) na Divisão de Licitações deste Município, até ás 08:30 horas do dia 05/072021 e a abertura das propostas às 09:00 horas do mesmo dia, no horário de expediente externo. O edital estará disponível no site www.cruzeirodosul.pr.gov.br no PORTAL DE TRANSPARENCIA, ou poderá ser solicitado no e-mail secretaria@cruzeirodosul.pr.gov.br.

Cruzeiro do Sul, 18 junho de 2021.

Marcos César Sugigan
- Prefeito Municipal -

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

SEGUNDO TERMO ADITIVO DE VALOR DE CONTRATO de Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra, visando à execução de Revitalização do Estádio Municipal de Inajá/PR, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE INAJÁ E A EMPRESA OLIVEIRA & AMORIM ENGENHARIA LTDA.

O Município de INAJÁ, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida ANTÔNIO VEIGA MARTINS, Nº 80/82, inscrita no CNPJ Nº 76.970.318/0001-67, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por seu PREFEITO MUNICIPAL, CLEBER GERALDO DA SILVA, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG Nº 7.580.647-7-SSP/PR e do CPF/MF Nº 037.233.919-07, Empresa: **OLIVEIRA & AMORIM ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF Nº 30.587.294/0001-60, situada na Rua Ettore Giovine – nº 2734, Jardim Renata, CEP – 87.701-150- Município de Paranavai– Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Sr. ERON SILVA AMORIM - Representante empresa , portador da CNH: 05801485085 – DETRAN/PR e CPF Nº 085.655.019-14**, denominado, CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente Termo, nos termos da Lei Nº 8.666/93, e suas alterações, e demais legislações pertinentes, assim como pelas condições do TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020 – PMI – CONTRATO ADMINISTRATIVO 117/2020 e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITIVO
Nos termos do Art. 65, inciso I, parag 1º, da Lei 8.666/93,as partes resolvem aditiva o valor do contrato em , referente ao aditivo de VALOR, TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020- CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2020, referente ao o valor solicitado é de R$ 43.885,00(quarenta e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais) valor este referente a alteração do método construtivo da quadra da reforma e revitalização do Estádio Municipal e será glosado, um total de R$ 14.182,36(quatorze mil, cento e oitenta e dois reais e trinta e seis centavos), chegando ao montante total de R$ 29.702,64 (vinte e nove mil, setecentos e dois reais e sessenta e quatro centavos), sob o valor do contrato, homologado em 15 de setembro de 2020, da **TOMADA DE PREÇO Nº 003/2020 – PMI CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2020**, passando a vigorar pelo período compreendido até o termino do contrato.

PARÁGRAFO ÚNICO – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, as demais cláusulas e condições do contrato originário, datado de 15 de setembro de 2020.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual, em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Inajá-PR, 28 de maio de 2021.

CLEBER GERALDO DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

ERON SILVA AMORIM
REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

GILBERTO MARCOS LUTHER KING DUTRA

HELIO RODRIGUES DE JESUS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 070/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE JUNHO DE 2021

Pelo presente Instrumento Particular de Prestação de Serviços, que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde Município de Inajá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: sob nº --09.457.349/0001-21, estabelecido a Rua Santo Antonio, s/n, centro, na Cidade de Inajá, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Cleber Geraldo da Silva, RG 7.580.647-7- SSP-PR e CPF 037.233.919-07, doravante denominada de CONTRATANTE, e NADIA CAROLINE MALAGUTTI, CPF nº 109.591.179-11, RG- 10.758.073-5 – SSP-PR, com endereço na Rua Projetada E – Jardim Gloria, nº 116, município de São João do Caiuá – Pr., doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, através do Chamamento Público nº 002/2020, com base no art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA de serviços de saúde – Pessoa Física da Área de Saúde na especialidade e de FARMACEUTICO, nas condições e valores do Edital de Chamamento Público nº 002/2021 do MUNICÍPIO DE INAJÁ.

VALOR: R$ 30.600,00 (TRINTA MIL E SEISCENTOS REAIS) ANUAL.

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 17 DE JUNHO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

NADIA CAROLINE MALAGUTTI
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

EXTRATO DE CONTRATO Nº 069/2021

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2021

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 17 DE JUNHO DE 2021

Pelo presente Instrumento Particular de Prestação de Serviços, que entre si celebram o Fundo Municipal de Saúde Município de Inajá, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ: sob nº --09.457.349/0001-21, estabelecido a Rua Santo Antonio, s/n, centro, na Cidade de Inajá, Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Cleber Geraldo da Silva, RG 7.580.647-7- SSP-PR e CPF 037.233.919-07, doravante denominada de CONTRATANTE, e CRISTINA PEREIRA DE LIMA, CPF nº 091.220.539-30, RG- 10.571.701-6 – SSP-PR, com endereço na Avenida Antonio Veiga Martins, nº 28, município de Inajá – Pr., doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, através do Chamamento Público nº 002/2020, com base no art. 25 da Lei Federal nº. 8.666/93.

DO OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação, pela CONTRATADA de serviços de saúde – Pessoa Física da Área de Saúde na especialidade e de TECNICO ENFERMAGEM , nas condições e valores do Edital de Chamamento Público nº 002/2021 do MUNICÍPIO DE INAJÁ.

VALOR: R$ 18.000,00 (DEZOITO MIL REAIS) ANUAL.

PRAZO DE FORNECIMENTO: Imediato.

FORO: Comarca de Paranacity, Estado do PARANÁ.

INAJÁ, 17 DE JUNHO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CLEBER GERALDO DA SILVA

CRISTINA PEREIRA DE LIMA
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 10/2021 - IL

Processo Administrativo:	70/2021
Processo de Licitação:	68/2021
Data do Processo:	17/06/2021

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 68/2021
b) Licitação Nr.: 10/2021-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 17/06/2021
e) Objeto da Licitação: CONTRATACAO DE PROFISSIONAL DA AREA DA SAUDE, CREDENCIADO JUNTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 02-2021, PARA O DESEMPENHO DAS FUNCOES DE FARMACEUTICO, COM ATUACAO NA UNIDADE BASICA DE SAUDE - USB, ATENDENDO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAUDE, EM SUBSTITUICAO A SERVIDOR EXONERADO

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
NADIA CAROLINE MALAGUTTI (3964)				
1 FARMACEUTICO - 40h SEMANAIS - EM ACORDO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 02-2021	MS 12,00	0,0000	2.550,00	30.600,00
			Total do Fornecedor:	**30.600,00**
			Total Geral:	**30.600,00**

Inajá, 17 de Junho de 2021.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

MUNICÍPIO DE INAJÁ FLS. 71 / VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJÁ
ESTADO DO PARANÁ
C.N.P.J. (M.F.) 76.970.318/0001-67
Av. Antonio Veiga Martins, 80 – Centro – Telefax (44) 3440-1221 – CEP 87.670-000

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INAJA
CNPJ: 76.970.318/0001-67
AVENIDA ANTONIO VEIGA MARTINS, 80
C.E.P.: 87670-000 - Inajá - PR

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nr.: 9/2021 - IL

Processo Administrativo:	69/2021
Processo de Licitação:	67/2021
Data do Processo:	17/06/2021

Folha: 1/1

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) Prefeito Municipal, CLEBER GERALDO DA SILVA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nr. 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nr.: 67/2021
b) Licitação Nr.: 9/2021-IL
c) Modalidade: Inexigibilidade de Licitação
d) Data Homologação: 17/06/2021
e) Objeto da Licitação: CONTRATACAO DE PROFISSIONAL DO RAMO DA SAUDE, PARA O DESEMPENHO DA FUNCAO DE TECNICO DE ENFERMAGEM, COM CARGA HORARIA DE 40h SEMANAIS, EM ACORDO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 02-2021, NO ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DO DEPARTAMENTO SOLICITANTE.

(em Reais R$)

f) Fornecedores e Itens declarados Vencedores (cfe. cotação)

Unid.	Quantidade	Descto (%)	Preço Unitário	Total do Item
CRISTINA PEREIRA DE LIMA (190)				
1 TECNICO DE ENFERMAGEM 40h SEMANAIS - CONFORME EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO 02-2021	MS 12,00	0,0000	1.500,00	18.000,00
			Total do Fornecedor:	**18.000,00**
			Total Geral:	**18.000,00**

Inajá, 17 de Junho de 2021.

Cleber Geraldo da Silva
Prefeito Municipal
CPF: 037.233.919-07

MUNICÍPIO DE INAJÁ FLS. 72 / VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JORGE DO IVAI
PRAÇA SANTA CRUZ, 249 – CENTRO – FONE (044) 243-1157
CNPJ/MF. 76.282.649/0001-04
São Jorge do Ivai – Estado do Paraná

DECRETO Nº 138/2021
SÚMULA: Nomeia **ADEMIR PEREIRA** para o cargo de Assessor II.

O Prefeito Municipal de São Jorge do Ivaí, Estado do Paraná, **AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES**, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **ADEMIR PEREIRA,**portador da cédula de identidade sob nº 5.263.136-0 e inscrito no CPF sob nº774.862.339-72, para ocupar o cargo de Provimento em Comissão de Assessor II, símbolo CC-2, Lotado no Gabinete do Prefeito, a partir de 21 de junho de 2021.

Art. 2° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° Revogam-se as disposições em contrário.

São Jorge do Ivaí, 19 de junho de 2021.

AGNALDO CARVALHO GUIMARÃES
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná
CNPJ 76.279.975/0001-62

ATA REFERENTE À ABERTURA E JULGAMENTO
CHAMADA PÚBLICA Nº. 04/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE UNIFLOR, ESTADO DO PARANÁ

Ao 01 (um) dia do mês de junho do ano de 2021, às 09h30min, na sede da prefeitura Municipal de Uniflor, Estado do Paraná, se reuniram os membros da Comissão Permanente de Licitação, designados pela Portaria nº. 15/2021, para a abertura dos envelopes de regularização quanto ao Projeto de Venda do(s) fornecedor (es) individual (is), conforme ata do dia 25/05/2021, bem julgamento/seleção dos Projetos de Venda de todos os interessados.

Inicialmente, de acordo com o edital, a Comissão rubricou os envelopes protocolados no setor de protocolo desta Prefeitura, verificando a documentação de regularização **quanto ao projeto de Venda do(s) fornecedor (es) individual (is)** abaixo citados:

1. JORDÃO FERREIRA DA SILVA, inscrito no CPF sob o nº. 018.044.229-59;
2. MIRIAN CALIXTO LIBANIO, inscrita no CPF sob o nº. 043.024.889-05.

Todos os interessados somente protocolaram seus respectivos envelopes, não estando presente nesta sessão de julgamento.

Depois da apreciação dos documentos de regularização **quanto ao projeto de Venda do(s) fornecedor (es) individual (is)**, verificou-se que a documentação dos fornecedores acima citados estão de acordo com o disposto no edital (Resolução FNDE 04/2015, Art.29, §3º).

Desta forma, visando seguir os critérios de seleção dos beneficiários habitados (Art. 25 da Resolução FNDE n.º 04/2015), a Comissão Permanente de Licitação, julga APTO (S) a entregar (em) os seguintes itens com suas quantidades e valores aqui estipulados, conforme tabela abaixo:

GRUPO DE FORNECEDORES LOCAIS – Fornecedores Individuais (detentores de DAP Física) (art. 25, § 1º I, § 2º III da Resolução FNDE nº. 04/2015):

PRODUTOR (A): JORGE APARECIDO PORTES - CPF nº. 735.224.499-91

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE/ UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
05	**BANANA NANICA**: Sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	400 KILOS	4,32	1.728,00
06	**BANANA PRATA**: Sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	50 KILOS	6,96	348,00
08	**MAMÃO FORMOSA**: Deverá ser fresco, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física, mecânica que afete sua aparência e a polpa.	300 KILOS	4,94	1.482,00
				TOTAL GERAL: 3.558,00

PRODUTOR (A): MÁRCIA FERRO - CPF nº. 025.867.829-17

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE/UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
02	**MELANCIA**: Fresca, frutos com 70 a 80% de maturação climatizada, com aspecto, cor, cheiro e sabor próprio, com polpa firme e intacta, devendo ser bem desenvolvido, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes.	200 KILOS	1,78	356,00
10	**MELÃO**: Fresco, de boa qualidade, isento de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal, sem lesões de origem física ou mecânica, rachaduras e cortes, entregue mediante verificação no ato da entrega.	100 KILOS	5,29	529,00
11	**MORANGO**: Formato de coração, vestido com a intensidade do vermelho, textura macia, aroma silvestre, firmes, sem injúrias mecânicas, queima de sol, podridões, livre de resíduos de agrotóxicos.	30 KILOS	20,48	614,40
33	**TOMATE COMUM**: Deverá apresentar cor, sabor e aroma característico da espécie. Sem danificações físicas e casca íntegra. Isento de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas e resíduos de defensivos agrícolas. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, corte, mofos e partes podres	100 KILOS	5,63	563,00
				TOTAL GERAL: 2.062,40

PRODUTOR (A): JORDÃO FERREIRA DA SILVA - CPF nº. 018.044.229-59

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE/ UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
6	**BANANA PRATA**: Sem danificações físicas, casca íntegra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.	50 KILOS	6,96	348,00
14	**ALFACE CRESPA**: Crespa, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	1.000 UNIDADES	3,32	3.320,00
15	**COUVE MANTEIGA**: Fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isenta de danos e defeitos de natureza física, terra aderente, sujidades, parasitas, larvas e defensivos agrícolas.	10 KILOS	5,27	52,70
17	**REPOLHO**: Tamanho médio, formato achatado, folhas lisas, excesso de folhas externas removidas. Deverá estar no ponto para consumo, isento de sujidades, manchas, vestígios de pragas, ferimentos ou defeitos. Sem sinais de escurecimento.	100 UNIDADE	4,20	420,00
19	**ALMEIRÃO**: Fresca, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento; Isenta de danos e defeitos de natureza física, terra aderente, sujidades, parasitas, larvas e defensivos agrícolas.	100 UNIDADES	3,00	300,00
22	**CEBOLINHA VERDE**: De grau e aparência sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas, larvas e defensivos agrícolas.	100 MAÇOS	3,66	366,00
25	**SALSINHA**: De grau e aparência sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isenta de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas, larvas e defensivos agrícolas	100 MAÇOS	2,00	200,00
27	**ABOBRINHA**: In natura, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	80 KILOS	4,85	388,00
31	**MILHO VERDE**: Em espiga de milho apresentando grãos bem desenvolvidos e novos, porém macios e leitosos. Os grãos devem apresentar cor amarelada clara, brilhante e cristalina. Embalados em sacos próprios com 12 espigas. Sem palha e livre de impurezas.	100 KILOS	14,52	1.452,00
32	**PEPINO CAIPIRA**: Deverá estar fresco e isento de parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos, decorrentes do transporte e manuseio. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, corte, mofos e partes podres.	80 KILOS	3,95	316,00
34	**VAGEM**: Fresca, tipo macarrão, curta, cor verde escura, tamanho e coloração uniformes, firme e compacta, livre de resíduos de fertilizantes, isenta de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e mecânicos oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente.	80 KILOS	13,15	1.052,00
36	**BRÓCOLIS**: Fresca, íntegras coloração e tamanho uniformes. Não serão tolerados os defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo como: podridão, mancha vinho, folha na cabeça, flores peludas, danos físicos e/ou mecânicos. O produto deverá estar, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	80 UNIDADES	6,10	488,00
38	**QUIABO**: Deverá estar fresco e no ponto de maturação e isento de parasitas, larvas e danos físicos e/ou mecânicos, decorrentes do transporte e manuseio. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, corte, mofos e partes podres.	9 KILOS	8,16	73,44
42	**MANDIOCA DESCASCADA**: Deverá ser frescas, ter atingido o grau máximo do tamanho, aroma e cor da espécie e variedade, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete sua aparência. Não serão permitidas rachaduras, perfurações, cortes, mofos, parte podres e escuras.	300 KILOS	5,31	1.593,00
				TOTAL GERAL: 10.369,14

PRODUTOR (A): MIRIAN CALIXTO LIBANIO - CPF nº. 043.024.889-05

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE/ UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
43	**PÃO CASEIRO**: O pão tipo caseiro deve ser fresco, fabricado com matérias-primas de primeira qualidade, respeitando-se as boas práticas de fabricação, deve estar isento de matéria terrosa, parasitas e qualquer outro organismo, micro-organismo e substâncias que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. O aspecto pão deverá ser de massa cozida, o miolo deve ser de cor branca.	300 KILOS	13,99	4.197,00
44	**BOLO SIMPLES**: Deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de materiais terrosos, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos e em perfeito estado de conservação. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados. Na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote. Produto dentro das normas da Vigilância Sanitária.	100 KILOS	18,90	1.890,00
45	**PÃO DE GRÃOS**: Deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de materiais terrosos, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos e em perfeito estado de conservação. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados. Na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote. Produto dentro das normas da Vigilância Sanitária	300 KILOS	15,98	4.794,00
46	**BOLACHA CASEIRA**: Deverá ser fabricada a partir de matérias primas sãs e limpas, isentas de materiais terrosos, parasitos, livre de umidade, fragmentos estranhos e em perfeito estado de conservação. Ingredientes: Farinha de trigo, açúcar, manteiga, ovos, amido de milho, fermento químico e açúcar. CONTÉM GLÚTEN. Embalagem primária em pacotes impermeáveis lacrados. Na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificação do produto, prazo de validade e lote. Produto dentro das normas da Vigilância Sanitária.	100 KILOS	23,93	2.393,00
51	**DOCE DE FRUTA PASTOSO**: Cremoso, embalagem com no mínino 1,5 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa.	10 KILOS	24,94	249,40
52	**DOCE DE FRUTA PEDAÇO**: Embalagem com no mínimo 1,0 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa.	10 KILOS	33,08	330,08
				TOTAL GERAL: 13.853,48

GRUPO DE FORNECEDORES DO ESTADO – Grupos Formais (detentores de DAP Jurídica) (art. 25, § 1º III, § 2º III, § 6º da Resolução FNDE nº. 04/2015)

COOPERATIVA (A): COOPERATIVA DOS AGRICULTORES FAMILIARES DA REGIÃO DE MARINGÁ – COAFAM - CNPJ nº. 11.532.294/0001-19

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE/ UNIDADE	VALOR UNITÁRIO R$	VALOR TOTAL R$
01	**ABACAXI**: O fruto deve ser colhido maduro, sem a coroa, o que é indicado quando a malha do fruto estiver aberta; firmes, sem injúrias mecânicas, queima de sol, podridões, brocas e resíduos de agrotóxicos.	100 UNIDADES	6,45	645,00
03	**LARANJA PÊRA**: Tipo pêra, in natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica oriundas de manuseio ou transporte.	100 KILOS	2,71	271,00
04	**LARANJA LIMA**: Fresca, com aspecto e cor, cheiro e sabor próprio, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica oriundas de manuseio ou transporte.	200 KILOS	5,23	1.046,00
07	**LIMÃO**: Fresco, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica oriundas de manuseio ou transporte.	50 KILOS	3,32	166,00
09	**MANGA**: Deverá ser fresca, ter atingido o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie, apresentar grau máximo de maturação tal que lhes permita suportar a manipulação, transporte e conservação em condições adequadas para o consumo, estar livre de enfermidades, insetos e sujidades, não estar danificado por qualquer lesão de origem física, mecânica que afete sua aparência e a polpa.	100 KILOS	6,20	620,00
12	**MARACUJÁ**: De primeira qualidade, tamanho e coloração uniformes, frescos, compactos e firmes, sem lesões de rachaduras e cortes, sem danos físicos oriundos de manuseio e transportes, devendo ser bem desenvolvido, com maturação de 50 a 70%.	30 KILOS	5,99	179,70
13	**TANGERINA PONCÃ**: In natura, apresentando grau de maturação adequado à manipulação, transporte e consumo, isenta de sujidades, parasitas e larvas, sem lesões de origem física e mecânica oriundas de manuseio ou transporte	30 KILOS	4,99	149,70
16	**ACELGA**: Crespa, fresca, tamanho e coloração uniforme, devendo ser bem desenvolvida, firme e intacta, isenta de material terroso, livre de resíduos de fertilizantes, sujidades, parasitas e larvas, sem danos físicos oriundos do manuseio e transporte.	200 UNIDADES	5,10	1.020,00
18	**RÚCULA**: Fresca, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento; Isenta de danos e defeitos de natureza física, terra aderente, sujidades, parasitas, larvas e defensivos agrícolas.	200 UNIDADES	3,59	718,00
20	**ALHO**: de primeira, sem a réstia in natura, apresentando grau de evolução completo do tamanho, aroma e cor própria. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	80 KILOS	29,42	2.353,60
21	**CEBOLA**: in natura, de primeira, branca, apresentando grau de maturação que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	30 KILOS	5,99	179,70
23	**PIMENTA**: In natura, de primeira, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	10 KILOS	8,49	84,90
24	**PIMENTÃO**: In natura, de primeira, apresentando grau de maturação, tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo.	80 KILOS	5,27	421,60
26	**ABOBORA**: In natura, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	80 KILOS	2,94	235,20
28	**BETERRABA**: Fresca, compacta e firme, sem lesões de origem físicas ou mecânicas oriundas do manuseio e transporte inadequados; tamanho uniforme; cheiro e sabor característicos; isenta de enfermidades, material terroso e umidade externa anormal	100 KILOS	3,99	399,00
29	**CENOURA**: In natura, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	100 KILOS	3,99	399,00
30	**CHUCHU**: Cor verde, tamanho e coloração uniformes, firme e	100 KILOS	4,38	438,00

(Continua na página seguinte)

(Continuação da página anterior)

	compacto, livre de resíduos de fertilizantes, isento de enfermidades, parasitas e larvas, material terroso e sujidades, sem danos físicos e Mecânicos, oriundos do manuseio e transporte, de colheita recente, livre de resíduos de fertilizantes			
35	COUVE FLOR: Fresca, íntegras, coloração e tamanho uniformes. Não serão tolerados os defeitos externos e internos que prejudiquem o consumo como: podridão, mancha vinho, folha na cabeça, flores peludas, danos físicos e/ou mecânicos. O produto deverá estar, isento de substâncias terrosas, sujidades ou corpos estranhos aderidos à superfície externa.	80 UNIDADES	6,57	525,60
37	BERINJELA: Frutos com coloração intensa e característica, sem defeitos, brilhantes e com polpa intacta e limpa.	80 KILOS	3,99	319,20
39	BATATA INGLESA: In natura, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	200 KILOS	3,99	798,00
40	BATATA DOCE: Deverá ser fresca, ter atingindo o grau máximo no tamanho, aroma e cor da espécie, livre de sujidades, enfermidades e insetos. Não serão permitidas rachaduras, cortes, mofos, partes podres e escuras.	300 KILOS	3,75	1.125,00
41	BATATA SALSA: In natura, de primeira, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com ausência de sujidades, parasitos e larvas.	300 KILOS	12,64	3.792,00
47	MEL: De abelha, Florada Silvestre; dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Normas e ou Resoluções vigentes na legislação Estadual, regulamentada.	3 KILOS	39,47	118,41
48	OVOS DE GALINHA: in natura, de primeira, tipo1, embalado com bandeja de 30 (trinta) ovos.	80 UNIDADES	11,28	902,40
49	BIOMASSA DE BANANA VERDE: Cremoso, embalagem com no mínino 1,5 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa.	5 KILOS	67,60	338,00
50	CAFÉ CASEIRO: embalagem com no mínino 1,5 Kg, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade, peso liquido e de acordo com as Normas e/ou Resoluções vigentes da Anvisa.	30 KILOS	17,95	538,50
53	GELÉIAS: Embalagem com no mínimo 1,5 Kg, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. O produto deverá ter registro no Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde.	20 KILOS	27,90	558,00
54	POLPA DE FRUTAS: Integral, acondicionada na embalagem de 1 Kg, não alcoólico, não fermentado, ausência de sujidades, parasitas e larvas. O produto deverá estar em conformidade com as normas e/ou legislação vigente do Ministério da Agricultura. Rotulagem contendo, no mínimo, o nome da fruta, peso liquido, nome e CNPJ do fabricante, numero do lote, data de fabricação e data ou prazo de validade.	50 KILOS	23,17	1.158,50
			TOTAL GERAL:	19.500,01

Os agricultores/Cooperativa da tabela acima estão aptos a entregar os produtos pelos valores fixados conforme Edital.

Será providenciada a publicação do resultado desta sessão no jornal oficial do município, dando um prazo de **05 (cinco) dias úteis** para possíveis manifestações ao contrário. Após este prazo, será efetuado o processo de inexigibilidade de licitação para cada produtor/cooperativa habilitado, e a assinatura do contrato.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e assinada a presente Ata pela Comissão Permanente de Licitação.

UNIFLOR, 01 DE JUNHO DE 2021.

LAIS MORETTO
Presidente

JARBAS SILVIO HERINGER
Membro

LILIAN A. R. ESTERCIO ZANONI
Membro

ALESSANDRO P. BIONDO
Suplente

Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 01.566.159/0001-30

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA nº 005/2021

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, ESTADO DO PARANÁ, com sede á Av. Rutilio Antonio Ribas Ferreira, nº 280, inscrito no CNPJ/MF sob nº 01.566.159/0001-30, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Senhor **JOSÉ BATISTA DOS SANTOS**, RATIFICA a DISPENSA de licitação nº 005/2021, em atendimento as disposições do Inciso II, Art. 24 da Lei 8.666/93, conforme quadro abaixo:

Contratado: GRÁFICA E PAPELARIA DO BOY LTDA ME
CNPJ: 04.349.854/0001-39
Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para a Câmara Municipal.
Valor: R$ 12.062,50 (doze mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

Foro: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná.

NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, PR, em 11 de junho de 2021.

JOSÉ BATISTA DOS SANTOS
Presidente da Câmara

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº :005/2021
MODALIDADE/NÚMERO: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 005/2021
FUNDAMENTO LEGAL: LEI N.º 8.666/93

CONTRATADA: GRÁFICA E PAPELARIA DO BOY LTDA ME, inscrita no CNPJ, sob o n.º 04.349.854/0001-39.
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para a Câmara Municipal.
VALOR: R$ 12.062,50 (doze mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos)
VENCIMENTO: 11/06/2022
CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 01.001.01.031.0001.2.001- fonte 1001- 33.90.30.00.00 – MATERIAL DE CONSUMO

FORO: Comarca de Santa Fé, Estado do Paraná

Nossa Senhora das Graças, Pr, 11 de junho de 2021.

JOSÉ BATISTA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora das Graças

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

Estado do Paraná — CNPJ 76.279.975/0001-62

DECRETO Nº. 71/2021

SÚMULA: Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Uniflor, para o Exercício Financeiro de 2021, no valor de R$=14.788,39 (quatorze mil setecentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos), com recursos oriundos de Superávit Financeiro de Exercícios Anteriores.

JOSÉ BASSI NETO, Prefeito do município de Uniflor, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o estabelecido pela Lei Municipal nº. 1196 de 18 de dezembro de 2020.

D E C R E T A

Artigo 1º. Fica aberto no corrente exercício financeiro um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** por **SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES,** no valor de R$=14.788,39 (quatorze mil setecentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos), destinados a seguintes dotações orçamentárias:

5	DEPARTAMENTO OBRAS VIAÇAO E SERVIÇOS URBANOS	
05.02	DIVISAO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS E URBANOS	
15.451.0007.2.145	Manter Consorcio Público CINDEPAR	
3.3.71.70.00.00.00.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	
3512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) – Ex. Anterior	7.007,57
5	DEPARTAMENTO OBRAS VIAÇAO E SERVIÇOS URBANOS	
05.02	DIVISAO DE SERVIÇOS RODOVIARIOS E URBANOS	
26.782.0007.1.083	Pavimentação e Recape Ruas e Avenidas	
4.4.90.51.00.00.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
3015	Cessão Onerosa – Pré-Sal - LEI 13.885/2019 – Ex. Anterior	7.780,82
SOMA		**14.788,39**

Artigo 2º Para cobertura do **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR** no valor de R$=14.788,39 (quatorze mil setecentos e oitenta e oito reais e trinta e nove centavos), será utilizado recursos oriundos de **SUPERAVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES,** da seguinte fonte:

3512	CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) – Ex. Anterior	7.007,57
3015	Cessão Onerosa – Pré-Sal - LEI 13.885/2019 – Ex. Anterior	7.780,82
SOMA		**14.788,39**

Artigo 3º Fica incluído na **Programação Financeira** e no **Cronograma de Desembolso** para o Exercício Financeiro de 2021 os seguintes valores como segue:

Alterações Adicionais do Cronograma de Desembolso:

Meses 2021	Fonte: 3512	Fonte: 3015	TOTAL
JUNHO	7.007,57	0,00	7.007,57
JULHO	0,00	7.780,52	7.780,52
SOMA	**7.007,57**	**7.780,52**	**14.788,09**

Artigo 4º – Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Uniflor, 16 de junho de 2021.

JOSÉ BASSI NETO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIFLOR

ESTADO DO PARANÁCNPJ: 76.279.975/0001-62

PORTARIA Nº. 178/2021

O Senhor **JOSÉ BASSI NETO**, Prefeito Municipal de Uniflor, usando das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e XVII, do artigo 72, e, pela alínea "c", do inciso II, do Artigo 92, ambos da Lei Orgânica deste Município.

RESOLVE

CONCEDER a Servidora **"MARIA APARECIDA FERREIRA LEITE DE ALELUIA"**, portadora da cédula de identidade RG. nº. 5.961.132-1 **matricula nº177** lotada no Departamento de Saúde, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, 30 (Trinta) dias de férias referente ao período aquisitivo de **17/03/2020** a **16/03/2021** a partir do dia **18/06/2020** até **17/07/2021**, devendo retornar dia **18/06/2021**.

DETERMINAR o empenho e pagamento da importância equivalente a 1/3 (um terço) da remuneração a ser percebida no mês de junho de 2021, pelo servidor a título de gratificação de férias.

A Divisão de Recursos Humanos fará as anotações devidas.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Uniflor, aos 16 (dezesseis) dias do mês de 06 (junho) do ano de 2021 (dois mil e vinte e um).....

JOSÉ BASSI NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo. 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº 74/2021– (RP)
PROCESSO Nº. 160/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR PARA ATENDER O DEPARTAMENTO DE SAÚDE, (conforme descrito no edital e anexo);
Valor Máximo: R$ 1.905.622,65 (um milhão, novecentos e cinco mil, seiscentos e vinte e dois reais e sessenta e cinco centavos).
Data e Horário do fim do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 08/07/2021;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 08/07/2021;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 09 de junho de 2021

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ 01.600.393/0001-37

EXTRATO DE EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO DESTE MUNICÍPIO, COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE SE ENCONTRA ABERTA A PARTIR DA SUA PUBLICAÇÃO, O **EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL COM REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021– MENOR PREÇO POR ITEM**, O QUAL TEM A SEGUINTE FINALIDADE:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios, copa e cozinha, produtos de panificadora, material de limpeza e produtos de higienização, utilidades domésticas e gás de cozinha P13 Kg, destinado ao atendimento da Câmara Municipal, com entrega de forma fracionada, conforme descritos e especificados no Anexo I deste instrumento convocatório, sendo especificamente pra Micro Empresas e Empresa de Pequeno Porte **SEDIADAS NO MUNICÍPIO** (DE ACORDO COM A LEI nº. 1117/2020, DE 14 DE ABRIL DE 2020).

ENTREGA DE ENVELOPES: OS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE HABILITAÇÃO, DEVIDAMENTE PREENCHIDOS, DEVERÃO SER ENTREGUES ATÉ ÀS 09:00 HORAS DO DIA 07 DE JULHO DO CORRENTE ANO, NA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE INAJÁ/PR. RUA RONALDE GOMES, 46 SOBRELOJA, CENTRO, INAJÁ - PR.

ABERTURA: A ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS REFERENTES AO PRESENTE CERTAME, SERÁ REALIZADA NO DIA 07 DE JULHO DE 2021, ÀS 09:30 HORAS NA CÂMARA DO MUNICÍPIO DE INAJÁ/PR. RUA RONALDE GOMES, 46 SOBRELOJA, CENTRO, INAJÁ - PR, PODENDO OCORRER ALTERAÇÃO COM AVISO PRÉVIO AOS LICITANTES.

Qualquer informação referente ao presente processo, poderá ser obtida na sede desta Câmara Municipal de Inajá, através do telefone (44) 3440-1537 (Obs.: horário de funcionamento da Câmara Municipal: das 13h00min às 17h00min), por e-mail: protocolo@cminaja.pr.gov.br ou no site www.cminaja.pr.gov.br / Aba Licitações.

Câmara Municipal de Inajá/PR, 14 de junho de 2021.

Luiz Carlos de Souza
Presidente

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 71/2021– (RP)
PROCESSO Nº. 171/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;
Objeto: Aquisição de granito para pingadeiras, soleiras e bancadas para atendimento das necessidades dos departamentos municipais, (conforme descrito no edital e anexo);
Valor Máximo: R$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 05/07/2021;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 05/07/2021;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 17 de junho de 2021

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 72/2021– (RP)
PROCESSO Nº. 159/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM;
Objeto: Prestação de serviço especializado em transbordo e destinação final de resíduos sólidos urbanos (classificação de resíduos dada pela NBR 10004/2004), provenientes dos sistemas municipais de limpeza urbana, do município de Mandaguaçu, Estado do Paraná, (conforme descrito no edital e anexo);
Valor Máximo: R$ 2.567.000,00 (dois milhões, quinhentos e sessenta e sete mil reais).
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 06/07/2021;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 06/07/2021;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 10 de junho de 2021

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Prefeitura do Município de Mandaguaçu

ESTADO DO PARANÁ
Paço Municipal "Hiro Vieira"
Rua Bernardino Bogo, 175 – Telefone/Fax (44) 3245-8400
www.mandaguacu.pr.gov.br

AVISO DE PREGÃO ELETRONICO Nº. 73/2021– (RP)
PROCESSO Nº. 150/2021

Tipo: MENOR PREÇO POR LOTE;
Objeto: Futura contratação de empresa especializada para fornecimento de Software BIM (Building Information Modelling) com licença de uso perpétuo; atualização de versão de software, prestação de serviço de suporte técnico, manutenção, treinamento e consultoria por 1 ano, (conforme descrito no edital e anexo);
Valor Máximo: R$ 66.400,00 (sessenta e seis mil e quatrocentos reais).
Data e Horário do termino do recebimento das propostas das empresas, até às 09:00 horas do dia 07/07/2021;
Data e Horário da sessão de disputa de preços, às 09:15 horas do dia 07/07/2021;
Local: Rua Bernardino Bogo, 175 centro, no Município de Mandaguaçu, Estado do Paraná;
Informações: O edital e seus anexos estão à disposição na Rua Bernardino Bogo, 175, Centro Fone (44) 3245-8400, Mandaguaçu, Estado do Paraná – site www.mandaguacu.pr.gov.br

Mandaguaçu, 28 de maio de 2021

Mauricio Aparecido da Silva
Prefeito Municipal

Colorado Country Clube

CNPJ 77.209.757/0001-14
Rua Sergipe nº 742 – Centro – Colorado – Paraná

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ELEIÇÃO PARA DIRETORIA, ASSESSORIA E CONSELHO FISCAL

O senhor **LUIZ CARLOS MIOSSO**, presidente do Colorado Country Clube, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social da entidade.

FAZ SABER A TODOS que lerem o presente Edital, que ficam convocados eleições gerais para **DIRETORIA, ASSESSORIA E CONSELHO FISCAL** do Colorado Country Clube, **BIÊNIO 2021 A 2023, para o dia 18 de julho de 2021.**

DAS CHAPAS: As chapas deverão ser inscritas e entregue na Secretaria do Clube, constando de **DIRETORIA**: Presidente, Vice-Presidente, 1º Secretário, 2º Secretário, 1º Tesoureiro, 2º Tesoureiro, 1º Diretor Social, 2º Diretor Social, 1º Diretor de Esportes, 2º Diretor de Esportes, 1º Diretor de Patrimônio, 2º Diretor de Patrimônio. **ASSESSORIA**: 06 (seis) membros. **CONSELHO FISCAL**: 03 (três) membros. OBS. Para a Diretoria e Conselho Fiscal, só poderão ser candidatar sócios proprietários, todos deverão ser inscritos com nome, qualificação e assinatura de cada um.

NOME DAS CHAPAS: No ato da inscrição, cada chapa deverá fazer constar o nome individual da mesma.

DOS PRAZOS: As chapas concorrentes deverão ser inscritas na Secretária do Clube, **até o dia 03 de julho de 2021, até as 17h00mim.**

As eleições serão realizadas no dia 18 de julho de 2021, com início às 9h00min e término as 17h00min.

DA APURAÇÃO: A apuração será realizada logo após o término do período de votação, por uma mesa nomeada pelo senhor Presidente e, podendo a apuração ser assistida pelos interessados.

O direito ao voto e atribuições de cada órgão diretivo, encontra-se no Estatuto Social da entidade.

Colorado/PR., 15 de junho de 2021.

LUIZ CARLOS MIOSSO
Presidente